



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA**

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 13/2013 - OS Nº 249/2013

EXERCÍCIO: 2012

UNIDADE AUDITADA: Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ

CÓDIGO SIAFI: 396001

PROCESSO Nº: 14954/2013

MUNICÍPIO/UF: Rio de Janeiro/RJ

SUMÁRIO

I - INTRODUÇÃO	3
II – DO ESCOPO DOS EXAMES	3
III – DOS RESULTADOS DOS TRABALHOS.....	3
III.1 – Avaliação da conformidade das peças de que trata o artigo 13 da IN TCU nº 63/2010.	3
III.2 – avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão.	4
III.3 – Avaliação Dos Indicadores De Desempenho Instituídos Pela Unidade.....	4
III.4-Avaliação Dos Resultados Dos Indicadores Do Programas Temáticos.....	5
III.5 – Avaliação Dos Controles Internos Administrativos.....	5
III.6 – Avaliação Da Gestão De Pessoas	6
III.7 – Avaliação Da Gestão De Compras E Contratações	8
III.8 – Avaliação Da Gestão De Tecnologia Da Informação.	9
III.9 – Avaliação Sobre Irregularidades Constatadas.....	9
III.10 – Avaliação Da Gestão Patrimônio Imobiliário	9
III.11 – Avaliação Da Gestão Sobre Renúncias Tributárias Praticadas	14
III.12 – Situações Não Contempladas Nos Demais Itens.....	14
IV – CONCLUSÃO.....	19
ANEXO I AO RELATÓRIO Nº 13/2013	20
Constatação 1: Ausência de parecer técnico ou jurídico emitido sobre dispensa de licitação, em desacordo com o inciso VI, art. 38, da Lei nº 8.666/93.	20
Constatação 2: Ausência de formalização de contrato, em desacordo com o subitem 8.8, alínea "c", do Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia.....	22
Constatação 3: Contratação em desacordo com as exigências do Termo de Referência, infringindo os itens 2.19 e 2.29 do Regulamento próprio de Licitações e Contratos e artigo 3º da Lei nº 8.666/1993.....	23
Constatação 4: Falha na retenção de tributos.	26
Constatação 5: Ausência de designação de representante da Administração para a fiscalização do Contrato, em desconformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e item 9.1 e 9.8 da Norma de Licitação e Contrato da Companhia.	26
Constatação 6: Desobediência ao Princípio da Segregação de Funções, derivado do Princípio da Moralidade Administrativa, ínsito no art. 37, caput, da Constituição Federal.....	29
ANEXO II AO RELATÓRIO Nº 13/2013.....	30
Informação 1 - Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão	30
Informação 2 - Indicadores de Desempenho Institucional.....	38
Informação 3 – Controles Internos Administrativos.	48
Informação 4 – Gestão de Pessoas	51
Informação 5 – Gestão de Compras e Contratações	54
Informação 6 – Gestão de Tecnologia da Informação	56
Informação 7 – Gestão do Patrimônio Imobiliário.....	59
ANEXO III AO RELATÓRIO Nº 13/2013	61
ANEXO IV AO RELATÓRIO Nº 13/2013 – CARTA DE RECOMENDAÇÕES	97

I - INTRODUÇÃO

1. Este Relatório apresenta os resultados da ação de controle de auditoria realizada no período de 12 a 23/8/2013, na Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ, com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ, em cumprimento ao contido na Ordem de Serviço nº 249/2013. O objetivo do trabalho foi analisar os aspectos definidos pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do Anexo IV da Decisão Normativa nº 124, de 5/12/2012, de modo a avaliar a gestão do exercício de 2012.

2. Na apresentação da Equipe de Auditoria a Unidade Jurisdicionada foi informada: a) sobre a metodologia de trabalho; b) que os resultados seriam apresentados primeiramente por meio do Relatório Preliminar de Auditoria de Gestão; e, c) posteriormente, na versão definitiva, após manifestação à versão preliminar. Importante ressaltar que todas as constatações de auditoria estão sustentadas por evidências, sobre as quais a Unidade foi comunicada de modo a pronunciar-se, dando-se, assim, ampla possibilidade de apresentação de informações à Equipe de Auditoria. Os papéis de trabalho que dão suporte às análises encontram-se arquivados nesta Secretaria de Controle Interno/SG-PR e compõem o Processo nº 00010.000516/2013-68.

3. Os trabalhos foram conduzidos em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal, tendo sido utilizadas as técnicas de análise documental, entrevistas, indagação escrita e conferência de cálculos. Não nos foi imposta qualquer restrição aos exames.

4. As avaliações conclusivas resultantes dos exames efetuados se encontram, de forma resumida, no **Capítulo III** e estão devidamente suportadas pelas constatações/informações consignadas, respectivamente, nos Anexos, **I – Demonstrativo de Constatações de Caráter Formal, II– Informações, III – Constatações da Auditoria de Monitoramento da Gestão 2012**. No **Anexo IV** estão consignadas as **Recomendações** à Unidade.

II – DO ESCOPO DOS EXAMES

5. O Escopo da Auditoria abrangeu os itens do Anexo IV à Decisão Normativa TCU Nº 124, de 5/12/2012 - Conteúdo do Relatório de Auditoria de Gestão, exceto os itens 7 – Gestão de Transferências, 9 – Gestão de Cartões de Pagamento do Governo Federal e 10 – Avaliação de Passivos assumidos pela UJ sem prévia previsão orçamentária de créditos ou de recursos, que, segundo aquela DN, pela Natureza Jurídica da Entidade, não devem constar do Relatório de Auditoria de Gestão. Os escopos específicos estão detalhados nos respectivos itens deste Relatório e Anexos.

III – DOS RESULTADOS DOS TRABALHOS

6. Do trabalho realizado, segundo o escopo definido no Capítulo II deste Relatório, verificamos situações, que estão detalhadas nos Anexos I a III. A seguir apresentamos por item definido no Anexo IV da Decisão Normativa TCU nº 124, de 5/12/2012, as análises conclusivas que possuem suporte nas constatações e informações relatadas nos referidos Anexos.

III.1 – AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DAS PEÇAS DE QUE TRATA O ARTIGO 13 DA IN TCU Nº 63/2010.

7. Referente às peças do processo de contas, de responsabilidade da Unidade, observamos que foram elaboradas na forma regulamentar. Concernente ao formato e aos conteúdos obrigatórios de cada peça do Relatório de Gestão da Unidade, exigidas nos incisos I e II do art. 13 da IN TCU nº 63/2010, verificamos que estão de conformidade com as normas que regem a elaboração de tais peças, especialmente a Decisão Normativa TCU nº 119/2012 e a Portaria TCU nº 150/2012.

III.2 – AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO.

8. A Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ, Sociedade de Economia Mista, CNPJ nº 42.266.890/0001-28, com sede na Rua do Acre, 21, Centro, Rio de Janeiro, foi constituída pelo Decreto-Lei nº 256, de 28/2/1967, com o objetivo principal de desenvolver projetos e programas orientados ao aprimoramento das infraestruturas de acesso aquaviário, de acostagem e terrestre, promovendo a competitividade dos portos organizados por ela administrados - Rio de Janeiro, Niterói, Itaguaí e Angra dos Reis - e dos custos logísticos dos bens movimentados em suas instalações.

9. É regida pela lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76 e suas alterações), no que lhe for aplicável, pelo seu Estatuto Social e pela Lei nº 8.630/93, revogada pela Medida Provisória nº 595, de 6/12/2012, convertida na Lei nº 12.815, de 5/6/2013.

10. Verificamos que a Companhia foi responsável, em 2012, pela execução de 14 (quatorze) ações vinculadas ao **Programa 2074 – Transporte Marítimo**, e 03 (três) ao **Programa 0807 - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado**, conforme discriminado, respectivamente, nos Quadros 1 e 2, contidos na *Informação 1* do **Anexo II** deste Relatório.

11. Avaliamos que a CDRJ não atingiu sob o aspecto **quantitativo e qualitativo**, os objetivos e metas referentes aos Programas e Ações sob sua responsabilidade, tendo por base os percentuais de execução **financeira** demonstrada nos quadros aludidos acima e as informações a respeito constantes do Relatório de Gestão 2012 da Companhia.

12. Assim, é indispensável que a CDRJ, em articulação com a SEP/PR, adote providências para que as metas físicas e financeiras das ações sob sua responsabilidade, relacionadas a Programas de Governo, sejam atingidas.

13. A propósito, o TCU, no Acórdão nº 1.274/2013 – Plenário, recomendou às Companhias Docas, entre essas, a CDRJ, *para que aprimorem seus processos de planejamento no intuito de espelhar a real possibilidade de execução dos investimentos programados, bem assim à Secretaria Especial de Portos da Presidência da República e ao Ministério dos Transportes, para que promovam intervenções de suas alçadas no sentido de assegurar a eficácia na consecução da programação orçamentária, em atendimento ao inciso III do art. 26 do Decreto-lei nº 200/1967, e em observância ao princípio da eficiência estabelecido no caput do art. 37 da Constituição Federal (item 3.3.4).*

III.3 – AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE DESEMPENHO INSTITUÍDOS PELA UNIDADE

14. Verificamos que a Companhia utilizou 27 (vinte e sete) indicadores, em 2012, a maioria voltados para a gestão operacional e para a gestão de pessoas, conforme **Quadro 3** mostrado na *Informação 2* do **Anexo II** deste Relatório.

15. Quanto à mensurabilidade, a maioria dos indicadores apresentados está estruturada sob base de dados disponível ou de fácil obtenção, segundo os métodos de medição informados pela Companhia.

16. Quanto à utilidade, diante dos dados sobre os resultados alcançados em 2012, entendemos que somente parte dos indicadores utilizados pela Companhia são efetivamente úteis para a tomada de decisões gerenciais. Embora a Companhia tenha textualmente informado que apenas 1 (um) não serve para a tomada de decisão (Receita sobre o Patrimônio Líquido), entendemos que a utilização de outros também deve ser reexaminada, tomando, por exemplo, o de Receita por Empregado e o de Receita por Metro Quadrado já que o balanço da Companhia demonstra prejuízos sucessivos nos últimos exercícios. Há, também, aqueles que embora úteis, possuem bases de informações ainda

precárias sob o aspecto tecnológico, enquadrados como tais os Taxa Média de Ocupação dos Berços, Tempo Médio de Espera do Navio, e Evolução da Movimentação.

17. Assim, avaliamos que a Companhia, em articulação com a SEP/PR, necessita redefinir ou reestruturar os indicadores de desempenho existentes para que na sua totalidade preencha os critérios de mensurabilidade e utilidade traduzidos nos requisitos abaixo relacionados, considerando: (1) a situação econômico-financeira da Companhia que tem amargado déficits consecutivos; e, (2) as expectativas introduzidas pela Lei nº 12.815/2013 (nova Lei do Portos), e, assim, possibilitar a Administração monitorar e avaliar a gestão, acompanhar o alcance das metas, identificar os avanços e as melhorias de qualidades dos serviços prestados, identificar necessidades de correções e mudanças de rumo:

- a) capacidade de representar, com a maior proximidade possível, a situação que a UJ pretende medir e de refletir os resultados das intervenções efetuadas na Gestão;
- b) capacidade de proporcionar medição da situação pretendida ao longo do tempo, por intermédio de séries históricas;
- c) fontes dos dados utilizados para o cálculo do indicador confiáveis e metodologia para a coleta, processamento e divulgação transparente e replicável por outros agentes, internos ou externos à Unidade;
- d) facilidade de obtenção dos dados, elaboração do indicador e compreensão dos resultados pelo público em geral;
- e) custos de obtenção do indicador em relação aos benefícios para a melhoria da gestão da Companhia favoráveis.

18. A mencionada **Informação 2** do Anexo II contém outras considerações sobre o assunto, abordando, entre outros pontos, as fragilidades observadas pela Equipe de Auditoria que examinou as contas de 2010 da Companhia.

III.4-AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS INDICADORES DO PROGRAMAS TEMÁTICOS.

19. A Companhia Docas do Rio de Janeiro não tem Programas Temáticos sob sua responsabilidade no PPA 2012-2015. Por esse motivo, restou inexequível a exigência de avaliação acerca dos resultados dos indicadores de eventuais Programas Temáticos sob encargo da Unidade.

20. Essa informação consta também do Relatório de Gestão 2012 da Entidade, às fls 56, compilada nos seguintes dizeres: *a CDRJ não possui programas temáticos de governo constantes do PPA sob sua responsabilidade; não possui objetivos vinculados a programas temáticos, nem iniciativas vinculadas a objetivos.*

III.5 – AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS.

21. A avaliação foi realizada com base na metodologia “*Gerenciamento de Riscos Corporativos – Estrutura Integrada*”, do Committee of Sponsoring Organizations – COSO. Conforme item 5 da DN TCU nº 124, de 5/12/2012, o escopo foi direcionado aos controles instituídos pela Entidade com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos.

22. Concluímos, fundamentando-se na análise da resposta da Entidade ao questionário transscrito na sua totalidade na **Informação 3** do Anexo II deste Relatório e, parcialmente no Quadro 1 abaixo, particularizando as fragilidades evidenciadas, bem como nas impropriedades observadas nas Gestões de Compras e Contratações constantes dos Anexos I e II deste Relatório, tais como descumprimento de dispositivos da Lei nº 8.666/1993, bem como fragilidades nas áreas de

Tecnologia da Informação, conforme Capítulo III.8 adiante (especialmente pela ausência do Plano Estratégico de TI e do Plano Diretor de TI), de Patrimônio (deficiência de controles internos da Área) e Operacional, de acordo com o Capítulo III.2 (pelo não alcance de metas físicas e financeiras planejadas), que os controles internos da Companhia são de baixa eficiência e qualidade, requerendo à adoção de providências para aprimoramento e criação de novos controles, com vistas a garantir, no futuro, que seus objetivos estratégicos sejam alcançados.

23. Pelo que se extraiu do Relatório de Gestão e de outras informações colhidas no curso dos exames, a Companhia, de fato, não instituiu em 2012 um Plano Estratégico (Plano Institucional), nem Plano de Ações e Metas (PAM), portanto, não tem mapeado seus principais processos operacionais, se pautando apenas nas metas estratégicas estabelecidas pela SEP-PR.

24. Especificamente no questionário transscrito na íntegra na **Informação 3** do Anexo II deste Relatório, observa-se as seguintes lacunas nos controles internos da Companhia, que demandam providências para preenchê-las:

Quadro 1 - Controles Internos Administrativos instituídos pela UJ

Item	Pergunta	Informação da Unidade
Ambiente de Controle/Ambiente Interno	Os objetivos estratégicos estão formalmente definidos?	Não.
	A UJ possui levantamento dos conhecimentos, das competências e habilidades necessários para o alcance dos objetivos estratégicos?	Não.
	Quais as rotinas de controle interno que essa UJ possui (sistemas informatizados, normas, rotinas, procedimentos, etc.) de forma a garantir que seus objetivos estratégicos sejam alcançados?	Não há controle interno estabelecido.
	Existem políticas formais nessa UJ relacionadas à organização e desenvolvimento de pessoal, focadas no alcance dos objetivos estratégicos?	Não.
Avaliação de Risco	A UJ realiza alguma análise sobre os impactos negativos, ou positivos, dos eventos que possam afetar o alcance dos objetivos estratégicos?	Não.
	A UJ possui rotinas administrativas para a gestão de risco?	Não.
Procedimentos/Atividades de Controle	A UJ realiza avaliação sistemática de adequação e/ou desempenho das metas previstas nos objetivos estratégicos traçados?	Não.
	A unidade possui indicadores de qualidade ou de desempenho que monitorem os processos relacionados aos objetivos estratégicos?	Não.
	A UJ possui um processo de acompanhamento dos Planos de Ação?	A UJ não possui Plano de Ação.
	A UJ possui um processo de verificação da aderência das decisões, procedimentos e produtos às suas políticas e diretrizes?	Não.
Monitoramento	É realizada avaliação sistemática de adequação e/ou desempenho em relação às metas e objetivos traçados?	Não.

25. No pronunciamento sobre o Relatório Preliminar de Auditoria de Gestão a Companhia informou, por meio da CI-SUPAUD Nº 21377/2013, de 9/9/2013, que concorda com a avaliação da CISET-PR, bem assim que está realizando estudos para implementação de melhorias nos controles da gestão.

III.6 – AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE PESSOAS

26. A força de trabalho da CDRJ está abaixo representada para os anos de 2010 a 2012:

Quadro 2 – Força de Trabalho

Tipologia	Quantidade					
	dez/10 (a)	dez/11 (b)	% (b/a)	dez/12 (c)	% (c/a)	% (c/b)
Estatutários	0	0	0	0	0	0

Tipologia	Quantidade					
	dez/10 (a)	dez/11 (b)	% (b/a)	dez/12 (c)	% (c/a)	% (c/b)
Estatutários	0	0	0	0	0	0
Celestistas	906	900	- 0,66	904	- 0,22	0,44
Cargo em Comissão ou de Natureza Especial sem Vínculo	27	27	0	27	0	0
Estagiário	93	105	12,90	90	- 3,23	-14,29
Requisitado com ônus para a CDRJ	0	0	0	0	0	0
Requisitado com ônus para a CDRJ	0	0	0	0	0	0
Cedido com e sem ônus	105	112	6,67	115	9,52	2,68
Outros	0	0	0	0	0	0
Total	1131	1144	1,15	1136	0,44	0,70

Fonte: CDRJ

27. Observa-se em relação aos celestistas, os quais representam os efetivos da Companhia, que de 2011 para 2010 ocorreu um decréscimo no quantitativo de 0,66%, de 2012 para 2010 um decréscimo de 0,22%, e de 2012 para 2011 um acréscimo de 0,44%. Esses números percentuais caracterizam uma baixa rotatividade de pessoal.

28. A CDRJ informou que:

a) no decorrer do exercício de 2012 foram admitidos 33 (trinta e três) empregados, sendo 16 (dezesseis) no cargo de Especialista Portuário, oriundos do Concurso Público nº 001/2010, e 11 (onze) no cargo de Técnico de Serviços Portuários, provenientes do Concurso Público nº 001/2012.

b) retornaram à atividade, por força da Lei de Anistia, 05 (cinco) empregados, 03 (três) ocupantes do cargo de Auxiliar Técnico Portuário, 01 (um) ocupante do cargo de Operador de Radiofonia e 01 (um) ocupante do cargo de Guarda Portuário, que se encontram cedidos a outros Órgãos Públicos.

c) possui um estudo estruturado para demonstrar a lotação ideal de empregados nos seus diversos órgãos, realizado em abril de 2010. A Superintendência de Recursos Humanos – SUPREC está realizando revisão desse estudo com previsão de término em dezembro de 2013;

d) atualmente a Companhia conta com o efetivo de 769 empregados (excluídos os cedidos para outros órgãos da Administração Pública, os afastados por auxílio-doença, acidente, aposentadoria temporária por invalidez, licença sem remuneração e contrato suspenso), havendo um déficit de 96 empregados em relação a seu quadro regular. A Direção vem discutindo o assunto junto ao DEST, com o apoio da SEP, para minimizar os efeitos desse déficit de pessoal.

29. Observamos que a variação do pessoal cedido é baixa.

30. Segundo se extrai das informações prestadas pela Companhia, em atendimento à Solicitação de Auditoria nº 20/2013 – OS nº 249/2013, os controles internos da Área são adequados, conforme detalhado na **Informação 4** do Anexo II deste Relatório.

31. Sobre cessão de pessoal vimos que não há ordenamento interno sobre o assunto, utilizando-se dos critérios adotados pela Lei nº 8.112/90, com rotinas e procedimentos formalmente estabelecidos.

32. Segundo a Entidade, de acordo com informação enviada pela CI-SUPAUD nº 20014/2013, de 26/8/2013, os resarcimentos às cessões com ônus estão sendo feitos regularmente pelos órgãos cessionários e a SUPREC acompanha, mensalmente, através dos Relatórios de Contas a Receber por Cliente, emitidos pelo Setor de Cobrança – SETCOB.

33. A Política de Remuneração dos Membros da Diretoria Estatutária e dos Conselhos de Administração e Fiscal é definida pelo Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, conforme estabelecido na alínea “h”, do inciso IV, do art. 6º, do Anexo I do Decreto nº 7.675, de 20 de janeiro de 2012.

III.7 – AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

34. Os processos, incluindo os atos de dispensas e inexigibilidades, foram selecionados com base nos critérios (de risco) de materialidade, relevância e criticidade e o exame contemplou, conforme item 8 do Anexo IV da DN TCU nº 124/2012, os seguintes aspectos: regularidade dos processos licitatórios, das contratações e das aquisições realizadas por meio de inexigibilidade e dispensa de licitação; utilização de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras; e qualidade dos controles internos administrativos relacionados às atividades de compras e contratações.

35. A amostra evidenciada no quadro abaixo, representativa de 91,61% dos valores homologados, abrange os processos analisados nesta Auditoria, os processos analisados na Auditoria de Monitoramento realizada no exercício de 2012 - OS Nº 2012/0399. Para a avaliação da gestão de compras, ainda foi considerada a análise da Concorrência nº 6/2010, procedida pelo Tribunal de Contas da União –.

Quadro 3 – Amostra da materialidade dos processos analisados

Tipo	Processos Realizados		Amostra para Auditoria (*)		
	Valor Homologado	Quantidade	Valor Homologado	Quantidade	%
Concorrência	253.107.164,92	11	235.324.785,67	3	92,97%
Pregão	4.838.014,51	28	1.348.488,97	4	27,87%
Inexigibilidade	393.117,66	8	293.608,00	1	74,69%
Dispensa	77.225,89	20	31.314,20	2	40,55%
Adesão ARP	956.114,74	3	603.184,00	1	63,09%
Total	259.371.637,72	70	237.601.380,84	11	91,61%

(*) Consideramos na composição deste quadro o processo relativo à Concorrência nº 6/2010, no valor de R\$ 223.257.859,52, que está sendo analisado pelo Tribunal de Contas da União (Processo: 002.856/2011-5 Acórdão nº 2776/2011).

36. A despeito de não computados no quadro supra, nosso exame compreendeu ainda, os seguintes procedimentos licitatórios, que não foram ainda finalizados pela Companhia: Processos nºs 13.869/2012 (valor estimado R\$ 352.000,00); 14.187/2011 (valor estimado R\$ 2.349.600,00); 14.184/2011 (valor estimado R\$ 4.144.933,12); e 5.913/2012 (valor estimado R\$ 2.470.316,64).

37. Esclarecemos que as manifestações do Gestor relativamente às constatações contidas no Relatório Preliminar de Auditoria de Monitoramento nº 11/2012, constituem o Anexo IV deste Relatório.

38. No que tange aos controles internos administrativos relacionados à atividade de compras e contratações, a Unidade informou, em resposta à Solicitação de Auditoria nº 1 e 7/2013 – OS nº 249/2013, sobre a utilização de sua Norma de Licitações e Contratos, regulamento próprio instituído nos termos do art. 119 da Lei nº 8.666, de 1993, aprovado pela Ordem de Serviço DIRPRE nº 17/2012, de 2/7/2012; a utilização de check-list's e modelos de compras, conforme discriminados na **Informação 5** do Anexo II deste Relatório.

39. Todavia, o exame revelou as constatações consignadas no **Anexo I** deste Relatório, que consubstanciam as fragilidades nos controles internos na gestão de compras e contratações, que consistem em:

- a) inobservância da Norma da CDRJ pelos setores da Unidade;
- b) a ausência de procedimentos ou rotinas para orientação dos representantes da administração especialmente designados para acompanhamento da execução contratual;
- c) falta de autuação dos pagamentos dos bens e serviços adquiridos ou contratados pela Companhia;

d) ausência de consulta sobre a regularidade fiscal da empresa contratada por ocasião dos pagamentos, ficando demonstrado que a Unidade não verifica, quando do pagamento, se a empresa mantém as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) inexistência de comprovante de repasse dos tributos retidos pela Companhia.

40. A Unidade informou que não tem adotado em seus Editais, Projetos Básicos e Termos de Referência critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, materiais de tecnologia da informação (TI) e na contratação de serviços ou obras.

III.8 – AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

41. Verificamos que a Gestão de Tecnologia da Informação da CDRJ é inadequada, quanto aos aspectos do planejamento (especialmente pela inexistência de *Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação – PETI* e de *Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI*); do perfil dos recursos humanos envolvidos (pela ausência de *Plano de Capacitação*); da salvaguarda da informação (pela inexistência de procedimentos, entre outros, de *inventário dos ativos de informação, da classificação da informação para o negócio e da análise de riscos da informação crítica para o negócio*); da capacidade para o desenvolvimento e produção de sistemas (pela ausência de *mensurações no processo de desenvolvimento de softwares e de metas a cumprir*); e, dos procedimentos para a contratação e gestão de bens e serviços de TI (pela inexistência de *procedimento que auxilie na padronização do processo de planejamento das contratações*).

42. Esclarecemos que nossa avaliação foi realizada com base: i) no modelo *Control Objectives for Information and Related Technology 4.1* (Cobit 4.1); e ii) nas Normas ABNT NBR ISSO/IEC 27002:2005 – Código de Prática para a Gestão de Segurança da Informação e NBR ISSO/IEC 38500:2009 – Governança Corporativa de Tecnologia da Informação.

43. A **Informação 6** do Anexo II deste Relatório contém a resposta da CDRJ à Solicitação de Auditoria nº 04/2013, encaminhada pela CI-SUPAUD Nº 1870/2013, de 8/8/2013, que fundamentou a avaliação acima exarada.

44. Na manifestação sobre o Relatório Preliminar de Auditoria de Gestão a Companhia informou, por meio da CI-SUPAUD Nº 21377/2013, de 9/9/2013, que a Superintendência de Infraestrutura e a Divisão de Tecnologia da Informação estão trabalhando no referido Plano.

III.9 – AVALIAÇÃO SOBRE IRREGULARIDADES CONSTATADAS

45. Não foram constatadas irregularidades relativas aos atos de gestão examinados.

III.10 – AVALIAÇÃO DA GESTÃO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

46. Tal como constatado quando do exame das contas do exercício de 2010, a Companhia continua apresentando fragilidades nos controles internos utilizados e conta com estrutura tecnológica inadequada para gerir o patrimônio imobiliário sob a sua responsabilidade.

47. Nossa opinião baseia-se, especialmente, nas seguintes respostas dadas pela Companhia à Solicitação de Auditoria nº 03/2013 (controles internos utilizados e estrutura de pessoal e tecnológica, da Área), 06/2013 (itens 01 - Não realização do inventário físico-financeiro anual – **2010** – dos bens móveis e imóveis (Constatação 3 do Anexo I do Relatório de Auditoria de Gestão nº 10/2011); e, 02 - Deficiência no controle dos bens imóveis (Constatação 3 do Anexo I do Relatório de Auditoria de Gestão nº 10/2011) e 15/2013:

Resposta da Companhia (encaminhada pela CI-SUPAUD Nº 19702/2013) à SA 06:

"Em atendimento à Solicitação de Auditoria nº 06/2013, relativa à gestão do patrimônio imobiliário da CDRJ no exercício de 2012, informo que no exercício de 2012 não ocorreu nenhuma alteração em relação às constatações verificadas no Relatório de Auditoria do exercício de 2011."

Resposta da Companhia (encaminhada pela CI-SUPAUD Nº 1870/2013) à SA 03:

Item **a** da Solicitação: Relacionar os Controles Internos Administrativos mantidos (na gestão patrimonial):

Resposta da Companhia:

"a Conjunto de Atividades e Controles Internos

No exercício de 2012, quando a gestão imobiliária da UJ era de responsabilidade da Divisão de Patrimônio – DIVPAT, incumbia ao Núcleo de Imóveis as atribuições observadas no quadro descritivo anexo às fls. 05/06."

Item **b** da Solicitação: Informar a estrutura a estrutura existente (pessoal e tecnológica) para administrar o patrimônio dessa UJ:

Resposta da Companhia:

"b Estrutura Tecnológica e de Pessoal

Núcleo de Imóveis da Divisão de Patrimônio com estrutura de pessoal, composta por 02 (dois) ESP – Especialistas Portuários, 01 (um) TSP – Técnico de Serviços Portuários e 01 (um) Estagiário de Edificações. Estrutura tecnológica composta por 03 (três) microcomputadores com cobertura INTRANET e INTERNET, 01 (uma) impressora de médio porte, com impressão preto e branco atendendo toda a Divisão e 01 (um) ramal telefônico para ligações locais."

Item **c** da Solicitação: Apresentar manifestação quanto à suficiência ou não da estrutura informada no item anterior.

Resposta da Companhia:

"c Manifestação de Suficiência

"Dos 03 (três) micros existentes, 01 (um) funciona precariamente, encontrando-se defasado tecnologicamente, sendo o ideal para o Setor, 01 (um) micro por pessoa e 01 (uma) linha telefônica para ligações locais e interurbanas + 01 (um) ramal por pessoa para ligações locais."

48. Cabe acrescentar que até agora a CDRJ utiliza a base dados o mesmo sistema usado em 2010 para gerenciamento dos bens móveis e imóveis, o denominado SISCORP, que gerou naquele exercício de 2010 lançamentos divergentes nos sistemas patrimonial e contábil.

49. A seguir registramos os questionamentos feitos na Solicitação de Auditoria (SA) nº 08/2013, bem como as correspondentes respostas, as quais consideramos satisfatórias:

a) SA nº 08/2013:

"A Comissão Permanente de Verificação Patrimonial designada pela PORTARIA-DIRPRE nº 134, de 14/12/2009, com o objetivo de promover a realização do inventário anual dos bens patrimoniais da CDRJ, referente ao exercício de 2012, colocou no seu Relatório:

2 – BENS IMÓVEIS

"[...]

Constatamos ao passarmos pelos imóveis 385-001 – Rua Santo Cristo, 33 e 385-0101 – Rua Equador, 752, que as edificações existentes foram totalmente demolidas em função do Projeto Porto Maravilha.

Os imóveis 385-0076 – Rua Silvino Montenegro, 30 e 385-0019 – Av. Francisco Bicalho, 49, tiveram parte de suas áreas retiradas pelo Projeto Porto Maravilha."

2. Nesse contexto, pedimos informar, esclarecer e/ou justificar em relação ao imóveis totalmente demolidos (385-00 e 385-0101) e aos imóveis parcialmente demolidos (385-0076 e 385-0019):

- a) sob o aspecto legal, os dispositivos em que a CDRJ se apoiou para permitir a demolição dos imóveis citados;
- b) os atos da Administração que autorizam as respectivas demolições;
- c) o custo das demolições e se esses custos foram suportados pela CDRJ, total e parcialmente;
- d) o impacto no patrimônio da Companhia, por imóvel, total e/ou parcialmente demolido;
- e) os atos de baixas desses imóveis no patrimônio da CDRJ.

A resposta da CDRJ, encaminhada pela CI-SUPAUD Nº 19343/2013, foi a seguinte:

2.c De acordo com os Laudos de Avaliação da EMBRAP & PRAXIS AVALIAÇÃO PATRIMONIAL LTDA., o impacto patrimonial por imóvel são os seguintes:

***"Bens Imóveis afetados pelo Projeto Porto Maravilha:
Item 2 da Solicitação de Auditoria nº 08/2013***

Terreno da Rua Santo Cristo, 33 – Patrimônio nº 385-0001

Neste imóvel, com área de 917,45m², foram demolidas as seguintes edificações:

- 2.1.1 146J-025 – galpão com área edificada de 105m²;*
- 2.1.2 146N-0237 – prédio de 01 pavimento com área edificada de 72m²;*
- 2.1.3 146P-0276 – quadra esportiva com área de 375m².*

2.2 Terreno da Rua Silvino Montenegro, 20 – Patrimônio nº 385-0076

Neste imóvel, com área de 3.666m², foram demolidas as seguintes edificações:

- 2.2.1 146E-0512 - prédio anexo de 01 pavimento com área edificada de 433,50m²;*
- 2.2.1 146G-0513 – garagem coberta, com área edificada de 64m²;*
- 2.2.3 146R-0516 – guarita com área edificada de 4m².*

2.3 Terreno da Rua Equador, 752 – Patrimônio nº 385-0101 (sem edificações).

2.4 Terreno da Av. Francisco Bicalho, 49 – Patrimônio nº 385-0019. (Intervenção parcial no acesso da Rua Comte. Garcia Pires, 10, correspondente à fração com 1633,36m² de área).

Esclarecimentos

2.a O Projeto Porto Maravilha nasceu a partir da Lei Complementar nº 101 de 23/11/2009, sancionada pelo Prefeito desta Cidade do Rio de Janeiro em consonância com os princípios e diretrizes da Lei Federal nº 10.257 de 10/07/2001-Estatuto da Cidade, bem como do Decreto Lei nº 3365, de 21/06/1941.

2.b As intervenções urbanísticas do Projeto que afetam imóveis da União sob responsabilidade da CDRJ vem sendo tratadas entre o Município, representado pela CDURP – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO e a CDRJ, tendo sido celebrado entre as partes, o TERMO DE COMPROMISSO C-SUPJUR Nº 077/2012, de 30/07/2012, de acordo com o que consta no processo administrativo nº 2206/2012.

No caso das edificações demolidas nos terrenos da Rua Santo Cristo, 33 e Rua Silvino Montenegro, 20, os atos autorizativos para baixa patrimonial constam do processo nº 19.990/2012.

2d.1 Rua Santo Cristo, 33: R\$ 947.000,00 (novecentos e quarenta e sete mil reais), sendo R\$ 920.000,00, atribuído ao terreno e R\$ 27.000,00 o valor das benfeitorias;

2d.2 Rua Silvino Montenegro, 20: R\$ 1.790.000,00 (hum milhão setecentos e noventa mil reais), sendo para o terreno, R\$ 1.250.000,00 e para as benfeitorias R\$ 540.000,00;

2d.3 Rua Equador, 752: R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais);

2d.4 Av. Francisco Bicalho, 49 (Fração de 1633,36m² do acesso da Rua Comte. Garcia Pires, 10); R\$ 7.560.000,00 (sete milhões quinhentos e sessenta mil reais);

2e Os atos de baixas patrimoniais encontram-se pendentes de autorização da DIREXE e homologação do CONSAD, aguardando a publicação do Decreto autorizativo da União para que o Município possa também por decreto declarar as áreas de utilidade pública para fins de desapropriação."

50. Emitimos, também, a Solicitação de Auditoria nº 15/2013, no seguinte teor:

- a) disponibilizar para consulta o inventário físico-financeiro do exercício de 2010;
- b) encaminhar cópia do relatório da Comissão designada para inventariar os bens móveis e imóveis da Companhia em de 2010;
- c) apresentar relação de todos imóveis próprios da CDRJ, posição em 31/12/2012, com informações básicas, entre outras, de logradouro, estado de conservação, valor e data da última avaliação;
- d) informar situação do imóvel na Secretaria do Patrimônio da União.

51. A Companhia apresentou as respostas pela CI-SUPAUD nº 19722/2013, de 12/9/2013, após o Relatório Preliminar.

52. Extraímos das informações prestadas (Relatório Patrimonial) que dos 368 (trezentos e sessenta e oito) imóveis administrados pela CDRJ, 105 (cento e cinco) estão sem avaliação, destacando entre esses os de Registros Patrimoniais **385-0002** (Terreno, de **209.792,00m²** do Cais de Gamboa proveniente de aterro de regularização de terreno, compreendendo desde o cabeço 35 até o canal do mangue); **385-0002** (Área de Terrapleno do Cais de São Cristovão, de **144.273m²**,

proveniente de aterro de regularização do Terreno); e, **385-0005** (Área de Terrapleno do PMC, de **297.333,0 m²**, parcialmente proveniente de aterro, englobando parte da antiga Ilha dos Ferreiros).

53. Fatos dessa natureza, em tese, distorcem o valor do imobilizado da Companhia, à medida que os bens imóveis não estejam monetariamente registrados corretamente.

54. Não há menção nas Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis acerca desse fato, nem no Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis.

55. Isso requer da Companhia adotar providências visando a proceder às avaliações de imóveis ainda não efetivadas e registrar analiticamente os reais valores desses imóveis.

56. Observamos que diversos imóveis constantes da Relação Patrimonial estão "*pendentes de regularização do regime de utilização em face da Lei nº 12.348/2010*", junto à Secretaria do Patrimônio da União – SP (*)

(*) Dispõe sobre o limite de endividamento de Municípios em operações de crédito destinadas ao financiamento de infraestrutura para a realização da Copa do Mundo Fifa 2014 e dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, sobre imóveis oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, sobre dívidas referentes ao patrimônio imobiliário da União e sobre acordos envolvendo patrimônio imobiliário da União; transfere o domínio útil de imóveis para a Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ; altera a Medida Provisória no 2.185-35, de 24 de agosto de 2001, e as Leis nos 9.711, de 20 de novembro de 1998, 11.483, de 31 de maio de 2007, 9.702, de 17 de novembro de 1998, 10.666, de 8 de maio de 2003, e 9.469, de 10 de julho de 1997; e dá outras providências.

57. Verificamos que no Relatório de Gestão 2012 a CDRJ apresentou as seguintes informações sobre o assunto:

"7.2 Gestão do Patrimônio Imobiliário

7.2.1 - Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial

A Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ não dispõe de imóveis de propriedade da União, somente imóveis próprios.

7.2.2 - Distribuição Espacial dos Bens Imóveis Locados de Terceiros

A Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ não dispõe de imóveis locados de terceiros, somente imóveis próprios

7.2.3 - Discriminação dos Bens Imóveis sob a Responsabilidade da UJ."

58. A Companhia não apresentou, na relação de bens de que trata o item 7.2.3 acima mencionada, os valores dos imóveis, de forma a avaliar se eles estão defasados.

59. Verificamos que esses imóveis não estão registrados no SPIUnet. Todavia, a Companhia informou que estão sendo feitas tratativas de regularização desses imóveis junto à Secretaria de Patrimônio da União.

60. Nada obstante, é razoável que a CDRJ proceda de imediato os registros imóveis da União que estão sob sua guarda e responsabilidade no SPIUnet, assim que as questões discutidas estejam pacificadas a Companhia proceda de imediato.

61. Consignamos que a Companhia não se pronunciou expressamente sobre as seguintes recomendações contidas na Carta, razão porque permanecem neste Relatório:

"p) Adotar providências para finalizar o inventário físico-financeiro dos bens móveis e imóveis do exercício de 2010. (**Capítulo III.10 do Relatório**).

q) Adotar providências para aperfeiçoar os controles internos utilizados na gestão do patrimônio imobiliário (entendidos como o conjunto de atividades, planos, rotinas, métodos e procedimentos interligados com vistas assegurar que os objetivos sejam alcançados, de forma confiável e concreta), bem como para prover a Área de equipamentos tecnológicos adequados ao desenvolvimento de suas atividades. (**Capítulo III.10 do Relatório**).

r) Proceder de imediato os registros imóveis da União que estão sob sua guarda e responsabilidade, conforme o art. 2º do Decreto-lei nº 256, de 28/2/1967, no SPIUnet, assim que as questões discutidas estejam pacificadas a Companhia. (**Capítulo III.10 do Relatório**)."

62. Outras considerações sobre o assunto estão na **Informação 5** do Anexo II deste Relatório, inclusive a relação dos imóveis da União sob Gestão e Guarda da CDRJ, que, segundo a Entidade, encontra-se em processo de regularização na Secretaria do Patrimônio da União – SPU.

III.11 – AVALIAÇÃO DA GESTÃO SOBRE RENÚNCIAS TRIBUTÁRIAS PRATICADAS

63. A CDRJ não praticou Renúncia Tributária no exercício de 2012.

III.12 – SITUAÇÕES NÃO CONTEMPLADAS NOS DEMAIS ITENS

III.12.1 – Atuação da CISET-PR.

64. Dos trabalhos realizados por esta Secretaria na CDRJ, conferimos atenção ao Plano de Ação relativo ao Relatório de Auditoria de Gestão nº 10/2011 (sobre as contas de 2010 da Companhia) e ao Relatório de Auditoria de Monitoramento nº 11/2012 (Gestão 2012), emitido apenas na sua versão preliminar. Esclarecemos que em razão da coincidência de datas entre este Relatório e a emissão do citado Relatório de Monitoramento em caráter definitivo, deliberamos incorporá-lo a este Relatório, que constitui o Anexo V deste Relatório.

65. Com vistas a obter informações atualizadas acerca do cumprimento do Plano de Ação relativo ao Relatório de Auditoria de Gestão nº 10/2011 (sobre as contas do exercício de 2010), pedimos à Companhia, por meio da Solicitação de Auditoria nº 06/2013 – OS nº 249/2013, que se manifestasse sobre os seguintes assuntos:

- 01) Não realização do inventário físico-financeiro anual – **2010** – dos bens móveis e imóveis (Constatação 3 do Anexo I do Relatório de Auditoria de Gestão nº 10/2011);
- 02) Deficiência no controle dos bens imóveis (Constatação 3 do Anexo I do Relatório de Auditoria de Gestão nº 10/2011)
- 03) Pagamento de horas extras com habitualidade e em desobediência à legislação vigente (Constatação 5 do Anexo I do Relatório de Auditoria de Gestão nº 10/2011);
- 04) Indicadores com baixa utilidade e mensurabilidade (Constatação 1 do Anexo II do Relatório de Auditoria de Gestão nº 10/2011); (*)
(*) Considerar na nova informação se o normativo vigente regulando o assunto está sendo aplicado – Portaria SEP/PR nº 214/2008 –que prevê 37 (trinta e sete) indicadores, bem como se os resultados dos indicadores estão sendo enviados mensalmente àquela Secretaria e se a SEP faz avaliação desses resultados e comunica, para fins gerenciais e tomada de decisões, a essa Companhia.
- 05) Gestão de Tecnologia da Informação (fragilidades).

66. As respostas que recebemos da Companhia, encaminhada pelas CI-SUPAUD Nº 19702/2013, de 20/8/2013, CI-SUPAUD Nº 19334/2013, de 15/8/2012 e CI-SUPAUD Nº 19368/2013, de 15/8/2013, trazem informações atualizadas apenas quanto aos itens 01, 02 e 04, nos seguintes termos:

- Item 01 - Não realização do inventário físico-financeiro anual – 2010 – dos bens móveis e imóveis:

Informo que o inventário físico exercício 2010 foi concluído em 26/01/2012 com todos os Termos de Responsabilidade assinado pelos gestores das unidades da Companhia.

- Item 02 - Deficiência no controle dos bens imóveis:

Reporto-me ao item 2 da Solicitação de Auditoria nº 06/2013, para informar que esta Companhia vem desenvolvendo ações visando aprimorar o controle dos bens imóveis.

Para cumprir tal mister foi alterada a Estrutura Organizacional da Diretoria de Planejamento e Relações Comerciais, criando-se a Divisão de Gestão de Ativos Imobiliários – DIVGAT, implantada em 01/06/2013, com a missão precípua de aprimorar o controle dos bens imóveis desta Autoridade Portuária, suas respectivas obrigações tributárias e, ainda, o que for exigido pela União Federal a título de foro e/ou taxa de ocupação.

67. Essa manifestação consta da avaliação que fizemos no item III.10 deste Relatório.

- Item 04 - Indicadores com baixa utilidade e mensurabilidade:

Informamos que a CDRJ reorganizou suas rotinas de trabalho para subsidiar o atendimento à Portaria SEP/PR nº 214, publicada no DOU de 11 de setembro de 2008.

O conjunto de 37 indicadores de desempenho que fazem parte da referida Portaria vem sendo respondidos, mensalmente, desde o mês de abril/2012, àquela Secretaria de Portos por meio de correio eletrônico.

Ressaltamos que o conjunto de Indicadores que compõe a Portaria SEP/PR nº 214/2008, quando combinados entre si, fornecem uma gama de análise abrangente quanto ao desempenho da Companhia, sendo eles mensuráveis e relevantes para tomada de decisão no nível gerencial.

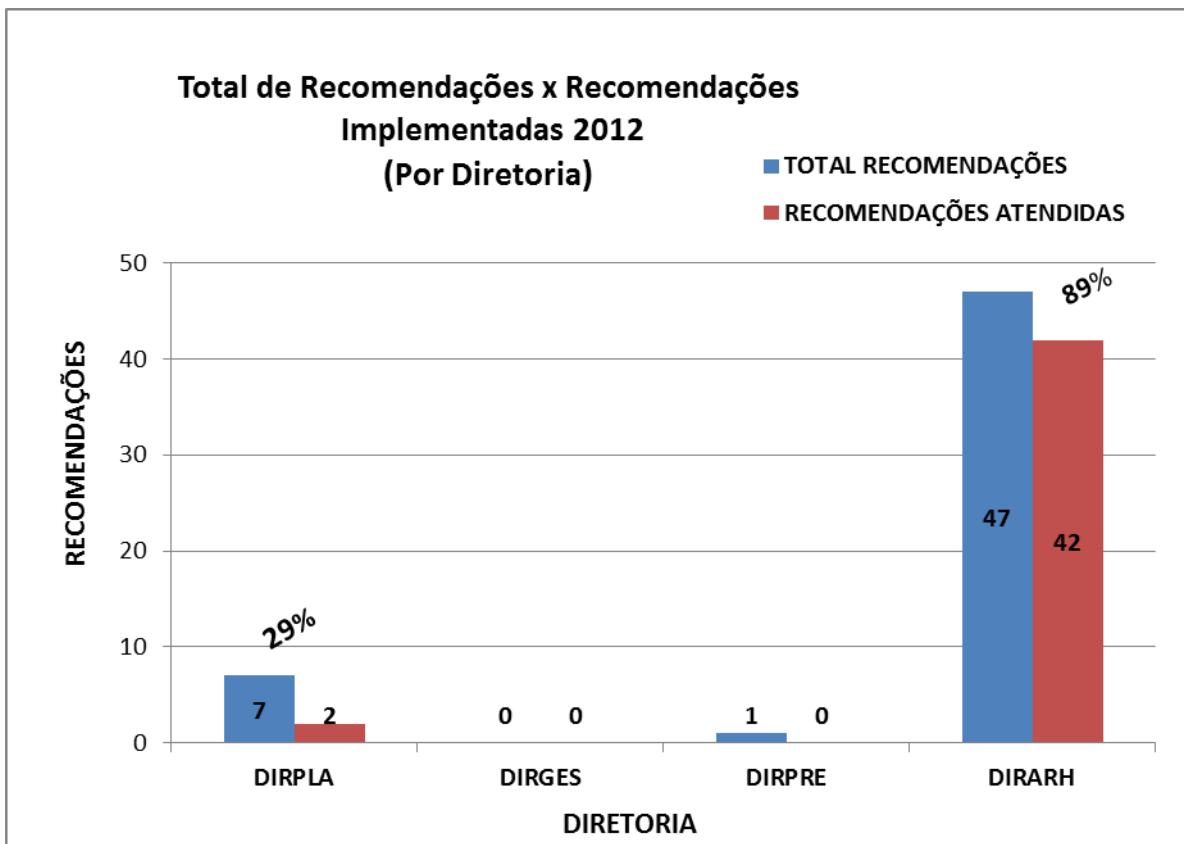
Em oportunidade, informamos que a SEP/PR não tem remetido respostas formais a respeito dos Indicadores de Desempenho enviados pela CDRJ; entretanto o contato com aquela Secretaria tem sido constante e estreito em busca de uma melhoria nos padrões de gestão.

68. Essa manifestação não traz elementos novos que modifiquem a avaliação que exaramos no Capítulo III.3 deste Relatório.

69. Assim, a Companhia atendeu apenas três das cinco formulações feitas pela Equipe de Auditoria na mencionada Solicitação de Auditoria nº 06/2013 – OS nº 249/2013.

III.12.2 – Auditoria Interna da CDRJ.

70. Verificamos que o percentual de cumprimento das recomendações (número total das recomendações formuladas/número total das recomendações atendidas) feitas às unidades auditadas pela Superintendência de Auditoria Interna – SUPAUD é satisfatório, como se observa do gráfico abaixo, que revela, segundo a Unidade, que 80% das recomendações foram implementadas:



Fonte: SUPAUD/CDRJ

71. Relacionado à estrutura da Unidade, colhemos as seguintes informações, em resposta à Solicitação de Auditoria nº 21/2013 – OS 249/2013:

- a estrutura organizacional foi redefinida a partir de 01 de janeiro de 2002, ocasião em que foram extintas a Divisão de Auditoria Administrativa e Operacional – DIAAOP, área responsável pelas atividades fim e também a Seção Administrativa da Auditoria - SEAAUD, área de apoio, permanecendo tais atividades sob a supervisão de um único órgão, a Superintendência de Auditoria Interna – SUPAUD, conforme definido na Ordem de Serviço - DIRPRE nº 029/2001, de 06 de dezembro de 2001;
- b) a equipe de profissionais é composta pela Superintendente de Auditoria Interna, mais 2 (dois) servidores de Apoio Administrativos (Técnicos de Serviços Portuários), mais 5 (cinco) servidores de Apoio Técnico (um Técnico de Serviço Portuário + quatro Especialistas Portuários), totalizando 8 (oito) servidores;
- c) com a implementação das Resoluções CGPAR nºs 2 e 3, de 31/12/2010, e as constantes demandas da Alta Administração da Companhia, somente com a efetivação de nova estrutura haverá condições de atender a todos os pedidos formulados. Aliado a essas demandas, verificamos a necessidade da capacitação dos empregados lotados na unidade;
- d) há necessidade de capacitação dos empregados ali lotados;
- e) não dispõe de sistema informatizado próprio.

III.12.3 – Página da Transparência da CDRJ.

72. Verificamos que a CDRJ, com o advento da Lei de Acesso a Informação (LAI), extinguiu do seu site a Página da Transparência. Todavia, verificamos, conforme consulta ao site <www.portosrio.gov.br> em 1º/9/2013, que dados e informações contidos no banner Acesso à

Informação do referido site estão defasados, ensejando à Companhia adotar providências para atualizá-los.

III.12.3 – Informações Classificadas.

73. A Companhia não vem cumprindo o que estabelece o art. 45 do Decreto nº 7.724/2012 (que Regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição), o qual prescreve:

Art. 45 - A autoridade máxima de cada órgão ou entidade publicará anualmente, até o dia 1º de junho, em sítio na Internet:

I - rol das informações desclassificadas nos últimos doze meses;

II - rol das informações classificadas em cada grau de sigilo, que deverá conter:

a) código de indexação de documento;

b) categoria na qual se enquadra a informação;

c) indicação de dispositivo legal que fundamenta a classificação; e

d) data da produção, data da classificação e prazo da classificação

74. No item com este título, inserido no banner "Acesso a Informação" do site da Companhia, as informações não foram divulgadas na forma exigida, consoante se verifica no texto abaixo dali extraído por consulta em 1º de setembro de 2013:

- **Informações classificadas**

"Em fase de elaboração"

- **Informações desclassificadas**

"Não há informações desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses pela CDRJ."

75. Este fato compele a Companhia a adotar providências imediatas para cumprimento do art. 45 do Decreto nº 7.724/2012.

76. Na manifestação sobre o Relatório Preliminar de Auditoria de Gestão a Companhia informou, por meio da CI-SUPAUD Nº 21377/2013, de 9/9/2013, que está providenciando o cumprimento da legislação.

III.12.4 – Situação da PORTUS

77. Relativamente ao Acórdão TCU nº 2.785/2011-1ª Câmara que considerou ilegais repasses de recursos das Patrocinadoras ao PORTUS relativos a participantes assistidos: "A CDRJ não realiza repasse referente à contribuição dos participantes assistidos desde setembro de 2010."

78. Em relação ao assunto central do citado Acórdão a Companhia prestou a seguinte informação:

"Aparentemente a CDRJ deveria recolher a contribuição patronal dos participantes assistidos, correspondente a empregado da Companhia aposentados que recebem complementação de aposentadoria do Instituto PORTUS, mas não deveria recolher a respectiva contribuição patronal no caso de assistidos pensionistas ou instituidores de pensão. A SUPREC formulou consulta à Superintendência Jurídica sobre o tema, através da CI-SUPREC Nº 20784/2013, mas até a presente data não obteve resposta."

79. Analisamos as questões relativas ao Instituto de Seguridade Social (PORTUS), entidade fechada de previdência complementar, sendo a CDRJ uma de suas patrocinadoras, **a partir das respostas à Solicitação de Auditoria nº 16/2013, das quais extraímos as informações contidas nos parágrafos seguintes.**

80. O PORTUS está sob intervenção, conforme Portaria nº 459/2011, de 22/8/2011, da Diretoria Colegiada da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), publicada no DOU de 23/8/2011.

81. Segundo o Parecer Atuarial emitido pela CESAT – COSULTORIA ESTATÍSTICO-ATUARIAL LTDA., em 13/3/2013:

a) o Plano de Benefício PORTUS 1 – PBP1, em 31/12/2012, tinha 403 (quatrocentos e três) Participantes Ativos, 67 (sessenta e sete) Participantes Assistidos por Aposentadorias por Invalidez, 769 (setecentos e sessenta e nove) Participantes Assistidos por Aposentadoria Programada e 686 (seiscentos e oitenta e seis) Grupos Familiares de Pensão.

b) "...para restaurar o equilíbrio financeiro e atuarial do PBP1, há que se seguir o Plano de Custeio, sendo imprescindíveis as cobranças e os pagamentos das contribuições em atraso pelas patrocinadoras e o ajuste das Reservas de Tempo de Serviço Anterior, sem prejuízo de redução de Contribuições em caso de êxito da Ação Judicial contra à UNIÃO em face da cobrança de contribuição de retirada de patrocínio da extinta PORTOBRÁS."

82. A CDRJ não realizou fiscalização no PORTUS o exercício de 2012. Todavia, as Companhias Docas, através da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, em conjunto com a Associação Brasileira das Entidades Portuárias e Hidroviárias – ABEPH, contrataram a Fundação Getúlio Vargas – FGV, para a realização de um Estudo da Dívida das Patrocinadoras, Participantes e PORTOBRÁS e RTSA – Reserva Tempo de Serviço Anterior.

83. A dívida da CDRJ para com o PORTUS refere-se às contribuições patronais contratadas e não honradas pela Companhia, acrescida de atualizações monetárias. A CDRJ tentou firmar acordos de pagamento da dívida, porém não puderam ser cumpridas, devido às dificuldades enfrentadas pela Companhia, em função de bloqueios judiciais oriundos de contratos de arrendamento mercantil firmados pela extinta PORTOBRÁS e também por diversas ações cíveis e trabalhistas, herdadas das administrações anteriores. Esses processos geraram diversas sentenças judiciais com bloqueio de valores depositados em conta corrente e penhora de imóvel, impedindo a Companhia de ter recursos disponíveis para honrar os compromissos assumidos no referido Termo de Confissão de Dívida.

84. A dívida de R\$ 873.320,0 mil da Companhia para com o PORTUS, citada no Relatório de Auditoria Independente da CDRJ (AUDFISCO), refere-se a valores estimados das dívidas e do déficit de responsabilidades da CDRJ com o Plano de Benefício PBP1. Parte desse valor corresponde a débitos da PORTOBRÁS ou do Tesouro Nacional, como liquidante daquela Estatal, por se tratar de recolhimentos correspondentes à RTSA não efetuados. Como a responsabilidade por tais débitos permanece controverso, a CDRJ não pode reconhecer a totalidade da dívida apresentada pela Instituto PORTUS. Tal reconhecimento dependeria ainda de autorização por parte do Ministério Supervisor (Secretaria de Portos) e do Ministério do Planejamento, por intermédio do DEST (Departamento de Governança e Controle das Empresas Estatais).

85. Verificamos que nas Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, exercícios findos em 31/12/2011 e 31/12/2012, consta:

"10. RECURSOS BLOQUEADOS

[...]

PORTUS – O valor de R\$ 8.795 mil refere-se aos Mandados de Penhora nºs 1679/2012, da 21ª Vara Cível e 1018/2012, da 33ª Vara Cível, que determinaram a penhora de receita da CDRJ juntos aos arrendatários, até o montante de R\$ 123.583 mil e R\$ 30.000 mil, respectivamente, para garantia dos processos judiciais 2004.001.107580-2 e 2001.0001.037856-0, que figura como autor o PORTUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL.”

Fonte: Relatório de Gestão 2012 - CDRJ

86. Observamos que o Relatório da Auditoria Independente (empresa BDO RSC Auditores Independentes SS), de 26/3/2013, sobre o PORTUS, aponta que:

“... a Entidade possui compromissos previdenciários com os participantes e assistidos, constante na avaliação atuarial de 31 de dezembro de 2012 no montante de R\$ 3.261.648 mil. Referidos compromissos quando confrontados com Patrimônio Previdenciário disponível na mesma data no montante de R\$ 182.036 mil indica que os participantes e assistidos têm capitalizado cerca de 5,58% do que seria necessário para pagamento de suas aposentadorias (4,36% quando descontado do Patrimônio Previdencial o Fundo Previdencial).”

[...]

“...o PORTUS encontra-se em aguda situação de insolvência, fato este que coloca em risco real, no curto prazo, inexistirem recursos financeiros para pagamento de benefícios aos participantes e assistidos.”

IV – CONCLUSÃO

78. Uma vez abordados os pontos requeridos pela legislação e normas aplicáveis, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Brasília, de setembro de 2013.

De acordo.

Coordenador-Geral de Auditoria



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA**

**ANEXO I AO RELATÓRIO N° 13/2013
DEMONSTRATIVO DE CONSTATAÇÕES DE CARÁTER FORMAL**

CONSTATAÇÃO 1: AUSÊNCIA DE PARECER TÉCNICO OU JURÍDICO EMITIDO SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO, EM DESACORDO COM O INCISO VI, ART. 38, DA LEI N° 8.666/93.

Fato:

Trata-se da Dispensa de Licitação nº 13/2012, por meio do qual foi firmada a Ordem de Fornecimento nº 29/2012, com a empresa TRANSANDRADE TRANSPORTES LOGÍSTICA E MUDANÇAS LTDA, no valor de R\$ 15.600,00, para fornecimento parcelado de água potável através de caminhão Pipa com capacidade para 10 m³; e,

Refere-se à Dispensa de Licitação nº 18/2012, para fornecimento de material institucional (agendas, canetas e calendários), por meio da qual foram firmadas as Ordens de Fornecimento – OF:

- OF nº 49/2012, firmada com a empresa ARTE RÁPIDA PUBLICIDADE, MARKETING E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 8.550,00;
- OF nº 50/2012, firmada com a empresa PROMO PEN COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS LTDA-EPP, no valor de R\$ 2.366,00;
- OF nº 51/2012, firmada com a empresa BRINDES TIP LTDA, no valor de R\$ 4.798,20.

Verificamos não constar dos processos o parecer técnico ou jurídico conforme exigência contida no inciso VI, do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Manifestação da Unidade:

A Unidade informou, em atendimento às Solicitações de Auditoria nºs 9/2013 e 10/2013, ambas de 15/8/2013, por meio dos documentos CI-SUPAUD Nº 19342/2013, de 15/8/2013, e CI-SUPAUD Nº 19439/2013, de 16/8/2013, que:

O processo nº 23.544/2012 foi instruído de acordo com o subitem 6.1.3 da Norma de Licitações e Contratos, não sendo necessário, neste caso, parecer técnico ou jurídico.

“ 6.1.3. Os processos de dispensa com base nos Incisos I e II serão instruídos com os seguintes elementos:

- a) Pedido de Compra/Serviço – PC/S;*
- b) justificativa da necessidade elaborada pelo órgão requisitante;*
- c) termo de referência ou projeto básico, se for o caso;*

- d) reserva orçamentária;*
 - e) pesquisa de mercado junto a, no mínimo, três fornecedores, sempre que possível;*
 - f) proposta original;*
 - g) habilitação jurídica, no que couber;*
 - h) certidão de regularidade com o FGTS, INSS, Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;*
 - i) declaração de inexistência de vínculo familiar;*
 - j) declaração de obrigações trabalhistas (Inc. XXXIII do art. 7º da CRF);*
 - k) Ordem de Fornecimento ou, no que couber, contrato;*
 - l) autorização do Diretor da Área de Administração, Finanças e Recursos Humanos – DIRARH;*
 - m) publicação da Ordem de Fornecimento ou contrato.*
- 6.1.3.1. Mensalmente, a DIVCOL encaminhará à DIREXE/CONSAD, através da DIRARH, planilha contendo as informações referentes às dispensas de licitação com base nos Incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93”.**

Análise da Equipe de Auditoria:

A Norma de Licitações e Contratos, mencionada pela CDRJ, foi aprovada pela Ordem de Serviço DIRPRE nº 17/2012, de 2/7/2012, para disciplinar os procedimentos de instrução e tramitação dos processos licitatórios e respectivos contratos firmados pela Companhia, em conformidade com o disposto no artigo 119, da Lei nº 8.666/1993.

Ressaltamos, porém, que esse mesmo artigo dispõe que os regulamentos criados ficam sujeitos às disposições da Lei das Licitações, conforme transcrevemos a seguir:

Art. 119. As sociedades de economia mista, empresas e fundações públicas e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União e pelas entidades referidas no artigo anterior editarão regulamentos próprios devidamente publicados, ficando sujeitas às disposições desta Lei. (grifo nosso)

Assim, a inexistência de disposição no item 6.1.3 da Norma de Licitações e Contratos da CDRJ não justifica o não atendimento ao disposto no inciso VI, artigo 38, da Lei nº 8.666/1993.

No mesmo sentido se manifestou a Divisão de Instrumentos Contratuais – DICTRA, área coordenada pela Superintendência Jurídica – SUPJUR da CDRJ, em DESPACHO/DICTRA, de 5/3/2012, encaminhado a esta Equipe de Auditoria como anexo à CI-SUPAUD Nº 19342/2013, de 15/8/2013, como se segue:

A bem da verdade, a análise dos documentos constantes dos autos às folhas 02/48 me levam ao entendimento de que, no que toca aos aspectos jurídicos formais, inexiste óbice ao prosseguimento do feito, nada obstante as seguintes ressalvas: Com efeito, tenho para mim que o inciso 6.1.3 da minuta da Norma de Licitações e Contratos de folhas 22, que trata das hipóteses de dispensa de licitação com fulcro nos Incisos I e II da lei 8.666/93, deve incluir na letra “h” a certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, consoante dispõe a novel Lei nº 12.440/2011. Afora isso, ao meu entendimento, o mesmo Inciso 6.1.3 deve contemplar a inclusão de parecer jurídico, bem como a submissão a DIREXE, pelas seguintes razões de direito a seguir articuladas, senão vejamos. (grifo nosso)

O tema foi abordado pelo Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº 1.853/2012-2ª Câmara, como se segue:

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações:

(...)

1.6.1.23. instruam os processos de inexigibilidade e de dispensa de licitação com os devidos pareceres jurídicos e justificativas de preços, em cumprimento aos artigos 36 e 38 da Lei 8.666/93;(Acórdão nº 1.853/2012-2ª Câmara)

Sendo assim, considerando a determinação do inciso VI, artigo 38, da Lei nº 8.666/1993, entendemos necessária a emissão de pareceres jurídicos sobre as dispensas de licitação, que deverão ser oportunamente juntados aos autos do processo.

Manifestação da Unidade após o Relatório Preliminar:

A Unidade informou por meio da CI-SUPAUD Nº 21377/2013, de 9/9/2013, que:

Visando atender a orientação da CISET, estamos efetuando a revisão da referida Norma.

Análise da Equipe de Auditoria após o Relatório Preliminar:

Acolhemos o pronunciamento do Gestor. Todavia, mantemos a constatação até que seja comprovado, em futuros exames de auditoria, que efetivamente a Norma de Licitações e Contratos da Companhia foi alterada no sentido de que as dispensas e inexigibilidades sejam submetidas à Área Jurídica da Companhia para fins de parecer.

Evidências:

- Documentos contidos nos Processos nº 23544/12 e nº 16358/12.

CONSTATAÇÃO 2: AUSÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO, EM DESACORDO COM O SUBITEM 8.8, ALÍNEA "C", DO REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA COMPANHIA.

Fato:

Trata-se da Dispensa de Licitação nº 13/2012, por meio do qual foi firmada a Ordem de Fornecimento nº 29/2012, com a empresa TRANSANDRADE TRANSPORTES LOGÍSTICA E MUDANÇAS LTDA, no valor de R\$ 15.600,00, para fornecimento parcelado de água potável através de caminhão Pipa com capacidade para 10 m3.

Considerando ser a entrega do objeto parcelada, a formalização de Ordem de Fornecimento, em substituição ao contrato, não coaduna com o que determina o subitem 8.8, “c”, da Norma de Licitações e de Contratos da CDRJ, aprovada pela Ordem de Serviço nº 17/2012, de 2/7/2012, que transcrevo a seguir:

8.8. As contratações devem, obrigatoriamente, ser formalizadas por meio de contrato nos seguintes casos:

a) licitações realizadas nas modalidades tomada de preços, concorrência e pregão, exceto compras para entrega imediata que não resultem em obrigações futuras;

b) dispensa ou inexigibilidade de licitação, cujo valor esteja compreendido nos limites das modalidades tomada de preços e concorrência;

c) contratações de qualquer valor das quais resultem obrigações futuras, por exemplo: entrega futura ou parcelada do objeto e assistência.

Manifestação da Unidade:

Em atenção às Solicitações de Auditoria nº 9/2013, de 15/8/2013, a Companhia apresentou, por meio da CI-SUPAUD Nº 19342/2013, de 15/8/2013, as seguintes informações:

Considerando o reparo na rede de abastecimento de água potável do Porto Itaguaí seria imediato, por um período de no máximo 3 (três) meses, e que a falta de água prejudicava o funcionamento do Porto, foi emitida a Ordem de Fornecimento nº 29/2012, sem atentar para as condições constantes do Subitem 8.8, letra “c”.

Análise da Equipe de Auditoria:

A informação apresentada apenas confirma que não se trata de aquisição com entrega imediata.

Assim, entendemos que a existência de Norma específica da CDRJ para Licitações e Contratos obriga a observação desta, sendo importante ressaltar que a análise do processo pela área jurídica da Unidade, conforme colocado na **Constatação 1** deste Anexo, seria uma ferramenta importante para coibir falhas desta natureza.

Manifestação da Unidade após o Relatório Preliminar:

A Unidade informou por meio da CI-SUPAUD Nº 21377/2013, de 9/9/2013, que:

Visando atender a orientação da CISET, estamos efetuando a revisão da referida Norma.

Análise da Equipe de Auditoria após o Relatório Preliminar:

A falha refere-se ao descumprimento pela CDRJ de norma já aprovada e não de revisão de norma como é o caso da Constatação 1. O que ocorreu foi a não formalização de contrato, em desacordo com o que determina o subitem 8.8, “c”, da Norma de Licitações e de Contratos da CDRJ, aprovada pela Ordem de Serviço nº 17/2012, de 2/7/2012. Mantemos a **constatação**.

Evidências:

- Documentos contidos no Processo nº 16358/12.

CONSTATAÇÃO 3: CONTRATAÇÃO EM DESACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA, INFINGINDO OS ITENS 2.19 E 2.29 DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E ARTIGO 3º DA LEI N° 8.666/1993.

Fato:

a) Trata-se da Dispensa da Licitação nº 13/2012, por meio do qual foi firmada a Ordem de Fornecimento nº 29/2012, com a empresa TRANSANDRADE TRANSPORTES LOGÍSTICA E MUDANÇAS LTDA, no valor de R\$ 15.600,00, para fornecimento parcelado de água potável através de caminhão Pipa com capacidade para 10 m³ (Processo nº 16358/2012).

Observamos que apesar de exigido no item 3 do Termo de Referência a apresentação pela empresa fornecedora do objeto, de Laudo de Potabilidade da água a ser fornecida e a comprovação

de desinfecção dos tanques de armazenagem e transporte dos caminhões, estes documentos não foram apresentados.

b) Trata-se do Pregão Eletrônico nº 13/2012, para aquisição de aparelhos de Ar Condicionado e Ventiladores, bem como Serviços de Engenharia para Instalação de Aparelho de Ar Condicionado do Tipo Split *hi-wall* e *split* dutado, no valor total de R\$ 426.198,97 (Processo nº 10.226/2012).

Observamos que o estabelecido no item 9 da Ata de Registro de Preços se referia a Condicionador de Ar tipo split de 24.000 BTUs, no entanto, a CDRJ aceitou outro Condicionador de Ar Split de 22.000 BTUs, conforme informação constante da Ordem de Fornecimento nº 46/2012 e Ofício nº 11/2013 da empresa WHITE Comércio e Distribuição Ltda.

Manifestação da Unidade:

a) Sobre a Dispensa de Licitação nº 13/2012:

Questionada sobre o assunto, por meio das Solicitações de Auditoria nº 9/2013, de 15/8/2013, a Unidade informou no documento CI-SUPAUD Nº 19342/2013, de 15/8/2013:

Foi solicitado à Superintendência do Porto de Itaguaí – SUOITA, área requisitante dos serviços, que encaminhe a referida documentação.

b) Sobre o Pregão Eletrônico nº 13/2012:

Na resposta anexa à CI-SUPAUD Nº 19991/2013, de 26/8/2013, a CDRJ informou:

Houve equívoco na especificação técnica do Subitem 3.1.9 do Termo de Referência que serviu de base para o Edital de Licitação, visto que nele constava como sendo o equipamento com capacidade de refrigeração de 24.000 BTU'S, de preferência da marca Springer Carrier ou similar com equivalência técnica e o fabricante não comercializa produtos nesta especificação, conforme pode ser contatado no portfólio de produtos do fabricante e sim o modelo de 22.000 BTU'S. Diante deste fato o Superintendente de Infraestrutura concordou com a entrega do equipamento.

Análise da Equipe de Auditoria:

A Norma de Licitações e Contrato da CDRJ, aprovada pela Ordem de Serviço nº 17/2012, dispõe em seus itens 2.19 e 2.29:

2.19. TERMO DE REFERÊNCIA – é o documento onde deverão constar as especificações e detalhamento do objeto a ser contratado, capazes de propiciar a avaliação do custo por meio de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, qualificação técnica e obrigações da contratada e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, tudo de forma clara, concisa e objetiva. (grifo nosso)

2.29. FISCAL DE CONTRATO – designado por ato formal do Diretor da área, é o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da obra ou dos serviços, bem como do fiel cumprimento das cláusulas contratuais e especificações constantes do termo de referência ou projeto básico, devendo informar à chefia responsável pelo contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados, propor soluções e sansões que entender cabíveis. (grifo nosso)

Além disso, a Norma mencionada estabelece em subitem 9.8. como competência do fiscal do contrato: *verificar a adequação da prestação dos serviços, da execução da obra ou da entrega do material com o definido no termo de referência/projeto básico e contrato, observando todas as cláusulas pactuadas.*

Sendo assim, entendemos que:

a) Sobre a Dispensa de Licitação nº 13/2012: considerando que a Unidade não apresentou os documentos solicitados e considerando que estes não estavam nos autos do Processo nº 16358/12, entendemos que a empresa contratada não atendia às exigências estabelecidas no Termo de Referência;

b) Sobre o Pregão Eletrônico nº 13/2012: houve descumprimento do estabelecido na Norma de Licitações e Contratos da CDRJ. O licitante ao vencer o pregão eletrônico tinha conhecimento de que o Item 9 se referia a Condicionador de Ar tipo Split de 24.000 BTUs com controle remoto. O fiscal do contrato deveria zelar pelo fiel cumprimento do estabelecido no Termo de Referência.

Logo, as contratações mencionadas foram realizadas em desacordo com o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, positivado no artigo 3º da Lei nº 8.666/1993 e em descumprimento ao disposto na Norma de Licitações e Contratos da CDRJ.

Manifestação da Unidade após o Relatório Preliminar:

A Unidade informou por meio da CI-SUPAUD Nº 21377/2013, de 9/9/2013, que:

a) Trata-se da Dispensa da Licitação nº 13/2012:

Até o fechamento da presente resposta a Superintendência do Porto de Itaguaí – SUPITA, não havia encaminhado a documentação solicitada pela CISET.

b) Sobre o Pregão Eletrônico nº 13/2012:

A superintendência de Infraestrutura – SUPINF concorda com a recomendação da CISET e estará mais atenta com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência, bem como no recebimento dos mesmos, em atendimento ao Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório.

Análise da Equipe de Auditoria após o Relatório Preliminar:

a) Relativamente à Dispensa de Licitação nº 13/2012, não foi encaminhada a documentação solicitada. Mantemos a **constatação**.

b) Concernente ao Pregão Eletrônico nº 13/2012, mantemos a **constatação** até que sejam observados nos próximos trabalhos de auditoria, o cumprimento do disposto nos itens 2.19 e 2.29 do Regulamento próprio de Licitações e Contratos e artigo 3º da Lei nº 8.666/1993.

Evidências:

- Documentos contidos nos Processos nº 16358/2012 e nº 10226/2012.

CONSTATAÇÃO 4: FALHA NA RETENÇÃO DE TRIBUTOS.

Fato:

Trata-se da Dispensa de Licitação nº 13/2012, por meio do qual foi firmada a Ordem de Fornecimento nº 29/2012, com a empresa TRANSANDRADE TRANSPORTES LOGÍSTICA E MUDANÇAS LTDA, no valor de R\$ 15.600,00, para fornecimento parcelado de água potável através de caminhão Pipa com capacidade para 10 m³.

Considerando os documentos encaminhados a esta Equipe de Auditoria referente ao pagamento dos serviços prestados por meio da Ordem de Fornecimento acima mencionada, observamos que a retenção dos tributos pelos serviços prestados, ora foi realizado no valor de 5,85%, (notas fiscais nºs 1731, 1745 e 1812), ora no valor de 9,45% (1462, 1491, 1522, 1642, 1773).

Observamos, ainda, que, nos documentos encaminhados, não existe informação sobre a retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS quando do pagamento das Notas Fiscais nºs 1491, 1731, 1745, 1773 e 1812.

Manifestação da Unidade após o Relatório Preliminar:

A Unidade informou por meio da CI-SUPAUD Nº 21377/2013, de 9/9/2013, que:

A Divisão de Contabilidade – DICONT concorda com os apontamentos da CISET.

Naquela época por deficiência do sistema SISCORP, o processo de retenção era manual, atualmente com a implantação no novo sistema (atualização do SISCORP), todas as Notas Fiscais são registradas e o procedimento de retenções de tributos e impostos são tratados, parametrizado por categoria de fornecedor. Tal fato não mais ocorrerá.

Análise da Equipe de Auditoria após o Relatório Preliminar:

A Unidade reconhece a impropriedade. Mantemos a **constatação**.

Evidências:

- Documentos contidos no Processo nº 16358/12.

CONSTATAÇÃO 5: AUSÊNCIA DE DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, EM DESCONFORMIDADE COM O ART. 67 DA LEI Nº 8.666/93 E ITEM 9.1 E 9.8 DA NORMA DE LICITAÇÃO E CONTRATO DA COMPANHIA.

Fato:

a) Trata-se da Dispensa de Licitação nº 18/2012, para fornecimento de material institucional (agendas, canetas e calendários), por meio da qual foram emitidas as Ordens de Fornecimento – OF:

- OF nº 49/2012, firmada com a empresa ARTE RÁPIDA PUBLICIDADE, MARKETING E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 8.550,00;

- OF nº 50/2012, firmada com a empresa PROMO PEN COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS LTDA-EPP, no valor de R\$ 2.366,00;
- OF nº 51/2012, firmada com a empresa BRINDES TIP LTDA, no valor de R\$ 4.798,20.

b)Trata-se do Pregão Eletrônico nº 13/2012, por meio do qual foi firmado o Contrato C-SUPJUR nº 119/2012, com a empresa WHITE Comercio e distribuição Ltda, no valor de R\$ 426.198,97, para aquisição de aparelhos de Ar Condicionado e Ventiladores, bem como Serviços de Engenharia para Instalação de Aparelho de Ar Condicionado do Tipo *Split hi-wall* e *split* dutado.

Observamos que não houve indicação de um representante da administração para o acompanhamento e fiscalização das avenças.

Manifestação da Unidade:

A Unidade foi questionada por meio das Solicitações de Auditoria nºs 10 e 18/2013 – OS Nº 249/2013. As respostas foram encaminhadas conforme a seguir:

a) sobre as OF nºs 49/2012, 50/2012 e 51/2012 (documento CI-SUPAUD Nº 19439/2013, de 16/8/2013): *Por se tratar de entrega única e integral o ateste das Notas Fiscais é realizado pelo gerente da Divisão de Contratos e Licitações – DIVICOL.*

b) sobre o Contrato C-SUPJUR nº 119/2012 (documento CI-SUPAUD Nº 19991/2013, de 26/8/2013): *Acreditamos que em face da urgência na instalação dos equipamentos, a designação do fiscal do contrato C-SUPJUR nº 119/2012 passou despercebida pela gerência da DIVIMAP à época.*

Análise da Equipe de Auditoria:

As justificativas apresentadas reforçam a constatação de que não houve designação formal de representante da Unidade para acompanhamento e fiscalização da aquisição, conforme determina a Lei nº 8.666/1993, artigo 67. Cabe mencionar que a legislação prevê exceções para contratos de entrega única e integral ou casos de urgência, devendo este artigo ser observado em todos os tipos de aquisição.

No mesmo sentido, dispõe a Norma de Licitações e de Contratos da CDRJ, no item 9, sobre gestão e fiscalização de contratos, especificamente no subitem 9.1 que: compete, exclusivamente, à chefia do órgão responsável pelo contrato *a indicação do fiscal do contrato que dar-se-á por meio de ato formal do Diretor da área.(Portaria ou Instrução Normativa)*. A norma dispõe, ainda, no subitem 9.8, que dentre as competências do fiscal de contrato está a verificação da adequação da entrega do material como definido no termo de referência.

Sendo assim, entendemos que além da Lei nº 8.666/1993 a própria Norma da CDRJ não fez distinções quando estabeleceu a necessidade de designação formal de fiscal para os contratos firmados na Unidade, devendo esta designação ser formalizada em todos os casos.

Manifestação da Unidade após o Relatório Preliminar:

A Unidade informou por meio da CI-SUPAUD Nº 21377/2013, de 9/9/2013, que:

Ao analisar o processo Nº 16.358/2012, constatamos que as Folhas 55, encontra-se a Instrução Normativa DIRGES Nº 012/2012, referente à designação do Fiscal do Contrato, empregado Jair

Pontes de Mattos, para a Ordem de Fornecimento nº 029/2012, Empresa TRANSANDRADE TRANSPORTES E LOGÍSTICA E MUDANÇAS LTDA. (Anexo II).

A Superintendência de Infraestrutura, esclarece que o Pregão Eletrônico 13/2012 está subdividido em dois lotes:

Lote 1 – Fornecimento de aparelhos de ar condicionado e ventiladores.

Lote 2 – Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado.

O Lote 1 teve como vencedor certame licitatório a empresa WHITE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, enquanto o lote 2 teve como vencedor a empresa W.TEC SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

A Ata de Registro de Preços nº 01/2012, referente ao fornecimento de aparelhos de ar condicionado, no valor de R\$ 317.199,97, foi firmada com a empresa WHITE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, ao passo que a Ata de Registro de Preços nº 02/2012, referente aos serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado, no valor de R\$ 108.999,00 foi firmada com a empresa W.TEC SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

Para atender ao fornecimento de aparelhos de ar condicionado e ventiladores, foi emitida pela CDRJ a Ordem de Fornecimento 046/2012. Por se tratar de entrega única e integral, cujos equipamentos foram recebidos diretamente pelo Almoxarifado da Companhia e após conferência da Comissão de Recebimento, conforme verso das fls.649 e 651, foram atestados pelos membros da Comissão de Recebimento.

Para atender aos serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado, foram firmados os contratos C-SUPJUR 119/2012 e 030/2013. Constata-se realmente que para o contrato C-SUPJUR 119/2012, acreditamos que em face da urgência na instalação dos equipamentos, não foi designado pela CDRJ para exercer a função de Fiscal do contrato nenhum empregado específico, ficando a cargo do Gerente da DIVMAP, a época, essa função. Já para exercer a função de Fiscal do contrato C-SUPJUR 030/2013, foi designada a empregada S. N. F. S., conforme IN DIRARH nº 016/2013 (Anexo II).

Reconhecemos a falha da administração quanto a não designação de fiscal para o contrato C-SUPJUR 119/2012 e providenciaremos nos futuros contratos a serem firmados para esses serviços que os mesmos tenham fiscal designado previamente para exercer a fiscalização dos serviços contratados e atesto das respectivas faturas do contrato em conformidade com as recomendações do TCU.

Análise da Equipe de Auditoria após o Relatório Preliminar:

- a) Dispensa de Licitação nº 18/2012: A Unidade não apresentou justificativa para as OF nº 49/2012, OF nº 50/2012 e OF nº 51/2012 referentes à Dispensa de Licitação nº 18/2012;
- b) Pregão Eletrônico nº 13/2012: A Unidade não designou fiscal para o Contrato C-SUPJUR nº 119/2012.

Assim, mantemos a constatação, em que pese tenha informado que providenciará nos futuros contratos a serem firmados para esses serviços a designação prévia de fiscal para os serviços contratados e atesto das respectivas faturas do contrato em conformidade com as recomendações do TCU.

Evidências:

- Documentos contidos no Processo nº 23544/2012 e Processo nº 10226/2012.

CONSTATAÇÃO 6: DESOBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES, DERIVADO DO PRINCÍPIO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, ÍNSITO NO ART. 37, CAPUT, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Fato:

Trata-se da Dispensa de Licitação nº 18/2012, para fornecimento de material institucional (agendas, canetas e calendários), por meio da qual foram firmadas as Ordens de Fornecimento – OF:

- OF nº 49/2012, firmada com a empresa ARTE RÁPIDA PUBLICIDADE, MARKETING E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 8.550,00;
- OF nº 50/2012, firmada com a empresa PROMO PEN COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS LTDA-EPP, no valor de R\$ 2.366,00;
- OF nº 51/2012, firmada com a empresa BRINDES TIP LTDA, no valor de R\$ 4.798,20.

Diante de questionamento sobre a ausência de designação de fiscal para recebimento dos bens adquiridos na Dispensa em comento, inserido na Constatação 6, a Unidade informou, em documento CI-SUPAUD Nº 19439/2013, de 16/8/2013, que: *Por se tratar de entrega única e integral o ateste das Notas Fiscais é realizado pelo gerente da Divisão de Contratos e Licitações – DIVCOL.*

Verificamos que conforme estabelecido no subitem 4.4.1.1 do Plano Básico da Organização da CDRJ a Divisão de Contratos e Licitações - DIVCOL é responsável por organizar e conduzir as Licitações no âmbito administrativo da Unidade.

Sendo assim, entendemos que o responsável pelo recebimento dos bens em questão é o mesmo responsável pela organização e condução dos procedimentos licitatórios da Unidade. Para o TCU, Segregação de Funções é um princípio básico do sistema de controle interno que consiste na separação de funções, nomeadamente de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações. (TCU, Portaria n.º 63/96).

Manifestação da Unidade após o Relatório Preliminar:

A Unidade informou por meio da CI-SUPAUD Nº 21377/2013, de 9/9/2013, que:

O Gerente de DIVCOL, à época, efetuou o recebimento do material sem perceber que estava contrariando a legislação.

Análise da Equipe de Auditoria após o Relatório Preliminar:

O Gestor reconhece a impropriedade apontada. Mantemos a **constatação**.

Evidências:

- Documentos contidos no Processo nº 23544/2012.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA**

**ANEXO II AO RELATÓRIO Nº 13/2013
DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES**

INFORMAÇÃO 1 - RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO

Os números contidos nos Quadros 1 e 2 seguintes fundamentam a avaliação que exaramos no Capítulo III.2 deste Relatório, acerca do cumprimento pela CDRJ dos objetivos, metas físicas e financeiras relacionados a ações contidas em Programas de Governo sob sua responsabilidade.

Quadro 1 – Execução Financeira das Ações do Programa 2074

R\$ 1,00

Ação	Descrição	Dotação Final (a)	Despesa Liquidada (b)	% (b/a)	Justificativa da Companhia
Programa 2074 – Transporte Marítimo					
11HG	Implantação de Sistema de Defensas no Porto do Rio de Janeiro (RJ).	0	0	0	Não apresentou.
12LG	Reforço Estrutural do Cais da Gamboa Porto do Rio de Janeiro (RJ).	98.900.000	0	0	A ação tem como finalidade o reforço estrutural nas instalações do Cais da Gamboa, para recebimento de navios de calado de -13,5m, a fim de atender a crescente demanda de exportação em navegação de longo curso. Os valores compromissados em 2012 totalizaram R\$ 87.700.000 alocados em dois processos, conforme a posição apurada em 31/12/2012 detalhada abaixo: <u>1. Reforço estrutural do cais da Gamboa no Porto do Rio de Janeiro</u> A contratação está em fase de procedimento licitatório através da concorrência nº 005/2011. O valor estimado da contratação é de R\$ 160.699.405,50 . A reunião para recebimento e abertura das propostas foi inicialmente marcada para o dia 20/10/2011, porém dois adiamentos foram realizados no decorrer de 2011 levando a reunião para 29/12/2011. O julgamento da documentação de habilitação ocorreu em 15/03/2012. A divulgação do julgamento dos recursos administrativos interpostos contra o julgamento da habilitação e abertura da proposta de preço da participante habilitada foi realizada em 25/04/2012, porém, tal reunião foi sustada por decisões liminares. Adicionalmente, em outubro de 2012, o Tribunal de Contas da União - TCU determinou que a CDRJ suspendesse cautelarmente os procedimentos relativos à concorrência nº

Ação	Descrição	Dotação Final (a)	Despesa Liquidada (b)	% (b/a)	Justificativa da Companhia
					<p>005/2011, inclusive no que tange à abertura de propostas de preço, adjudicação, assinatura de contrato e execução do objeto licitado.</p> <p><u>2. Gerenciamento e fiscalização para as obras de reforço estrutural do cais da Gamboa</u></p> <p>A contratação está em fase de procedimento licitatório através da concorrência nº 001/2012. O valor estimado da contratação é de R\$ 10.974.901,19. A reunião para recebimento e abertura das propostas ocorreu em 27/03/2012. O julgamento da documentação de habilitação realizado em 20/04/2012 habilitou a participante Concremat Engenharia S.A e inabilitou as demais participantes. O Consórcio Hidrotopo – DZETA – REDAV interpôs recurso administrativo em face do julgamento da habilitação e a Comissão Especial de Licitação – CEL em reunião realizada em 06/06/2012 entendeu que não havia mais irregularidades na documentação apresentada pelo recorrente e decidiu habilitar o Consórcio Hidrotopo – DZETA – REDAV. A reunião para Julgamento das Propostas Técnicas ocorrida em 30/08/2012 classificou a participante Concremat Engenharia S.A desclassificou a participante Consórcio Hidrotopo – DZETA – REDAV. Os recursos administrativos interpostos em face do Julgamento das Propostas Técnicas pelos participantes Concremat Engenharia S.A e Consórcio Hidrotopo – DZETA – REDAV encontram-se em processo de julgamento.</p>
12LI	Implantação de Píeres de Atração para Terminais de Passageiros no Porto do Rio de Janeiro (RJ)	210.444.866	0	0	<p>A ação tem como finalidade atender à demanda do turismo marítimo, melhorando a qualidade do atendimento ao embarque e desembarque de passageiros e tripulantes e atracação de navios. Os valores compromissados em 2012 totalizaram R\$ 210.444.866 alocados em dois processos, conforme a posição apurada em 31/12/2012 detalhada abaixo:</p> <p>1. Construção do píer de atracação destinado a navios de passageiros no porto do Rio de Janeiro</p> <p>A concorrência nº 006/2010 teve o Aviso de Licitação publicado em 30/12/2010 marcando para 17/02/2011 a reunião para recebimento e abertura das propostas, porém, devido a inúmeros adiamentos decorrentes da necessidade de alterações e adequações ao edital e ao Projeto Básico a supracitada reunião foi realizada somente em 08/12/2011. A reunião inaugural foi anulada provocando a interposição de recursos administrativos, os quais foram julgados improcedentes. A reunião seguinte visando à devolução das Propostas de Preço dos participantes foi realizada em 15/02/2012 não contando com o comparecimento do Consórcio RIO Y MAR que impetrou Mandado de Segurança contra a decisão da anulação da reunião inaugural paralisando a licitação por cerca de cinco meses. A retomada da licitação deu-se após a resolução dos conflitos judiciais permitindo a homologação da concorrência nº 006/2010 em 09/11/2012. Página 65 de 201</p> <p>RELATÓRIO DE GESTÃO CDRJ 2012</p> <p>A Proposta de Preços do Consórcio RIO Y MAR foi vencedora do certame totalizando a importância de R\$ 223.257.859,52 que passa a representar o valor global das obras de construção do píer para navios de passageiros no porto do Rio de Janeiro. A assinatura do contrato foi suspensa em virtude de liminar que suspendeu as licenças concedidas pela Comissão Estadual de Controle Ambiental (Ceca) e o Instituto Estadual do Ambiente (Inea) para a</p>

Ação	Descrição	Dotação Final (a)	Despesa Liquidada (b)	% (b/a)	Justificativa da Companhia
					<p>construção do píer em Y na Zona Portuária do Rio de Janeiro.</p> <p>2. Gerenciamento e fiscalização das obras de adequação do terminal de passageiros do Porto do Rio de Janeiro</p> <p>A concorrência nº 008/2011 cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada para a prestação de serviços engenharia consultiva para gerenciamento e fiscalização das obras de adequação do terminal de passageiros do Porto do Rio de Janeiro foi homologada em 14/11/2012, conforme Aviso de Homologação, publicado no DOU em 19/11/2012. A Proposta da empresa Concremat Engenharia S.A foi a vencedora da licitação totalizando a importância de R\$ 17.442.913,99 que passa a representar o valor global dos serviços de engenharia consultiva para gerenciamento e fiscalização das obras de adequação do terminal de passageiros do Porto do Rio de Janeiro.</p>
14KJ	Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios	7.000.000,00	0	0	<p>A ação tem como finalidade monitorar o tráfego das embarcações nos portos brasileiros, reduzindo o risco de acidentes e aumentando a eficiência do fluxo de navios nos acessos portuários. A ação não apresentou valores compromissados, uma vez que a Secretaria de Portos – SEP com o apoio da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC está desenvolvendo estudos nos portos organizados para a elaboração dos projetos básicos que referenciarão as futuras licitações para aquisição do Vessel Traffic Management Information System – VTMIS.</p> <p>A CDRJ até 31/12/2012 aguardava o posicionamento da SEP para apresentação do Sistema de Gerenciamento de Tráfego Marítimo, bem como o suporte necessário para a preparação de edital de licitação para aquisição do referido sistema.</p>
14KL	Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária	1.850.000	0	0	<p>A ação tem como finalidade otimizar o fluxo de informações indispensável à gestão da infraestrutura portuária e a uniformização de todas as unidades portuárias. A ação não apresentou valores compromissados, uma vez que a CDRJ até 31/12/2012 aguardava o posicionamento da Secretaria de Portos – SEP para apresentação do sistema desenvolvido, bem como o suporte na preparação do edital de licitação e aquisição dos equipamentos necessários. O SERPRO foi contratado pela Secretaria de Portos – SEP para desenvolver e implantar o Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária, bem como a especificação dos equipamentos necessários a sua implementação.</p>

Ação	Descrição	Dotação Final (a)	Despesa Liquidada (b)	% (b/a)	Justificativa da Companhia
14KM	Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios	1.500.000	0	0	A ação tem como finalidade compartilhar informações e promover a integração institucional, com vistas a obter maior eficiência na cadeia logística portuária, de modo a minimizar as interrupções do fluxo físico ao longo da cadeia produtiva. A ação não apresentou valores compromissados, uma vez que a CDRJ até 31/12/2012 aguardava o posicionamento da SEP para apresentação do sistema desenvolvido, bem como o suporte na preparação do edital de licitação e aquisição dos equipamentos necessários a sua implantação. O SERPRO foi contratado pela SEP para desenvolver o Sistema de Cadeia Logística Inteligente , bem como a especificação dos equipamentos necessários a sua implementação.
144X	Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas, no Porto do Rio de Janeiro (RJ)	2.500.000	0	0	Processos em andamento Corte das Plataformas Internas dos Armazéns do Porto do Rio de Janeiro Em 31/12/2012 o Projeto Básico encontrava-se concluído com orçamento estimado em R\$ 3.111.953 , aguardando a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do autor para início do procedimento licitatório.
144Y	Adequação de Instalações de Circulação no Porto do Rio de Janeiro (RJ)	1.400.725	0	0	Processos em andamento Recuperação da Pavimentação no Porto do Rio de Janeiro O contrato C-SUPJUR Nº 116/2011 que prevê a contratação de empresa de engenharia especializada para a prestação de serviços de Recuperação da Pavimentação no Porto do Rio de Janeiro foi assinado em 28/12/2011. O valor deste contrato é de R\$ 1.048.044 e o prazo de execução é de 4 meses. A CDRJ ficou na dependência do repasse dos valores aprovados com fonte em Recursos do Tesouro cujo pedido foi efetuado em 16 de abril de 2012 através da CARTA-DIRPRE Nº 9020/2012 para início da execução dos serviços, uma vez que os valores aprovados com fonte em Recursos Próprios foram insuficientes para cobrir em sua totalidade as despesas resultantes do contrato C-SUPJUR Nº 116/2011.
144Z	Adequação de Instalações de Circulação no Porto de Itaguaí (RJ)	10.319.125	0	0	Processos em andamento 1. Implantação do Centro Avançado de Controle de Tráfego no Porto de Itaguaí (RJ) O processo de Implantação do Centro Avançado de Controle de Tráfego no Porto de Itaguaí (RJ) encontrava-se em 31/12/2012 em procedimento de revisão da viabilidade técnica e financeira com foco no cenário atual de mercado. 2. Contratação dos serviços de implantação de estacionamento do Porto de Itaguaí O processo de Implantação de estacionamento do Porto de Itaguaí cujo valor compromissado é de R\$ 1.462.269 finalizou o exercício de 2012 em fase de procedimento licitatório
145B	Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto do Rio de Janeiro (RJ).	14.911.953	571.700	3,83	Os resultados alcançados na ação representaram uma execução de R\$ 571.700 ou 3,8% da meta física prevista para o exercício de 2012. Os contratos para Construção de rede de dutos de média tensão na área do Cais de São Cristóvão no Porto do Rio de Janeiro e Serviços de

Ação	Descrição	Dotação Final (a)	Despesa Liquidada (b)	% (b/a)	Justificativa da Companhia
					<p>recuperação e melhorias do Sistema Integrado de Segurança – SIS – ISPS-CODE finalizaram o exercício em execução com uma previsão de utilização de recursos de R\$ 3.051.724 para 2013.</p> <p>Processos em andamento</p> <p>A ação encerrou o exercício de 2012 com um total de R\$ 713.281 compromissados para os seguintes processos:</p> <ol style="list-style-type: none"> Implantação da Unidade de Esterilização de Resíduos Sólidos – UERS no porto do Rio de Janeiro <p>O contrato C-SUPJUR Nº 106/2011 no valor de R\$ 339.465 foi assinado em 07/12/2011. A Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro – PMRJ não havia emitido a Licença de Obra até 20 de setembro de 2012, razão pela qual não foi iniciada a execução do contrato C-SUPJUR Nº 106/2011. A área de engenharia da CDRJ informou que em 05 de dezembro de 2012 foi solicitada a emissão de procuração para que a contratada inicie o processo de licenciamento junto a PMRJ.</p> <ol style="list-style-type: none"> Outras aquisições com previsão de conclusão no exercício de 2013: armas não letal para os integrantes da guarda portuária no valor de R\$ 363.390, material para manutenção de armamento no valor de R\$ 6.855, cone para sinalização e cavalete de plástico no valor de R\$ 3.023, uma chancela de mesa no valor de R\$ 250, um gravador de voz digital no valor de R\$ 198 e uma balança digital eletrônica no valor de R\$ 100.
145D	Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Itaguaí (RJ).	5.570.493	2.178.200	39,10	<p>Os resultados alcançados na ação representaram uma execução de R\$ 2.178.200 ou 19,2% da meta física prevista para o exercício de 2012. O contrato referente aos Serviços de recuperação e melhorias do Sistema Integrado de Segurança – SIS – ISPS-CODE finalizou o exercício em execução, com uma previsão de utilização de recursos de R\$ 627.852 para 2013.</p> <p>Processos em andamento</p> <p>A ação encerrou o exercício de 2012 com um total de R\$ 949.671 compromissados, para os seguintes processos:</p> <ol style="list-style-type: none"> Construção de rede de abastecimento de água e obras civis no Porto de Itaguaí (RJ) <p>Em 31/12/2012 o processo encontrava-se em fase de procedimento licitatório. O valor estimado da contratação é de R\$ 548.796.</p> <ol style="list-style-type: none"> Construção de redes de distribuição de energia elétrica nas instalações do Porto de Itaguaí <p>Em 31/12/2012 o processo encontrava-se em fase de procedimento licitatório. O valor estimado da contratação é de R\$ 397.852.</p> <ol style="list-style-type: none"> Outras aquisições com previsão de conclusão no exercício de 2013: cone para sinalização e cavalete de plástico no valor de R\$ 3.023.
20HM	Estudos para o Planejamento do Setor Portuário.	5.767.876	0	0	<p>Processos em andamento</p> <ol style="list-style-type: none"> Desenvolvimento de Projeto Conceitual e Estudo de Viabilidade Técnica, Econômico-Financeira e Ambiental para a revitalização operacional do Terminal de Graneis Sólidos do Porto de Itaguaí – RJ - TGS – III <p>A contratação dos serviços está em fase de procedimento licitatório através da concorrência nº 003/2012. A sessão inaugural para recebimento e abertura das propostas, que havia sido adiada em</p>

Ação	Descrição	Dotação Final (a)	Despesa Liquidada (b)	% (b/a)	Justificativa da Companhia
					razão de ajustes promovidos no Edital de licitação, foi remarcada para dia 10/12/2012. O valor estimado da contratação é de R\$ 366.960. O julgamento de habilitação da concorrência nº 003/2012 resultou da inabilitação das licitantes Merco Shipping Marítima LTDA, DTA Engenharia LTDA. e Planave S.A – Estudos e Projetos de Engenharia. A Comissão Especial de Licitação – CEL determinou que no dia 14 de janeiro de 2013 as licitantes Merco Shipping Marítima LTDA, DTA Engenharia LTDA. e Planave S.A – Estudos e Projetos de Engenharia apresentem os documentos que as inabilitaram devidamente retificados. Os envelopes contendo as Propostas Técnicas das Licitantes habilitadas serão abertos nesta mesma data.
7376	Dragagem de Aprofundamento no Canal de Acesso e na Bacia de Evolução do Porto de Itaguaí (RJ).	1.155.309	0	0	Processos em andamento 1. Análise do corpo rochoso existente no canal de acesso ao Porto de Itaguaí (RJ) O processo se encontrava em 31/12/2012, em fase de procedimento licitatório. O valor estimado da contratação é de R\$ 426.030.
7390	Implantação do Sistema de Sinalização Náutica do Porto de Itaguaí.	1.760.000	0	0	Processos em andamento 1. Aquisição de acessórios dos sinais flutuantes e faroletes para o sistema de balizamento náutico para o Porto de Itaguaí (RJ) O processo aguarda a conclusão pela SEP/INPH dos projetos do novo desenho geométrico do canal de acesso ao Porto de Itaguaí e do consequente balizamento desse novo canal que definirá a quantidade e o tipo de boias a serem adquiridas.

Fonte: Relatório de Gestão CDRJ 2012.

Registrarmos que no Relatório de Gestão 2012 a Companhia fez os seguintes comentários sobre a execução desse Programa:

O Programa 2074-Transporte Marítimo integra quatorze ações no Orçamento de Investimento da Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ dispendo de R\$ 363.080.347 ou 97,6% do total da dotação aprovada no exercício de 2012. O volume de recursos do programa influencia sobremaneira o desempenho global da execução, denotando a importância das intervenções pretendidas no contexto geral do Orçamento de Investimento. O cumprimento parcial das metas previstas para o programa evidencia-se na execução de R\$ 2.749.900 ou 0,7% do total da dotação aprovada. A baixa execução pode ser mais bem compreendida se observada sob a perspectiva das ações integrantes do programa divididas de acordo com a relevância dos projetos de investimento em dois grupos, conforme segue:

Grupo PAC

*As ações integrantes do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC totalizaram R\$ 319.694.866 ou 85,1% dos valores aprovados para o Orçamento de Investimento. Os valores compromissados para este grupo de ações representaram R\$ 298.144.866 ou 79,4% de toda a dotação aprovada. O elevado percentual compromissado aliado a quase total disponibilidade dos recursos para as ações do **Grupo PAC**, porém, não se traduziu em execução impactando negativamente o desempenho do Orçamento de Investimento da CDRJ.*

Grupo Demais

*As ações integrantes do **Grupo Demais** totalizaram R\$ 43.385.481 ou 11,6% dos valores aprovados para o Orçamento de Investimento. Os valores compromissados ao longo de 2012 para este grupo de ações representaram R\$ 11.202.361 ou 3,0% de toda a dotação aprovada. O baixo percentual compromissado resultou em uma execução de R\$ 2.749.900 ou 0,7% de toda a dotação aprovada em 2012.*

Quadro 2 – Execução Financeira das ações do Programa 0807

R\$ 1,00

Ação	Descrição	Dotação Final (a)	Despesa Liquidada (b)	% (b/a)	Justificativa da Companhia
Programa 0807 - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado					
4101	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis	8.900.000	0	0	<p>A ação apresentou execução nula em 2012, uma vez que os projetos integrantes desta ação são os que apresentam maior complexidade dentro do Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais em virtude da magnitude das intervenções a serem realizadas bem como dos valores necessários ao investimento. Os eventos que prejudicaram o seu desempenho são de natureza diversa e para melhor compreensão encontram-se detalhados de acordo com cada projeto de investimento, conforme exposto a seguir.</p> <p>Reformas e adaptações no prédio sede da Superintendência do Porto de Itaguaí (RJ)</p> <p>A licitação foi concluída no valor de R\$ 238.000 e o início da execução dos serviços está previsto para o exercício de 2013.</p> <ul style="list-style-type: none"> → Reforma das instalações da inspetoria no Porto do Rio de Janeiro (RJ) → Recuperação dos telhados dos armazéns 7,8 e 12 do Porto do Rio de Janeiro (RJ) <p>Os projetos encontram-se, em fase de procedimento licitatório.</p> <ul style="list-style-type: none"> → Implantação de banheiros públicos no Porto do Rio de Janeiro (RJ) <p>O Projeto Básico e o orçamento foram concluídos em 2012. O início do procedimento licitatório aguarda a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do autor.</p> <ul style="list-style-type: none"> → Construção do arquivo inativo de documentação → Construção do depósito de bens materiais <p>A Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro – CDURP assumiu o compromisso de executar os dois projetos, porém, o início da execução das obras depende de um encontro de contas entre as partes para definir se a CDURP assumirá a construção parcial ou total. A previsão é de que o encontro de contas ocorra no primeiro semestre de 2013 a fim de definir as responsabilidades de cada um nos referidos projetos.</p> <ul style="list-style-type: none"> → Retrofit da fachada frontal do prédio Sede → Reforma das fachadas laterais e internas do prédio Sede <p>A direção da CDRJ priorizou a execução de projetos executivos de obras e reformas de outras áreas do edifício sede adiando a</p>

					execução dos projetos supracitados para o exercício de 2013.
4102	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos	2.000.000	1.334.310	66,72	<p>A ação apresentou um percentual de cumprimento das metas estabelecidas de 66,7% e os resultados alcançados compreendem a aquisição de mobiliário para o aparelhamento dos setores da CDRJ além de outros equipamentos necessários a melhor execução das atividades.</p> <p>→ Aquisição de mobiliário das diretorias da CDRJ, conforme contrato C-SUPJUR 109/2011;</p> <p>→ Aquisição (fornecimento e instalação) de mesas, gaveteiros e armários para compor o mobiliário de setores da CDRJ, conforme contrato C-SUPJUR 109/2011</p> <p>→ Aquisição de poltronas e longarinas, conforme contrato C-SUPJUR Nº 098/2012</p> <p>→ Aquisição de leitor e gravador de cartões <i>smart cards</i>.</p> <p>→ Aquisição de material de Análise Setorial.</p> <p>→ Aquisição de bandeira brasileira.</p>
4103	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento.	1.500.000	839.201	55,95	<p>A ação apresentou um percentual de cumprimento das metas estabelecidas de 55,9% e os resultados alcançados compreendem a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento.</p> <p>→ Aquisição de 04 módulos de segurança TIPO II – FIREWALL IPS;</p> <p>→ Aquisição de 03 servidores e trilhos deslizantes com braço de gerenciamento;</p> <p>→ Aquisição de 01 sistema de armazenamento POWERVAULT TL 4000;</p> <p>→ Aquisição de rack, ventiladores, teclado, monitor e sistema de comunicação digital;</p> <p>→ Aquisição de 01 sistema de armazenamento e 01 switch POWERCONNECT;</p> <p>→ Aquisição de 01 nobreak;</p> <p>→ Aquisição de materiais de informática e teleprocessamento;</p> <p>→ Aquisição de 01 Licença SW VMWAREV VSPHERE 5 ENTERPRISE PLUS ACCELARATION KIT E 01 Licença Vmwarev Center Standard;</p> <p>→ Aquisição de 5 Notebooks;</p> <p>→ Aquisição de 50 Desktops, mouses, teclados e monitores.</p>

Fonte: Relatório de Gestão CDRJ 2012

No Relatório de Gestão 2012 a Companhia fez os seguintes comentários sobre a execução desse Programa:

O Programa 0807- Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais integra três ações no Orçamento de Investimento da Companhia Docas do Rio de

Janeiro – CDRJ com uma dotação aprovada total de R\$ 12.400.000 no exercício de 2012. O cumprimento parcial das metas previstas traduziu-se em uma execução de R\$ 2.173.511 ou 0,6% do total da dotação aprovada. A baixa execução pode ser mais bem compreendida se observada sob a perspectiva das ações integrantes do programa no Orçamento de Investimento apurada em 31/12/2012.

INFORMAÇÃO 2 - INDICADORES DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL.

O quadro a seguir sintetiza dados gerais e informações específicas a cada indicador utilizado pela Companhia em 2012, os quais serviram de base para a avaliação que expendemos sobre este assunto no ***Capítulo III.2*** deste Relatório.

Quadro 3 - indicadores utilizados em 2012

DADOS GERAIS								
Nº	Objetivo	Tipo	Fórmula de Cálculo e Métodos de Medição	Fonte de Dados	Área Responsável	Resultado Médio Anual - 2011	Resultado Médio Anual - 2012	Descrição
01	Receita por Empregados	Quantitativo	Receita operacional líquida / N° de empregados	Sistema de Orçamento - INTRANET / RH	Directoria de Administração, Finanças e Recursos Humanos	260	280	Analisar quanto cada colaborador contribui em média para a receita geral. Este indicador é de fácil mensuração, uma vez que seus dados são extraídos do sistema de orçamento e do controle efetuado pela área de Recursos Humanos. Cabe ainda destacar que o mesmo é medido de forma rotineira e constante, e a geração desta informação não representa um alto custo para a Companhia.
02	Receita por Metro Quadrado	Quantitativo	Receita operacional líquida / Área operacional em m²	Sistema de Orçamento - INTRANET	Directoria de Administração, Finanças e Recursos Humanos	140	150	Medir a eficiência dos portos no que diz respeito à utilização da área operacional, podendo ainda ser utilizado no auxílio à tomada de decisões gerenciais. O referido indicador é obtido pela área financeira por meio do sistema de orçamento. Vale ressaltar que o mesmo é medido de forma rotineira e constante.
03	Despesa por Metro Quadrado	Quantitativo	Despesa operacional / Área operacional em m²	Sistema de Orçamento - INTRANET	Directoria de Administração, Finanças e Recursos Humanos	150	180	Analisar o custo médio operacional por metro quadrado dos portos da Companhia. O referido indicador é de fácil mensuração, uma vez que seus dados são extraídos do sistema de orçamento e do controle efetuado pela área financeira. Cabe ainda destacar que o mesmo é medido de forma rotineira e constante.
04	Comprometimento das despesas operacionais	Quantitativo	Despesa operacional / Receita operacional líquida	Sistema de Orçamento - INTRANET	Directoria de Administração, Finanças e Recursos Humanos	260	1180	Analisar a alocação dos recursos disponíveis assim como a sua utilização na operação portuária, podendo ainda ser utilizado no auxílio à tomada de decisões gerenciais. É importante destacar que o mesmo é medido de forma rotineira e constante, e a geração desta informação não representa um alto custo para a Companhia.

05o	Comprometimento das despesas com pessoal	Quantitativo	Despesa com pessoal e encargos / Receita operacional líquida	Sistema de Orçamento - INTRANET/RH	<p>Analisar a eficiência na alocação e na utilização dos recursos disponíveis com pessoal, podendo ainda ser utilizado no auxílio à tomada de decisões gerenciais. O referido indicador é de fácil mensuração, uma vez que seus dados são extraídos do sistema de orçamento e do controle efetuado pela área de Recursos Humanos. Este indicador é medido de forma rotineira e constante, e a geração desta informação não representa um alto custo para a Companhia.</p>
06o	Retorno sobre Patrimônio Líquido	Quantitativo	Lucro Líquido Contábil / Patrimônio Líquido	Sistema de Orçamento - INTRANET	<p>No que se refere à utilidade, devido a questões particulares da CDRJ, o indicador não serve para auxílio à tomada de decisão gerencial, uma vez que ambas as variáveis da empresa são negativas, causando assim uma distorção no resultado. Quanto à mensurabilidade, este indicador apresenta um grau de complexidade maior que os demais. Pode ser auditado e, por ser feito na área de contabilidade rotineiramente, não gera custos adicionais para a companhia.</p>
07o	Execução Orçamento de Investimento	Quantitativo	Valor realizado / Valor disponível	Sistema de Orçamento - INTRANET	<p>Subsidiar a análise da execução do planejamento do orçamento de investimento. Este indicador apresenta baixa complexidade quanto a sua mensurabilidade, podendo ser facilmente auditado por meio do relatório extraído do Sistema de Orçamento.</p>
08o	Inadimplência das contas a pagar	Quantitativo	Valores vencidos / Receita operacional líquida	Sistema de Orçamento - INTRANET	<p>Analizar a situação financeira da Companhia em relação aos valores vencidos e o seu fluxo de caixa. Apresenta baixa complexidade para mensuração, podendo ser facilmente analisado por meio do Sistema Financeiro da Companhia.</p>

8.1o	Inadimplência das contas a receber	Quantitativo	Valores vencidos /- Receita operacional líquida	Sistema de- Orcamento - INTRANET	Diretoria de- Administração, Finanças e- Recursos Humanos	184o	152o	Subsidiar a análise da situação financeira da Companhia em relação ao seu fluxo de caixa; podendo ainda ser utilizado no auxílio à tomada de decisões gerenciais. Apresenta baixa complexidade e baixo custo para mensuração; podendo ser facilmente analisado por meio do Sistema Financeiro da Companhia.
09o	Margem EBITDA	Quantitativo	EBITDA /- Receita operacional líquida	Sistema de- Orcamento - INTRANET	Diretoria de- Administração, Finanças e- Recursos Humanos	31o	33o	Subsidiar o processo de tomada de decisão na CDRJ, servindo de base para a determinação das diretrizes da Companhia. No que diz respeito à complexidade, o referido indicador é facilmente compreendido pelos colaboradores. Em relação ao custo para gerar o indicador é a sua auditabilidade, é preciso destacar que o mesmo faz parte do conjunto de indicadores da Companhia, possuindo, portanto, baixo custo de acompanhamento e facilidade na verificação dos dados para a auditoria.
10o	Taxa Média de Ocupação dos Berços - CDRJ	Quantitativo	Tempo total atracado / Tempo total disponível	Supervisão de Dados	Diretoria de- Planejamento e- Relações Comerciais	28o	26o	Informar a relação entre o tempo que o berço permaneceu ocupado e o tempo disponível durante um período determinado, destacando o nível de utilização das instalações durante esse período. O referido indicador apresenta baixa complexidade no que tange à coleta e consolidação das informações, visto que as mesmas podem ser obtidas diretamente nos sistemas de informações.

11o	Tempo Médio de Espera do Navio □ Quantitativo □	Tempo de espera de atracação dos navios / Quantidade de atracações □ Quantitativo □	Supervia de Dados □ Diretoria de Administração, Finanças e Recursos Humanos □	18o 18o	<p>Mensurar o tempo gasto em horas que os navios de mesmo grupo de mercadorias esperam para atracar em um berço devido a ester estar ocupado. Este indicador apresenta baixa complexidade no que tange à coleta e consolidação das informações, visto que as mesmas podem ser obtidas diretamente nos sistemas de informações. □</p> <p>Refere-se ao tempo de permanência do navio no Porto. Para tornar possível a medição desse indicador, a CDRJ está elaborando um sistema para definição do Tempo total entre entrada e saída de navios. O referido indicador apresenta baixa complexidade no que tange à coleta e consolidação das informações, visto que as mesmas podem ser obtidas diretamente nos sistemas de informações. □</p>
12o	Tempo Médio de Permanência do Navio □	Tempo total entre entrada e saída de navios / Número de Navios □	Supervia de Dados □ Diretoria de Planejamento e Relações Comerciais □	39o	35o
13o	Evolução da Movimentação - CDRJ □	Quantitativo □	Total Movimentado Atual / Total Movimento Périodo Anterior □	Supervia de Dados □ Diretoria de Planejamento e Relações Comerciais □	109o 97o

14º	Evolução do Número de Atrações	Quantitativo	Nº atrações período atual / Nº atrações período anterior	Supervia de Dados	Diretoria de Planejamento e Relações Comerciais	1470	1100	Subsidiar a análise da evolução do número de atrações; sendo de grande importância estratégica. O referido indicador apresenta baixa complexidade no que tange à coleta e consolidação das informações; visto que as mesmas podem ser obtidas diretamente nos sistemas de informações.
15º	Consignação Média	Quantitativo	Toneladas Movimentadas / Quantidade de Atrações	Supervia de Dados	Diretoria de Engenharia e Gestão Portuária	11.539	10.141	Analizar a eficiência operacional dos Portos, mensurando a quantidade de carga em toneladas ou unidade de container descarregado por atração. Cabe destacar que esse indicador também pode ser utilizado para verificar se a infraestrutura existente é adequada para atender o tráfego de navios.
16º	Índice IALA - Eficácia Simulação Náutica	Quantitativo	Tempo de Operação Correta da Simulação / -Tempo Total de Operação Correta Desejável	Marinha do Brasil	Diretoria de Planejamento e Relações Comerciais	95%	97%	O “Índice de Eficácia” é uma figura de mérito recomendada pela IALA (International Association of Marine Aids to Navigation and Lighthouse Authorities) e adorada pelo Brasil. É utilizada como parâmetro para a avaliação da qualidade dos serviços de manutenção dos balizamentos existentes em território nacional ou nas Agências Jurisdicionais Brasileiras (AJB).
17º	Assiduidade	Quantitativo	Nº de Horas Trabalhadas / Nº de Horas de Trabalho Previstas	Divisão de Administração Pessoal	Diretoria de Administração, Finanças e Recursos Humanos	101%	100%	Analizar nos quadros da Companhia os profissionais faltosos. Estes profissionais podem causar prejuízos à organização visto que a produtividade de uma determinada área pode ser afetada pela ausência de um ou mais funcionários. Se o indicador mostrar altos índices de absenteísmo em algum setor/departamento, deve-se buscar soluções para identificar e conter o problema.

18o	Otimização de Hora-Extra	Quantitativo	Dispêndio Total com Horas-extra / Total de Trabalhadores.	Divisão de Administração de Pessoal	Diretoria de Administração, Finanças e Recursos Humanos	10o	07o	Analizar o dispêndio com horas-extra e relacionar com a quantidade de trabalhadores contribuindo dessa maneira para a tomada de decisões gerenciais no que diz respeito ao quadro de pessoal da Companhia.
19o	Acidentes de Trabalho	Quantitativo	Total de Trabalhadores Acidentados / Total de Trabalhadores	Divisão de Administração de Pessoal	Diretoria de Administração, Finanças e Recursos Humanos	0,3o	0,3o	Mensurar a exposição dos trabalhadores aos níveis de risco inerentes à atividade econômica, permitindo o acompanhamento das flutuações e tendências históricas dos acidentes e seus impactos na Companhia e na vida dos trabalhadores. Além disso, fornece subsídios para o aprofundamento de estudos sobre o tema e permite o planejamento de ações nas áreas de segurança e saúde do trabalhador.
20o	Acidentes de Trabalho Fatais	Quantitativo	Nº de Óbitos / Total de Trabalhadores Acidentados	Divisão de Administração de Pessoal	Diretoria de Administração, Finanças e Recursos Humanos	0o	0o	Dar visibilidade ao mais impactante fator relacionado à saúde laboral: a ocorrência de morte pelo exercício profissional.
21o	Qualidade do Faturamento	Quantitativo	Nº Faturas Emitidas com Erro / Nº de Faturas Emitidas	Divisão de Gestão Financeira	Diretoria de Administração, Finanças e Recursos Humanos	02o	02o	Avaliar a eficiência do processo de faturamento na Companhia. Além disso, o indicador contribuirá para que tal processo seja revisado constantemente, no intuito de manter um elevado padrão na qualidade do faturamento.
22o	Valor do Comércio Internacional	Quantitativo	Total de Imp.USS + Total de Exp. US\$	Ministério do Desenvolvimento, Planejamento e Relações Comerciais	Diretoria de Planejamento e Relações Comerciais	4.725.669.160,42o	4.587.414.938,17o	Representar o montante em dólares americanos, do total importado e exportado pelos portos. Serve como medida para comparar o volume de comércio do porto em relação a outros portos.

23	Valor Agregado das Mercadorias:	Quantitativo: Quantitativo: Total de Imp. US\$ + Total de Exp. US\$: Toneladas Movimentadas.	Ministério do Desenvolvimento e Desenvolvimento e Relações Comerciais	8320	8410	Relacionar os valores de importação e exportação com o total movimentado pelos portos, permitindo que seja tracada uma análise da eficiência operacional dos portos no que se refere ao comércio exterior.
24	Evolução das Ocorrências de Roubos e Furtos:	Quantitativo: Quantitativo: Nº-Ocorrências Periodo Atual / N° Ocorrências Periodo Anterior	Superintendência da Guarda Portuária	020	010	Avaliar a segurança dentro da área do porto organizado, por meio da análise do trabalho desenvolvido pela Guarda Portuária. Além disso, o referido indicador contribui para que sejam tomadas medidas preventivas de segurança nos portos.
25	Implantação SIGA:	Quantitativo: Quantitativo: Valor Serv. Realiz. (Medidos) até o periodo / Valor Serv. Prev. (a ser Medido) até o per.	Superintendência de Meio Ambiente	-0	630	
26	Tempo de Resposta às Reclamações e Solicitações:	Quantitativo: Quantitativo: Nº-Dias p/ Resp às Red. dos Usuárs. Socied.	Ouvidoria da CDRJ	180	130	Apromutar o acesso do público às informações referentes à Companhia. Buscar se ampliar este acesso e trazer celeridade ao atendimento, através dos mais diversos meios de comunicação.

Fonte: Relatório de Gestão CDRJ/2012.

No Relatório de Auditoria nº 10/2011, sobre as contas de 2010, exercício em que foram utilizados apenas 6 (seis) indicadores, a Equipe de Auditoria sugeriu que a Companhia "[...]" deve procurar ampliar sua base de indicadores [...]." A propósito, como informamos acima, a quantidade de indicadores passou de 6 (seis) em 2010, para 27 (vinte e sete) em 2012.

Por meio da Solicitação de Auditoria 11/2013 – OS 249/2013 fizemos a série abaixo de perguntas à Companhia objetivando reunir elementos (dados e informações) que subsidiassem a nós emitir uma opinião conclusiva sobre o assunto, na gestão examinada:

Pergunta 1: se a Companhia instituiu mecanismo para dar tratamento de cunho gerencial aos dados obtidos a partir dos resultados dos indicadores, permitindo, por exemplo, fazer a inter-relação do resultados alcançados x metas planejadas;

Manifestação do Gestor:

Ressaltamos que o conjunto de indicadores que compõem a Portaria SEP/PR nº 214/2008, quando combinados entre si, fornecem uma gama de análise abrangente quanto ao desempenho da Companhia, sendo eles mensuráveis e relevantes para a tomada de decisão no nível gerencial.

Cabe ainda mencionar que, devido ao processo interno de reorganização em curso, bem como a regulamentação do disposto na lei 12.815/2013 – no que tange a definição de diretrizes – no momento a CDRJ não tem estipuladas metas gerenciais a serem alcançadas.

Análise da Equipe de Auditoria:

Entendemos que a Companhia ainda não instituiu mecanismo para dar tratamento de cunho gerencial aos dados obtidos a partir dos resultados dos indicadores.

Pergunta 2: se os indicadores utilizados para mensurar o desempenho de sua gestão têm:

- a capacidade de representar, com a maior proximidade possível, a situação que a UJ pretende medir e de refletir os resultados das intervenções efetuadas na Gestão;
- a capacidade de proporcionar medição da situação pretendida ao longo do tempo, por intermédio de séries históricas;
- se as fontes dos dados utilizados para o cálculo do indicador são confiáveis e se a metodologia escolhida para a coleta, processamento e divulgação é transparente e replicável por outros agentes, internos ou externos à Unidade;
- se há facilidade de obtenção dos dados, elaboração do indicador e compreensão dos resultados pelo público em geral;
- se os custos de obtenção do indicador em relação aos benefícios para a melhoria da gestão da Unidade são favoráveis à Companhia.

Manifestação do Gestor:

Todos os indicadores constantes na Portaria nº 214/2008 da SEP/PR são utilizados por todas as Autoridades Portuárias do país na aferição de seu desempenho. Tais indicadores são agrupados nas seguintes dimensões: econômico-financeiro; operacional; administrativa; comercial; segurança; meio-ambiente; dragagem; institucional; e logística.

Este painel de indicadores é suficiente quanto à abrangência e representatividade do que se propõe a medir. É confiável, prático, de fácil acesso, transparente e econômico, posto que os dados são extraídos, em sua maioria, por meio de sistemas já implementados dentro da CDRJ.

Análise da Equipe de Auditoria:

Entendemos que apesar da justificativa apresentada, a Companhia necessita redefinir ou reestruturar os indicadores de desempenho existentes para que na sua totalidade preencha os critérios de mensurabilidade e utilidade.

Pergunta 3: se, em cumprimento à Portaria nº 214/2008, a Entidade encaminhou à SEP-PR, em cada mês de 2012, os resultados de desempenho obtidos; (anexar a documentação probatória).

Manifestação do Gestor:

A CDRJ deu início à reorganização das rotinas de trabalho para subsidiar o atendimento à Portaria SEP/PR nº 214, publicada no DOU de 11 de setembro de 2008.

O conjunto de 37 indicadores de desempenho que fazem parte da referida portaria vem sendo respondidos, mensalmente.

Análise da Equipe de Auditoria:

Conforme informou o gestor, os resultados estão sendo encaminhado mensalmente à SEP-PR.

Pergunta 4: se a Companhia recebe mensalmente da SEP-PR uma avaliação dos resultados enviados e se essas avaliações têm tratamento sistêmico neste âmbito; (anexar a documentação probatória).

Manifestação do Gestor:

Informamos que a SEP/PR não tem remetido respostas formais a respeito dos Indicadores de Desempenho enviados pela CDRJ, entretanto, o contato com aquela Secretaria tem sido constante e estreito em busca de uma melhoria contínua nos padrões de gestão.

Análise da Equipe de Auditoria

A CDRJ deve continuar empreendendo esforços para que a SEP/PR remeta as resposta formalmente.

Pergunta 5: Informar:

a) quais os indicadores que efetivamente foram utilizados pela Companhia para mensurar o resultado de sua gestão em 2012, tendo em conta que não restou claro essa informação;

b) ao tempo que registra que os 06 indicadores utilizados atualmente foram definidos por consenso entre as Companhias Docas e a SEP-PR, por considerá-los de maior relevância e interesse estratégico, foi mencionado que os indicadores utilizados oriundos da Portaria nº 214 foram revisados no intuito de incluir novos aos já utilizados e que, sendo assim, os indicadores estratégicos deixam de ser apenas 06 e passam a ter o total de 12. Essa medida foi implantada? E se foi, houve participação da SEP-PR no processo?

c) se os 12 indicadores definidos estão plenamente aderentes ao exposto na Portaria nº 214, por que admitir que está sendo elaborado um conjunto de indicadores operacionais, desta feita para atender a Resolução ANTAQ nº 2240. Essa é uma providência também feita com participação da SEP-PR? Há algum dispositivo nessa norma que determine a adoção desses indicadores pela Companhia Docas? Se há, por que somente agora está sendo implementada se aquela Resolução é de 2011?

Manifestação do Gestor:

A resposta foi encaminhada por meio da CI-SUPAUD Nº 19634/2013, de 29/8/2013.

Análise da Equipe de Auditoria

Tendo em vista que a resposta encaminhada não ficou clara, aguardamos novo pronunciamento.

Registrarmos que, sobre o indicador "Retorno sobre Patrimônio Líquido", utilizado em 2012, a Companhia fez a seguinte avaliação:

"No que se refere à utilidade, devido a questões particulares da CDRJ, o indicador não serve para auxílio à tomada de decisão gerencial, uma vez que ambas as variáveis da empresa são negativas, causando assim uma distorção no resultado. Quanto à mensurabilidade, este indicador apresenta um grau de complexidade maior que os demais. Pode ser auditado e, por ser feito na área de contabilidade rotineiramente, não gera custos adicionais para a companhia."

INFORMAÇÃO 3 – CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS.

As informações abaixo reproduzidas, apresentadas pela Companhia a partir de questionário específico a ela submetido, aliadas a impropriedades observadas em várias áreas examinadas da Unidade, fundamentam a avaliação que fizemos sobre o assunto no ***Capítulo III.4.5*** deste Relatório.

ANEXO À DILIGÊNCIA COAUD Nº 02/2013

I – Ambientes de Controle/Ambiente Interno:

1. A UJ já elaborou um planejamento estratégico (envolvendo: Missão, Visão, planos estratégicos, planos de ação, etc.). Caso a resposta seja “SIM” enviar cópia junto com a resposta.

(X) SIM
() NÃO

2. A UJ possui definidos os seus objetivos estratégicos?

(X) SIM
() NÃO

3. Caso a resposta a pergunta anterior tenha sido “SIM”, relacioná-los.

- Recuperação da Infraestrutura Operacional e de Apoio;
- Manutenção de Segurança dos Portos;
- Valorização e Promoção da Gestão de Pessoas;
- Desenvolvimento das Relações Comerciais e Novos Negócios;
- Recuperação Econômico-Financeira;
- Adequação da Infraestrutura Aeroportuária;
- Desenvolvimento da Política Ambiental, de Saúde e de Segurança do Trabalho;
- Implantação do Planejamento Estratégico e Sistemas de Avaliação por Desempenho;

- Integração com Esferas Governamentais.

4. Caso a resposta à Pergunta 2 tenha sido “SIM”, informar se esses objetivos estão formalmente definidos.

- () SIM. Apresentar a documentação.
() NÃO

5. A UJ possui levantamento dos conhecimentos, das competências e habilidades necessários para o alcance dos objetivos estratégicos?

- () SIM. Apresentar a documentação.
() NÃO

6. Caso a resposta anterior tenha sido "SIM", informar se os conhecimentos, as competências e habilidades foram amplamente divulgados aos servidores/funcionários.

(N/A)

7. Informar quais as rotinas de controle interno que essa UJ possui (sistemas informatizados, normas, rotinas, procedimentos, etc.) de forma a garantir que seus objetivos estratégicos sejam alcançados.

Resposta: Não há controle interno estabelecido.

8. Existem políticas formais nessa UJ relacionadas à organização e desenvolvimento de pessoal, focadas no alcance dos objetivos estratégicos?

- () SIM
() NÃO

9. Caso a resposta anterior tenha sido “SIM”, informar quais as políticas e onde estão definidas.

Resposta: Não se aplica.

II – Avaliação de Risco:

¹ Segundo o COSO, os eventos podem decorrentes de fatores internos e externos e são subdivididos nas seguintes categorias:

- DECORRENTES DE FATORES EXTERNOS: econômicos, meio ambiente, políticos, sociais, tecnológicos.
- DECORRENTES DE FATORES INTERNOS: infraestrutura, pessoal, processo, tecnologia.

² Risco é o resultado objetivo da combinação entre a probabilidade de ocorrência de um determinado evento indesejável, aleatório e futuro, e o impacto resultante caso ele ocorra.

³ Gestão de Risco é a estratégia que a entidade adota para gerenciar o risco inerente a cada operação.

1. A UJ realiza alguma análise sobre os impactos negativos, ou positivos, dos eventos que possam afetar o alcance dos objetivos estratégicos?

- () SIM. Disponibilizar cópia da documentação correspondente.
() NÃO

2. A UJ possui mapeado os principais processos operacionais referentes aos objetivos estratégicos?

- () SIM. Documentação em anexo.
() NÃO

3. A unidade possui rotinas administrativas para a gestão de riscos*?

- () SIM
() NÃO

4. Caso a resposta anterior tenha sido “SIM” alguma dessas rotinas está focada nos objetivos estratégicos?

- () SIM
() NÃO

Resposta: Não se aplica.

5. Se a resposta à Questão 3 for “SIM”, informar qual a metodologia/política de gestão de riscos adotada pela UJ.

III – Procedimentos/Atividades de Controle:

1. A UJ realiza avaliação sistemática de adequação e/ou desempenho das metas previstas nos objetivos estratégicos traçados?

- () SIM.
() NÃO

2. Se a resposta anterior for “SIM”, como é realizada essa avaliação (por meio de sistemas, reuniões, amplos debates; etc..)?

Resposta: Não se aplica.

3. Se a resposta a Questão 2 for “SIM”, essas avaliações são formalizadas?

- () SIM.
() NÃO

4. A UJ possui indicadores de qualidade ou de desempenho que monitorem os processos relacionados aos objetivos estratégicos?

- () SIM. Quais?
() NÃO

5. Caso a UJ possua “gestão de risco” implantada, foram identificadas rotinas de controle interno para mitigar os riscos?

- () SIM. Quais?
() NÃO

6. A UJ possui um processo de acompanhamento dos Planos de Ação?

- () SIM.
() NÃO

Resposta: A UJ não possui Plano de Ação.

7. A UJ possui um processo de verificação da aderência das decisões, procedimentos e produtos às suas políticas e diretrizes?

- () SIM. Quais?
() NÃO

8. Relacionar e Descrever os principais controles internos instituídos pela UJ relacionados aos objetivos estratégicos.

Observação da Equipe de Auditoria: A Companhia não se manifestou sobre este item.

IV - Informação e Comunicação:

1. A UJ divulga aos servidores os objetivos estratégicos ?

- () SIM. É divulgado por meio do Plano Básico da Organização – PBO e por Ordens de Serviços eventuais.

Observação da Equipe de Auditoria: A Companhia não se manifestou quanto à periodicidade.

- () NÃO

2. A UJ divulga à sociedade os seus objetivos estratégicos ?

- () SIM. É divulgado pelo site da CDRJ: www.portosrio.gov.br – Ações e Programas – Relatório de Gestão e www.portosrio.gov.br – Institucional.
() NÃO

3. A UJ possui mapeamento das informações relevantes (internas e externas a UJ) que possam impactar nos objetivos estratégicos?

- () SIM.
() NÃO

Observação da Equipe de Auditoria: A Companhia não se manifestou sobre este item.

V - Monitoramento:

1. Informar qual o(s) meio(s) utilizado(s) pela UJ para monitorar o alcance de seus objetivos estratégicos.

Resposta: Se utiliza como monitoramento o Painel de Indicadores constantes na Portaria SEP/PR 214/08.

2. É realizada avaliação sistemática de adequação e/ou desempenho em relação às metas e objetivos traçados?

() SIM
(X) NÃO

3. Se a resposta anterior for “SIM”, como é realizada essa avaliação (reuniões, amplos debates; etc..)?

Resposta: Não se aplica.

4. Essas avaliações são formalizadas?

() SIM
() NÃO

Resposta: Não se aplica.

INFORMAÇÃO 4 – GESTÃO DE PESSOAS

Sobre os controles internos administrativos relacionados à área de Gestão de Pessoas, emitimos a Solicitação de Auditoria nº 20/2013 – OS Nº 249/2013, de 28/8/2013, cuja resposta, encaminhada pela CI-SUPAUD nº 20014/2013 de 26/8/2013, foi a seguinte:

A Superintendência de Recursos Humanos, a Divisão de Administração de Pessoal – DIAPES, o Centro e Ensino Portuário – CEPORT e o Setor de Benefícios – SETBEN, exercem o controle dos seguintes processos”:

Unidade Responsável	Atividade
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – DIAPES	<p>1. Admissão - Contratação de empregados novos (Inclusão no cadastro);</p> <p>2. Férias - Elaboração do Plano de Férias Anual (Programação das férias);</p> <p>3. Cadastro – Atualização do cadastro (empregados e ex-empregados);</p> <p>4. Atendimento ao Cliente – Interno e Externo (Atendimento no Balcão e Recebimento de requerimentos);</p> <p>5. Atendimento de aposentados que recebem a complementação – Atestar que o aposentado/viúva está apto ao benefício (Atendimento do balcão, domiciliar, cadastro das viúvas, enquadramento e pagamento);</p> <p>6. Arquivo de documentos – Organização, controle e arquivo de documentação pertinente ao empregado (Ficha financeira, documentos pessoais e relativos à vida funcional do empregado);</p> <p>7. Preparação de documentos – Busca e preparação de documentos solicitados por peritos, fiscais e SUPJUR;</p> <p>8. Folha de pagamento dos ativos – Apurar frequências dos empregados (lançar atrasos, faltas, adicional noturno e etc., gerar primeira fase do pagamento, conferir pagamento). Lançar arquivos CEF, BB e Portus no sistema de pagamento (transferir arquivo via e-mail para sistema pagamento). Lançar as licenças médicas e licenças remuneradas no sistema de pagamento (lançar as referidas licenças no sistema de recursos humanos, sistema de ponto eletrônico e sistema de pagamento). Mesada judicial dos ativos (Cadastro da pensionista e repasse dos valores para a</p>

	<p>pensionista);</p> <p>9. Folha de pagamento dos aposentados e pensionistas – Atualização da folha (Inclusão e exclusão de aposentado e pensionista);</p> <p>10. Pagamento das bolsas auxílios dos estagiários – Gerenciar as admissões e desligamentos (atualizar relação de estagiários). Apurar frequências dos estagiários (lançar alterações no sistema);</p> <p>11. Ressarcimento dos empregados cedidos – Cálculo dos valores a serem ressarcidos (gerenciar os valores);</p> <p>12. Sistema de ponto eletrônico – Registro de frequência. Lançamento no sistema de abonos, licenças, etc. Cadastro de digital;</p> <p>13. Confeção de margem consignável – Calcular os 30 % da renda fixa do empregado, de acordo com a legislação em vigor (Confeccionar carta ao banco);</p> <p>14. Arquivamento de frequência e adicional de risco;</p> <p>15. FGTS – Cálculo de 8 % da remuneração dos ativos - Gerar arquivos para depósitos);</p> <p>16. INSS – Recolhimento dos valores descontados dos empregados. Recolhimento dos valores da parte do empregados;</p> <p>17. Termo de rescisão de contrato de trabalho – Levantamento das verbas indenizatórias (férias, 13 % salário, horas extras, adicional noturno e de risco), (atestado de saúde ocupacional), (Comunicado ao sindicado da classe a data e hora da homologação da TRCT), (Informar à CEF sobre a movimentação do trabalhador e da sua conta do FGTS);</p> <p>18. DIRF – Entregar a declaração de rendimento aos empregados até a data limite. Transmitir a DIR junto à Receita Federal;</p> <p>19. Apoio Serviço Médico – Controle das licenças médicas. Arquivo e manuseio do histórico médico dos empregados. Providenciar junto ao INSS o encaminhamento do empregado licenciado à Previdência Social. Atendimento pela Assistente Social (atendimento, acompanhar os afastamentos de acidente de trabalho e aposentadoria por invalidez, visita domiciliar ou hospitalar aos empregados com problemas de saúde);</p>
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS – SUPREC	<p>1. Programa de capacitação – Elaboração (Necessidades de treinamento, pesquisa de mercado, licitação, contratação direta, realização do evento, pós evento, pagamento, frequência);</p> <p>2. Programa de estágio – Formalização de convênios (Renovar convênio com agente de integração, contratação de estagiário, manutenção dos contratos de estágio, encerramento de contrato de estágio, programa de capacitação de supervisores e estagiários);</p> <p>3. Programa menor aprendiz – formalização do convênio (Realizar convênio com agente de integração, contratação de menor aprendiz, manutenção dos contratos, encerramento dos contratos);</p> <p>4. Convênios sem ônus – Formalização do convênio (realização do convênio, pós-contratação, manutenção dos contratos);</p> <p>5. Concurso público – Contratação da entidade organizadora (licitação). Contratação de serviços acessórios (licitação). Abertura do edital (fiscalização do contrato). Admissão de pessoal (contratação);</p>
SETOR DE BENEFÍCIOS – SETBEN	<p>1. Atendimento a clientes – Atendimento no balcão e recebimento de requerimentos;</p> <p>2. Auxílio transporte – Inclusão/Exclusão, geração do movimento, manutenção, recadastramento;</p> <p>3. Assistência médica – (Atualização cadastral, manutenção dos dados junto a Golden Cross, cobrança de empregados afastados, fatura);</p>

	<p>4. Auxílio refeição/alimentação - Controle, geração do movimento e fiscalização do contrato da empresa PLANIVEST;</p> <p>5. Outros benefícios – Pagamento e controle dos benefícios (Auxílio-creche, incentivo nível fundamental, incentivo nível médio, incentivo nível superior, incentivo pós-graduação, portadores de necessidades especiais-PNE, incentivos a segunda formação de nível superior);</p> <p>6. Plano Odontológico – Controle e fiscalização de plano odontológico (atualização cadastral, fatura);</p> <p>7. Seguro de vida – Controle e fiscalização do Seguro de vida – Icatu (atualização cadastral, cobrança de empregados afastados por motivo de saúde, fatura);</p> <p>8. Avaliação de desempenho individual – Manutenção e controle dos CTIs (Negociação e elaboração do compromisso de trabalho individual (CTI), acompanhamento e renegociação do CTI – ARCTI, avaliação do desempenho individual – ADI, apurar resultado final e recurso);</p> <p>9. Concurso público – Admissão de pessoal (Todos os procedimentos relacionados à contratação);</p>
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS – SUPREC	<p>1. Relatório Anual de Gestão (Obter dados junto aos órgãos da SUPREC; conferir os dados recebidos; compilar os dados recebidos; elaborar o relatório Anual de Gestão);</p> <p>2. Plano de Dispêndios Globais – PDG – Elaborar o plano de dispêndios globais – PDG (Receber a demanda e as orientações da área de Planejamento para a elaboração do PDG; Analisar junto aos Órgãos da SUPREC o PDG do exercício e estimar as variações para o próximo exercício; Discriminar nas respectivas contas, as estimativas para o PDG; Encaminhar à Área de Planejamento o PDG da SUPREC, impresso e em meio magnético);</p> <p>3. Relatórios de Auditoria Interna – Atendimento a Relatórios da Auditoria Interna (Analizar junto aos Órgãos da SUPREC o Relatório de Auditoria; Preparar a(s) resposta(s) às solicitações do Relatório; encaminhar as respostas das solicitações à DIRARH, impressa e em meio magnético);</p> <p>4. Cessão de empregados – Cessão de empregados (instrução de Processos de cessão de empregados; instrução de processos de prorrogação de cessão de empregados; controle das cessões de empregados da CDRJ);</p> <p>5. Avalia – Gerenciamento do Sistema de Avaliação Individual – AVALIA (Acompanhamento do envio e recebimento dos Compromissos de Trabalho Individuais – CTIs; elaboração de planilha com a verba a ser destinada à promoção por mérito; elaboração de listagens contendo os empregados para promoção por mérito);</p> <p>6. Normatização – Atualização dos Ordenamentos referentes à Área de Recursos Humanos (rever as O.S.s que tratam de assuntos de RH; Propor alterações nas O.S.s que tratam de assuntos de RH);</p> <p>7. Remuneração de Dirigentes – Proposta de remuneração da diretoria e dos conselheiros (elaborar proposta de remuneração para os diretores e conselheiros; encaminhar planilha com a proposta de remuneração à DIRARH);</p> <p>8. Empregados Requisitados – Gerenciamento das Requisições de empregados (elaborar reserva orçamentária para cada rubrica de empregado requisitado; elaborar pedido de empenho para cada reserva; encaminhar processo administrativo para autorização do DIRARH);</p> <p>9. Demandas Trabalhistas e Requerimentos Internos – Demandas Trabalhistas Requerimentos Internos (Análise das demandas trabalhistas encaminhadas à SUPREC; análise dos requerimentos internos encaminhados à SUPREC).</p>

INFORMAÇÃO 5 – GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

No que tange aos controles internos administrativos relacionados à atividade de compras e contratações, questionamos a Unidade por meio da Solicitação de Auditoria nº 01/2013 – OS Nº 249/2013, de 7/8/2013, tendo a mesma encaminhado a resposta por meio da CI-SUPAUD Nº 18563/2013, de 7/8/2013, constando o seguinte:

Em atendimento ao solicitado no item “a” da solicitação de Auditoria Prévia nº 01/2013 – OS nº 249/2013 passamos a relacionar detalhadamente os controles mantidos por esta Divisão referentes à gestão de compras e contratações:

- 1. Licitações instauradas:** procedemos ao registro em livros próprios contendo número da licitação, número do processo, objeto, valor estimado, requisitante, de todas as licitações instauradas no âmbito da CDRJ e mantemos o controle e acompanhamento através de planilhas individualizadas por modalidade;
- 2. Atas de Registro de Preços:** mantemos o controle e acompanhamento das solicitações e consequentemente do saldo disponível e vencimento através de planilhas individualizadas por Ata;
- 3. Ordens de Fornecimento:** procedemos ao registro sequencial de todas as Ordens de Fornecimento emitidas, mantemos o controle e acompanhamento do prazo de entrega através de planilha e disponibilizamos o arquivo digitalizado na Intranet;
- 4. Contratos C-SUPJUR:** disponibilizamos o arquivo digitalizado na Intranet logo após a DICTRA ter providenciado a numeração e publicação, bem como inserido os dados na Intranet;
- 5. Contrato no âmbito da DIRARH:** mantemos o controle e acompanhamento dos prazos de vigência através de planilha.

Para maiores esclarecimentos, encaminhamos, ainda, a Solicitação de Auditoria nº 07/2013 – OS Nº 249/2013, de 13/8/2013, contendo questionário a ser respondido pela Unidade. A resposta, encaminhada pelo documento CI-SUPAUD Nº 19276/2013, de 14/8/2013, informou conforme se segue:

Nº	QUESTÃO	SIM	NÃO
1	A Unidade utiliza sistema informatizado nas áreas de licitações e contratos?	X	
2	Existe controle de entradas e saídas de processos?	X	
3	Existe fluxograma de todas as rotinas e procedimentos afetos à área de licitações e contratos?	X	
4	Existem roteiros de verificações ou check-lists acerca da composição dos processos licitatórios referentes às modalidades de licitações previstas na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/2002 (Pregão), bem como em relação aos processos de Dispensas e Inexigibilidades e de Adesão à Atas de Registros de Preços de outros órgãos?	X	
5	A Unidade tem adotado em seus Editais, Projetos Básicos e Termos de Referência, critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, materiais de tecnologia da informação (TI) e na contratação de serviços ou obras?		X
6	Existem modelos:		

	6.a	<i>De documentos e despachos internos?</i>	X	
	6.b	<i>De minuta de Termo de Referência - TR ou de Projeto Básico?</i>	X	
	6.c	<i>De minuturas de Edital?</i>	X	
	6.d	<i>De minuturas de Contratos?</i>	X	
	6.e	<i>De documentos que auxiliem na fiscalização de contratos?</i>		X
7	<i>Existe processo para Revisão:</i>			
	7.a	<i>De Termo de Referência ou Projeto Básico?</i>	X	
	7.b	<i>Dos procedimentos utilizados para realização de pesquisa de mercado?</i>	X	
	7.c	<i>Das Minuturas de Edital?</i>	X	
	7.d	<i>Das Minuturas de Contratos?</i>	X	
8	<i>Existe controle:</i>			
	8.a	<i>Das Dispensas de Licitação realizadas na Unidade?</i>	X	
	8.b	<i>Das Inexigibilidades de Licitação realizadas na Unidade?</i>	X	
	8.c	<i>Das Atas de Registro de Preço realizadas pela Unidade?</i>	X	
	8.d	<i>Dos órgãos que aderiram às Atas de Registro de Preço realizadas pela Unidade?</i>	X	
	8.e	<i>Das adesões à Atas de Registro de Preços realizadas por outros órgãos?</i>	X	
	8.f	<i>Das publicações de editais de licitação, dispensas e inexigibilidades e de seus resultados?</i>		X
	8.g	<i>Da publicação de Contratos e de Atas de Registro de Preços?</i>	X	
	8.h	<i>Das garantias exigidas nas contratações, inclusive nos casos de repactuação de preços?</i>		X
	8.i	<i>Das penalidades impostas às empresas?</i>		X
9	<i>Existem normas internas que orientem os trabalhos dos gestores e fiscais de contratos?</i>			X
10	<i>Há consolidação de posicionamentos jurisprudenciais e doutrinários afetos à área de licitações e contratações?</i>			X

(...)

Em atendimento ao item 1 da Solicitação de Auditoria Nº 07/2013 – OS nº 249/2013 passamos a detalhar as respostas ao questionário:

1. *O processamento da fase externa dos Pregões Eletrônicos e das Cotações Eletrônicas é feito através do site COMPRASNET, já a divulgação dos editais de Concorrência bem como seu andamento é feito no site da CDRJ;*
2. *O controle de entradas e saídas de processos é feito através do sistema de protocolo disponível na Intranet e de Guias de Remessa de Documentos;*
3. *Apesar de não possuirmos um fluxograma gráfico todos os procedimentos afetos à área de licitações e contratos estão regulamentados pela Norma de Licitações e Contratos, aprovada pela*

OS DIPRE Nº. 017/2012, que foi resultado de estudos da DIVICOL e da consolidação de todos os normativos existentes na CDRJ sobre o assunto;

4. Seguem anexos os check-lists;

5. Resposta negativa;

6. Seguem anexos modelos de Pedido de Compra/Serviço, Termo de referência, Ordem de Fornecimento (disponíveis na Intranet), Edital e Contrato;

7. Os Termos de Referências, Projetos Básicos e pesquisas de preços são revisadas pela DIVICOL antes da elaboração do edital, todos os editais e contratos são analisados e chancelados pela DICTRA;

8. a) Segue planilha de controle das Dispensas de Licitação de 2012;

b) Segue planilha de controle das Inexigibilidades de Licitação de 2012;

c) Segue planilha de controle das Atas de Registro de Preços de 2012;

d) Segue planilha de controle dos órgãos que aderiram às nossas Atas de Registro de Preços de 2011, visto que em 2012 não houve nenhuma adesão desse tipo;

e) Segue planilha de controle das adesões à Atas de Registro de Preços de outros órgãos;

f) Não existe planilha de controle;

g) Segue planilha de controle das publicações das ordens de Fornecimento de 2012;

h) Esse controle não é competência da DIVICOL;

i) Esse controle não é competência da DIVICOL;

9. Segue a Norma de Licitações e Contratos que encontra-se disponível no canal de Licitações e Contratos na Intranet;

10. A DIVICOL tem sob contrato a empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A. especializada e conceituada em licitações e contratos que engloba os seguintes serviços: Informativo de Licitações e contratos composto por doutrinas, jurisprudências, orientações práticas, legislação atualizada e acórdãos; Lei Anotada.com que reúne, em uma única ferramenta, anotações das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02 e dos Decretos nºs 3.555/00 e 5.450/05; Web Licitações e Contratos com grande acervo sobre contratação pública, atualizado continuamente, com avançado sistema de pesquisa e contamos também com orientação por telefone e por escrito; além disso, estamos cadastrados no site do Tribunal de Contas da União no sistema de jurisprudência INFOJURIS, assim recebemos periodicamente resumo dos acórdãos sobre licitações e contratos.

INFORMAÇÃO 6 – GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Referimo-nos ao Capítulo III.8 deste Relatório para mostrar a resposta da Companhia ao questionário anexo à Solicitação de Auditoria nº 04/2013, que serviu de base para a avaliação que fizemos sobre a Gestão de TI na CDRJ.

ANEXO I À SA Nº 04/2013 – OS Nº 249/2013:

I - Planejamento de TI

1. A UJ Possui o Plano Estratégico para a área de Tecnologia da Informação?

SIM. Disponibilizar à Equipe de Auditoria.

Resposta:

NÃO. Por quê?

"Possui um Plano de Ação Trianual."

2. Para as UJ que possuem Planejamento Estratégico de TI, responder as perguntas que seguem:

Resposta: Em branco.

Quadro 01 – Planejamento em TI

Questão	SIM*	NÃO
1. O processo de Planejamento Estratégico de TI é acompanhado segundo indicadores e metas estabelecidos?		
2. O processo de Planejamento Estratégico de TI é aperfeiçoado continuamente com base na análise de seus indicadores?		
3. A UJ possui um Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI?		
4. O PDTI vincula as ações de TI a indicadores e metas de negócio?		
5. O PDTI vincula os custos de TI a atividades e projetos de TI?		
6. O PDTI é publicado na internet para acesso livre?		
7. O PDTI vincula as ações de TI a indicadores e metas de serviços ao cidadão?		
8. Os Planos Diretores de Tecnologia da Informação (PDTI) elaborados ou atualizados a partir de julho de 2010 contém sessão específica referenciada sobre:		

* Para as respostas “SIM” disponibilizar à Equipe de Auditoria os documentos comprobatórios.

2.1 Como são tomadas as decisões acerca da priorização das ações e gastos de TI?

Resposta: Baseadas nas prioridades estabelecidas no Plano de Ação Trinual e nas despesas de rotina de TI (contratos).

II – Perfil dos Recursos Humanos da Área de TI

1. Preencher o Quadro 02:

Quadro 02 – FORÇA DE TRABALHO EM TI

SITUAÇÃO	QUANTIDADE (em 31/12/2012)
1. Servidores públicos efetivos da carreira de TI da própria instituição	08
2. Servidores públicos efetivos de outras carreiras (que não TI) da própria instituição	01
3. Servidores públicos cedidos de outras instituições públicas	-
4. Servidores públicos não efetivos em cargos de livre nomeação	-
5. Estagiários	02
6. Terceirizados que trabalham regularmente no ambiente da instituição (contratos de serviços continuados com cessão de mão de obra)	-
7. Terceirizados que trabalham no ambiente da instituição para execução de projetos de tempo determinado.	-
8. Outro(s). Qual(is)	-
9. Total da força de trabalho em TI (somatório de todos os itens acima)	11

2. Existem servidores com formação em TI exercendo atividades não relacionadas a TI em outras áreas da UJ?

SIM. Quantos? 03

NÃO

3. Preencher o Quadro 03:

Quadro 03 - FUNÇÕES COMISSONADAS – GESTÃO DE TI

SITUAÇÃO	QUANTIDADE
1. Funções preenchidas por servidores públicos efetivos oriundos de outras instituições	-
2. Funções preenchidas por servidores efetivos da instituição	01
3. Funções preenchidas por pessoas que não são servidores efetivos	-
4. Outra(s) situação(ões). Qual(is)	-
5. Total de funções comissionadas de gerenciamento e assessoramento específicas para gestão de TI (somatório de todos os itens acima)	01

4. A UJ possui um plano de capacitação de pessoal para gestão de TI?

- () SIM. Apresentar o plano.
 () NÃO

5. Se a resposta anterior foi “SIM”, como ele é executado?

III - Segurança da Informação

1. Quanto aos procedimentos dessa Unidade para salvaguarda da informação, responder às questões contidas no Quadro 04:

Quadro 04 – Salvaguarda da Informação

Questão	SIM	NÃO
1. Relativamente ao exercício de 2012, a UJ inventariou todos os ativos de informação (dados, hardware, software e instalações)?		X
2. A UJ classificou a informação para o negócio (p.ex. divulgação ostensiva ou restrita)?		X
3. A UJ analisou os riscos aos quais a informação crítica para o negócio está submetida, considerando, pelo menos, confidencialidade, integridade e disponibilidade?		X
4. A UJ gerenciou algum tipo de incidente nessa área?		X
5. A UJ formalizou (aprovou e publicou) a política corporativa de segurança da informação?		X
6. A UJ formalizou (aprovou e publicou) a designação de responsável(is) por implantar e acompanhar a política corporativa de segurança da informação?		X

* Para as respostas “SIM” disponibilizar à equipe de auditoria os documentos comprobatórios

2. Colocar à disposição da Equipe de Auditoria, se existir, o documento que instituiu a Política de Segurança da Informação (PSI) em vigor nessa Unidade.

3. No que se refere à Informação, descrever os procedimentos de segurança quanto aos seguintes aspectos ou informar aonde estão descritos:

- a) descarte de documentos (físico e em meio magnético);
 b) acesso aos ambientes da UJ – físicos (local de trabalho, depósitos, almoxarifado, etc) e de manutenção de informações em meio magnético (hardware e software)

4. A UJ possui Plano de Contingências na área de TI?

- () SIM. Apresentar o plano
 () NÃO

IV - Desenvolvimento e Produção de Sistemas:

1. O processo de desenvolvimento de software na UJ é controlado por meio de mensurações e há metas a cumprir?

- () SIM. Quais?
 () NÃO

2. A UJ pratica algum tipo de Gerenciamento de Projetos?

- () SIM
 () NÃO

3. Caso a resposta anterior tenha sido “SIM”, o padrão adotado é interno ou de mercado?

4. A UJ possui alguma avaliação que demonstre que os recursos de TI são compatíveis com as suas necessidades?

- () SIM. Encaminhar
 () NÃO

5. A UJ possui acordos de nível de serviço correspondentes aos contratos de TI celebrados?

(X) SIM
 () NÃO

V - Procedimentos para a Contratação e Gestão de bens e serviços de TI:

1. Responder as questões contidas no Quadro 05:

Quadro 05 – Contratação de Serviços de TI

Questão	SIM	NÃO
1. Foi realizada avaliação das necessidades de negócio que se pretende atender com a contratação?		X
2. Constam indicadores dos benefícios de negócio que serão alcançados?		X
3. Foram realizados estudos técnicos preliminares para avaliar a viabilidade da contratação?		X
4. No caso de prorrogação de contratos, a análise dos benefícios reais já obtidos é usada como critério para prorrogar ou não o contrato?		X

* Para as respostas “SIM” anexar os documentos comprobatórios

VI – Outras Questões

1. Existe algum procedimento interno que auxilia na padronização do processo de planejamento das contratações?

() SIM. Qual?
 (X) NÃO

2. A UJ possui processo de transferência de conhecimentos para servidores da Unidade referente a produtos e serviços de TI terceirizados ?

() SIM. Qual?
 (X) NÃO

INFORMAÇÃO 7 – GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO.

Consoante o Capítulo III.10 deste Relatório, apresentamos a relação passada pela CDRJ, dos imóveis da União que estão sob sua guarda e responsabilidade, conforme o art. 2º do Decreto-lei nº 256, de 28/2/1967 e que, segundo a Entidade estão em processo de regularização junto a SPU:

Nº	Descrição
01	Faixa de linhas férreas, externa, 385-35, acrescida de marinha, com área de 1.151,10m ² com 9,20 m de frente para Av. Rodrigues Alves e 9,40m de frete para Av. Venezuela.
02	Faixa de linhas férreas, externa, 385-36,acrescida de marinha, com área de 1973,33m ² com 12,82 m de frente para Rua Barão de Tefé, limitando à direita com os fundos dos imóveis nº7 da Rua Barão de Tefé e nºs 179, 173, 167, 161, 157, 153, 149, 147,143,139, 135 e 129 da Av. Rodrigues Alves numa extensão de 130,30 m.
03	Faixa de linhas férreas, externa, 385-36,acrescida de marinha, com área de 1973,33m ² com 12,82 m de frente para Rua Barão de Tefé, limitando à direita com os fundos dos imóveis nº7 da Rua Barão de Tefé e nºs 179, 173, 167, 161, 157, 153, 149, 147,143,139, 135 e 129 da Av. Rodrigues Alves numa extensão de 130,30 m.
04	Faixa de linhas férreas, externa, 385-36,acrescida de marinha, com área de 1973,33m ² com 12,82 m de frente para Rua Barão de Tefé, limitando à direita com os fundos dos imóveis nº7 da Rua Barão de Tefé e nºs 179, 173, 167, 161, 157, 153, 149, 147,143,139, 135 e 129 da Av. Rodrigues Alves numa extensão de 130,30 m.
05	Faixa de linhas férreas, externa, 385-38, acrescida de marinha, com área de 2223,00m ² , tendo 13,00m de frete para a Rua Barão de tefé e 13,00m de fundos para a Rua Souza e Silva.
06	Faixa de linhas férreas, externa, 385-39, acrescida de marinha, com área de 2937,00m ² , tendo 15,00m de frente para Rua Barão de Tefé e 15,00m de Fundos para a Rua Souza e Silva.
07	Faixa de linhas férreas, externa, 385-40, acrescida de marinha, com área de 1820,00m ² de área, tendo 13,00m de frente para rua Souza e Silva e 13,00m de fundos para a Rua Antonio Laje.
08	Faixa de linhas férreas, externa, 385-41, acrescida de marinha, com área de 2145,60 m ² , tendo 14,20 m de frente para a Rua Souza e Silva e 14,90m de fundos para a Rua Antonio Laje.

09	Faixa de linhas férreas, externa, 385-42, acrescida de marinha, com área de 1630,00m ² , tendo 13,00m de frente para a Rua Antonio Laje e 13,00m de fundos para a Rua Silvino Montenegro.
10	Faixa de linhas férreas, externa, 385-42, acrescida de marinha, com área de 1630,00m ² , tendo 13,00m de frente para a Rua Antonio Laje e 13,00m de fundos para a Rua Silvino Montenegro.
11	Faixa de linhas férreas, externa, 385-43, acrescida de marinha, com área de 255,00m ² , tendo 5,00m de frente para a Av. Venezuela e 7,00m de fundos para a Rua Propósito.
12	Faixa de linhas férreas, externa, 385-44, acrescida de marinha, com 14,00m de frente para a Rua Silvino Montenegro e 15,00m de Fundos para a Av. Rodrigues Alves.
13	Faixa de linhas férreas, externa, 385-45, acrescida de marinha, com 18,00m de frente para a Rua Santo Cristo e 33,00m de fundos para a Rua Nova.
14	Faixa de linhas férreas, externa, 385-46, acrescida de marinha, com 10,00m de frente para a Rua da Gamboa e 13,00m de fundos para a Rua Santo Cristo.
15	Faixa de linhas férreas de formato Retangular, externa, 385-47, acrescida de marinha, com 13,00m de menor lado para a Rua Santo Cristo e Av. Prof. Pereira Reis e com 158,50m de maior lado confrontando com o terreno 385-013 desta Cia.
16	Faixa de linhas férreas de formato Retangular, externa, 385-48, acrescida de marinha, com 13,00m de menor lado para a Av. Prof. Pereira Reis e Rua Cordeiro da Graça e com 328,00m de maior lado confrontando com o terreno 385-016 desta Cia.
17	Faixa de linhas férreas, externa, 385-49, acrescida da marinha, com 16,70m de frente para a Rua Cordeiro da Graça e com fundos para a Av. Prof. Pereira Reis.

Fonte: RELATÓRIO DE GESTÃO CDRJ 2012



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA**

**ANEXO III AO RELATÓRIO N° 13/2013
CONSTATAÇÕES DO RELATÓRIO DE MONITORAMENTO N° 11/2012**

Esta Secretaria encaminhou à CDRJ, por meio do Ofício nº 458/2013/COAUD/CISET/SG-PR, de 14/5/2013, o Relatório Preliminar de Auditoria de Monitoramento nº 11/2012, sobre a Gestão 2012 da Companhia, consignando diversas impropriedades nos processos licitatórios examinados.

Após manifestação da Entidade àquele Relatório, verificamos que alguns esclarecimentos e/ou justificativas apresentados não foram suficientes para alterar o nosso entendimento inicial.

Haja vista que a emissão do Relatório Final do Monitoramento ocorreria concomitante à realização da Auditoria de Gestão 2012 na Companhia, deliberamos dar à CDRJ a oportunidade de novas manifestações acerca daquelas constatações, emitir novas análises e incorporá-las neste Relatório.

Assim, apresentamos o histórico das constatações, das manifestações exaradas, incluindo as novas, e das análises proferidas pela Equipe de Auditoria, inclusive as emitidas pós-Relatório Preliminar, esclarecendo que, por essa circunstância, o Relatório de Monitoramento nº 11/2012 na sua versão definitiva é substituído por este trabalho.

ANEXO I - CONSTATAÇÃO 1 - Estipulação de critérios não objetivos em licitações do tipo técnica e preço

Fato:

Foi verificada, nas licitações do tipo técnica e preço examinadas na amostra, a estipulação de critérios não objetivos para avaliação, em desacordo com a Lei 8.666/93, art. 46 § 2º inciso I, art. 40 inciso VII, art. 44 caput e § 1º, e art. 45 caput.

O fato foi constatado em todas as concorrências da amostra, a saber:

A. Processo 21.621/2011:

Concorrência nº 1/2012, para contratação de Engenharia Consultiva para Gerenciamento e Fiscalização das Obras de Reforço Estrutural do Cais da Gambôa no Porto do Rio de Janeiro:

O Edital, em seus itens 8.2 e 8.3, estipulou os critérios para classificação da proposta técnica, da seguinte forma:

“8.2. A valoração dos fatores de avaliação de cada proposta técnica será obtida através dos seguintes critérios:

8.2.1. Conhecimento do Problema (CP) – 20 pontos

A Licitante deverá demonstrar conhecimento da região e do projeto, apresentando texto consubstanciando as informações e dados necessários à perfeita implantação do projeto e a perfeita execução das obras, fornecendo as diretrizes básicas para o planejamento global dos serviços (máximo de 10 páginas escritas em fonte Arial, tamanho 11, espaçamento simples entre linhas).

8.2.2. Metodologia e Plano de Trabalho (PT) – 25 pontos

A Licitante deverá apresentar a sistemática de execução dos serviços, em no máximo 15 páginas, incluindo gráficos, escritas em fonte Arial, tamanho 11, espaçamento simples entre linhas, devendo conter no mínimo:

8.2.2.1. Descrição das Atividades – 10 pontos: Texto indicando a relação das mesmas e em que consistem, devendo informar ainda seu alcance e abrangência em relação ao objeto e ao escopo desta licitação.

8.2.2.2. Metodologia de Execução das Atividades – 15 pontos: Texto indicando as atividades propostas a serem desenvolvidas e informando como e em que momento as mesmas serão executadas, bem como o cronograma físico dos serviços, em nível de atividade, indicando os principais eventos e o fluxograma das atividades propostas, envolvendo os principais procedimentos previstos, bem como suas interfaces e integração com a estrutura da CDRJ.

8.2.3. Estrutura Organizacional para Execução dos Serviços (EO) – 05 pontos

A Licitante deverá descrever a forma como pretende organizar-se para executar os serviços, especificando as áreas de atuação dos profissionais integrantes da equipe técnica-administrativa que será disponibilizada, com apresentação de organograma, discriminando as atribuições dos vários setores e seus responsáveis diretos (máximo de 10 páginas, incluindo gráficos e organograma, escritas em fonte Arial, tamanho 11, espaçamento simples entre linhas)

8.2.4. Capacitação Técnica da Licitante (CT) – máximo de 30 pontos – expresso pela relação de serviços similares e compatíveis com o objeto realizados pela licitante.

A pontuação do fator Capacitação Técnica da Licitante (CT), será efetuada com base no quadro a seguir.

(...)

8.2.5. Experiência Profissional do Corpo Técnico da Licitante (EP) – máximo de 20 pontos

A experiência dos profissionais do Corpo Técnico dos principais integrantes da equipe será demonstrada através de atestados fornecidos por entidades de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades/conselhos competentes, comprovando sua experiência na

execução de serviços de gerenciamento e fiscalização de obras na área portuária.

A pontuação do fator Experiência Profissional do Corpo Técnico da Licitante (EP) será efetuada com base no quadro a seguir.

(...)”.

“8.3. CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA:

O julgamento das propostas técnicas será procedido item a item, levando-se em consideração a clareza e a objetividade da proposta, sua consistência e o atendimento às exigências do edital e seus anexos. Serão atribuídas notas ao item 8.2.1 ao item 8.2.3, como se segue:

A classificação para cada quesito deverá ser feita segundo os seguintes conceitos:

NÃO ABORDADO OU ERRONEAMENTE ABORDADO - Serão enquadrados nesta classificação os itens de avaliação considerados inaplicáveis com as orientações, necessidades e aspectos mínimos indicados para sua elaboração, análise, desenvolvimento ou execução, e para os quais a licitante não tenha apresentado as informações e proposições mínimas requeridas; ou tenha apresentado, mas com falhas, erros ou omissões que apontem para o desconhecimento dos assuntos.

Pontuação: 0% (zero por cento) da pontuação aplicável.

ADEQUADAMENTE ABORDADO - Serão enquadrados nesta classificação os itens de avaliação que atendam a todas as orientações, necessidades e aspectos indicados para sua plena e satisfatória elaboração, análise, desenvolvimento ou execução, e para os quais a licitante tenha apresentado informações e organização que indiquem um conhecimento aprofundado: (i) dos assuntos relacionados ao projeto básico da obra a ser fiscalizada; (ii) do gerenciamento e fiscalização de obras similares, nas áreas envolvidas; e, (iii) das questões metodológicas correlacionadas, mostrando evidência de que oferece condições de atuar com desempenho compatível às condições mínimas exigidas no Edital.

Pontuação: 100% (cem por cento) da pontuação aplicável

A Pontuação Final da Proposta Técnica – PPT da licitante será igual ao somatório dos pontos obtidos nos itens CP, PT, EO, CT e EP, isto é:

$$PPT = (CP + PT + EO + CT + EP)$$

Para cada um dos 2 (dois) fatores a serem avaliados no subitem 8.2.4 – Capacidade Técnica das Licitantes (I.1 e I.2), o valor mínimo para efeito de classificação será igual a 7,5 (sete vírgula cinco) pontos, ou seja, apresentação de pelo menos 01 (um) atestado.

Para cada um dos 4 (quatro) profissionais a serem avaliados no subitem 8.2.5 – Experiência Profissional do Corpo Técnico da Licitante (II.1, II.2, II.3 e II.4), o valor mínimo para efeito de classificação será igual a 2,5 (dois vírgula cinco) pontos, ou seja, apresentação de pelo menos 01 (um) atestado.

As propostas técnicas que não atenderem a essas exigências serão DESCLASSIFICADAS.

Serão, também DESCLASSIFICADAS, as propostas técnicas que obtiverem Pontuação Final da Proposta Técnica - PPT inferior a 70% (setenta por cento) da pontuação máxima aplicável (100 pontos).

Observe-se que o edital não estabeleceu, de forma clara, quais seriam as “orientações, necessidades e aspectos mínimos indicados para sua orientação, análise, desenvolvimento ou execução”, o que torna o julgamento subjetivo.

B. Processo 13.869/2012:

Concorrência nº 3/2012, para contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Desenvolvimento de Projeto Conceitual e Estudo de Viabilidade Técnica, Econômico-financeira e Ambiental para a Revitalização Operacional do terminal de Graneis Sólidos do Porto de Itaguaí – RJ, TGS-III.

O edital estabeleceu que seriam objeto de avaliação e pontuação técnica os seguintes quesitos:

“5.2.1. Do conhecimento do problema

Pontuação Máxima do Subitem: 10 PONTOS

O proponente deverá demonstrar que detém conhecimentos básicos necessários para o Desenvolvimento de Projeto Conceitual e Estudo de Viabilidade Técnica, Econômico-Financeira e Ambiental para a Revitalização Operacional do Terminal de Granéis Sólidos do Porto de Itaguaí - TGS III, devendo apresentar este conhecimento através de exposição integral dos elementos mínimos solicitados no item 5.2.1.1., e apresentada com a seguinte configuração de texto:

(...)

5.2.1.1. Temas de avaliação do conhecimento da instituição ou empresa

(i) Elencar os diplomas legais, marcos regulatórios, normas técnicas, notas técnicas e instruções normativas necessárias de atendimento pelos projetos conceituais e EVTEAs no setor portuário no Brasil a partir do ano 2000 declarando as fontes de consulta e/ou bibliografia: 2,5 pontos;

(ii) Elencar o rito legal atual a ser atendido para análise e aprovação governamental de EVTEA de empreendimentos portuários público no Brasil, declarando as fontes de consulta e/ou bibliografia: 2,5 pontos;

(iii) Elencar o rito técnico atual a ser seguido pelos ofertantes de EVTEA às Autoridades Portuárias e destas últimas quando da análise e aprovação de EVTEA via Sistema EVTE-Antaq, declarando as fontes de consulta e/ou bibliografia: 2,5 pontos;

(iv) Apresentação do conhecimento sobre o Terminal de Granéis Sólidos do Porto de Itaguaí - TGS III declarando as fontes de consulta e/ou bibliografia referente aos seguintes pontos:

a. O objetivo do terminal;

b. Localização do terminal;

c. Características técnicas básicas do terminal;

d. Área de Influência do terminal; e,

e. Setor industrial beneficiado pelo empreendimento: 2,5 pontos.

5.2.1.2. Receberá a nota referida a licitante que apresentar conhecimento integral das informações solicitadas com o conteúdo compatível ao tema requerido e apresentado na formatação definida.

5.2.2. Dos planos de trabalho da instituição ou empresa

Pontuação Máxima do Subitem: 05 pontos.

O proponente deve apresentar descrição das tarefas típicas a executar quando do Desenvolvimento de Projeto Conceitual e Estudo de Viabilidade Técnica, Econômico-Financeira e Ambiental para a Revitalização Operacional do Terminal de Granéis Sólidos do Porto de Itaguaí - TGS III, detalhando suas etapas e os produtos que fornecerá, tais como: documentos, relatórios, et c., com fluxograma de atividades que deverá indicar a sequencia e inter-relacionamento de todas as atividades e/ou tarefas consideradas no desenvolvimento dos serviços e, finalmente, deve ser apresentado um cronograma típico dos trabalhos, que não poderá conter informações financeiras. Para a nota do plano de trabalho, será observado a seguinte:

(i) Máximo de 5,0 pontos pela apresentação do Plano de Trabalho para elaboração de EVTEA;

Obs.: Receberá a nota máxima a licitante que apresentar o relatório com conteúdo compatível com os serviços aqui propostos e na forma definida neste tópico, de acordo com avaliação e justificativa da pontuação pela CEL.

5.2.3. Atestado técnico-operacional da instituição ou empresa

Pontuação Máxima do Subitem: 40 pontos

Na composição da nota para os atestados da organização, será observada a seguinte distribuição de pontos máximos:

(...)

5.3. Da equipe técnica

Pontuação Máxima do item: 45 PONTOS

5.3.1. Do campo de formação profissional

(...)

5.3.2. Da composição da equipe técnica mínima

(...)

5.3.3. Da comprovação da qualificação profissional da equipe técnica

(...)

5.3.4. Da comprovação da experiência da equipe técnica no setor portuário

(...)”.

Verifique-se que o edital não explicitou claramente o que seria o “*conhecimento integral das informações*” e o “*conteúdo compatível com o tema*” a serem adotados como parâmetro de avaliação do conhecimento do problema, e tampouco o que seria o “*conteúdo compatível com os serviços aqui propostos*”, deixando margem a subjetividade nas avaliações.

C. Processo 14.187/2011:

Concorrência, ainda na fase interna, para Análise e avaliação da Infraestrutura Tarifária dos Portos sob a administração da Cia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ.

A minuta do edital, da mesma forma do processo precedente, estabeleceu a pontuação técnica baseada na avaliação do “*Conhecimento do Problema*”, “*Planos de Trabalho*”, “*Atestado técnico-operacional*”, “*Campo de formação profissional da equipe técnica*”, “*Composição da equipe técnica mínima*” e “*comprovação da experiência da equipe técnica*”.

Também nesse processo, não especificou quais serão os parâmetros objetivos a serem adotados para atribuição de pontuação para o critério “conhecimento do problema” e do Plano de Trabalho, nem a forma como tais parâmetros serão clara e previamente divulgados aos licitantes.

D. Processo 14.184/2011:

Concorrência, ainda na fase interna, para Análise e Pesquisa de Mercado e Assessoria Técnica ao Planejamento de Marketing, para apoio ao desenvolvimento e análise de Estudos de Viabilidade Técnico, Econômico e Ambiental (EVTEA) de projetos portuários; Plano de Desenvolvimento e Zoneamento Portuário (PDZP) e implantação de Plano Comercial e Estratégico (PCE) da Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ.

Da mesma forma que os processos anteriormente citados, a minuta deste edital estabeleceu pontuação como critério de avaliação da proposta técnica baseada em “*Conhecimento do Problema*”, “*Planos de Trabalho da instituição ou empresa*”, “*Atestado técnico-operacional da instituição ou empresa*” e “*qualificação da equipe técnica*”.

No quesito “*conhecimento do problema*”, “receberá nota máxima a licitante que apresentar o relatório com conteúdo compatível com os serviços propostos e apresentação na forma definida”, e no quesito “*planos de trabalho da instituição ou empresa*”, “receberá nota máxima a licitante que apresentar o relatório com conteúdo compatível com os serviços aqui propostos e na forma definida neste tópico”.

Também neste processo, a minuta de edital deixou de especificar de forma objetiva o que seria o “*conteúdo compatível com os serviços propostos*”.

Manifestação do Gestor:

A. Processo 21.621/2011:

Na resposta anexa à CI-SUPAUD nº 26343/2012, de 7/11/2012, a CDRJ assim se manifestou:

“Os parâmetros objetivos definidos no Edital para fins de aceitação da proposta técnica, divulgado previamente de forma clara aos licitantes, estão minuciosamente descritos no item 8 do Edital, intitulado ‘Julgamento – Pontuação da Proposta Técnica’, mais precisamente nos subitens 8.2.1 – Conhecimento do Problema; 8.2.2 – Metodologia de Trabalho e 8.2.3 – Estrutura Organizacional para Execução dos Serviços”.

B. Processo 13.869/2012

Na resposta anexa à CI-SUPAUD Nº 26.686/2012, de 26/11/2012, a CDRJ se manifestou:

“As referidas bases objetivas para julgamento do “Conhecimento do Problema” apresentam-se a seguir e serão entregues a CEL para julgamento das propostas a serem recebidas:

5.2.1. DO CONHECIMENTO DO PROBLEMA

(...)

5.1.1.1. Temas de avaliação do conhecimento da instituição ou empresa

(i) Elencar os diplomas legais, marcos regulatórios, normas técnicas, notas técnicas e instruções normativas necessárias de atendimento pelos projetos conceituais e EVTEAs no setor portuário no Brasil a partir do ano 2000 declarando as fontes de consulta e/ou bibliografia: 2,5 pontos.

Elementos mínimos e essenciais para aceitação:

1) 2001: Lei nº 10.233, de 05/06/2001 - Reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Antaq,...;

- 2) 2006: ABNT NBR 14653-5:2006 – Avaliação de bens – Parte 5: Máquinas, equipamentos, instalações e bens industriais em geral;
- 3) 2007: Nota Técnica Antaq 017, de 12/07/2007 - Modelagem para Estudos de Viabilidade de Projetos de arrendamentos;
- 4) 2008: Decreto Federal nº 6.620, de 29/10/2008 - Diretrizes para o desenvolvimento e o fomento do setor de portos, disciplina a concessão de portos, o arrendamento e a autorização de instalações portuárias marítimas, e dá outras providências;
- 5) 2010: Portaria SEP nº 108, de 06/04/2010 - Estabelece diretrizes para a outorga de concessão de novos portos organizados marítimos e dá outras providências.
- 6) 2010: Portaria SEP nº 131, de 04/05/2010 - Procedimentos para registro, elaboração e seleção de projeto básico de Empreendimentos Portuários marítimos passíveis de concessão;
- 7) 2010: Resolução Antaq nº 1.642, de 10/03/2010 - Institui sistema informatizado, obrigatório para elaboração e apresentação de Estudos de Viabilidade Técnica e Econômica – EVTE;...;
- 8) 2011: Resolução Antaq nº 2.240, de 04/10/2011 - Regula a exploração de áreas e instalações portuárias sob a gestão das administrações portuárias no âmbito dos portos organizados;

VALORAÇÃO DOS ITENS:

- (a) Para cada item essencial deve-se conferir 0,3125 pontos; e,
 (b) Outros elementos elencados fora do essencial não serão considerados para pontuação.

Elementos não essenciais em vigor:

- 1º) 1993: Lei n.º 8.630, de 25/02/1993 - Regime jurídico da exploração dos portos organizados e das instalações portuárias;
- 2º) 1993: Lei 8.666, de 21/06/1993 - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública...;
- 3º) 1995: Lei n.º 8.987, de 28/05/1995 - Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previstos no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências;...;
- 4º) 1998: IN 27 - TCU, de 02/12/1998 - Dispõe sobre a fiscalização pelo Tribunal de Contas da União dos processos de desestatização;
- 5º) 2009: Nota Técnica Antaq 025, de 29/06/2009 – GPP - A - Atualização do Custo Médio Ponderado de Capital – WACC, calculado na Nota Técnica nº 17/2007 – GPP;

Elementos não essenciais revogados:

- 1º) 2002: Resolução n.º 55, de 16/12/2002 - Aprova norma sobre arrendamento de áreas e instalações portuárias destinadas a movimentação de cargas e passageiros (REVOGADA!);
- 2º) 2003: Resolução n.º 126 de 13/10/2003 - Altera norma sobre arrendamento área instalação portuária aprovada pela Resolução 55, de 16/12/2002(REVOGADA!);
- 3º) 2004: Resolução n.º 238 de 30/06/2004 - Altera norma sobre arrendamento aprovada pela Resolução 55, e alterada pela Resolução n.º 126 (REVOGADA!);
- 4º) 2007: Resolução nº 935 de 4/12/2007 - Revoga os artigos 31 e 52 da Resolução n.º 55, de 16/12/2002(REVOGADA!);

(ii) Elencar o rito legal atual a ser atendido para análise e aprovação governamental de EVTEA de empreendimentos portuários público no Brasil, declarando as fontes de consulta e/ou bibliografia: 2,5 pontos.

Elementos mínimos e essenciais para aceitação:

1) Dentro do Polígono do Porto Organizado:

- a. Oferta por terceiros à Autoridade Portuária (AP) ou desenvolvimento pela AP de Projeto básico e conceitual de empreendimento portuário com seu estudo de viabilidade técnica, econômica e ambiental - EVTEA, atendendo:
- i. Lei 8.666, de 21/06/1993 - Artigo 11º;
 - ii. Lei n.º 8.987, de 28/05/1995 - Artigo 21º;
 - iii. Decreto Federal nº 6.620, de 29/10/2008 - Artigo 29º;
 - iv. Portaria SEP nº 131, de 04/05/2010 - Artigo 1º e 14º; e,

v. Resolução Antaq nº 2.240, de 04/10/2011 - Artigo 9º; Artigo 22º e Artigo 24º.

2) Fora do Polígono do Porto Organizado:

a. Requerer a Antaq processo licitatório de concessão de porto organizado ofertando Projeto básico e conceitual de empreendimento portuário com seu estudo de viabilidade técnica, econômica e ambiental - EVTEA, protocolando os mesmos, sob-requerimento, junto à SEP ou às Companhias Docas Federal, atendendo:

- i. Lei 8.666, de 21/06/1993 - Artigo 11º;
- ii. Lei nº 8.987, de 28/05/1995 - Artigo 21º;
- iii. Decreto Federal nº 6.620, de 29/10/2008 - Artigo 18º;
- iv. Portaria SEP nº 108, de 06/04/2010 - Artigo 2º; e,
- v. Portaria SEP nº 131, de 04/05/2010 - Artigo 1º e 14º.

3) Aprovação pela Autoridade Portuária e/ou aceitação pela SEP:

a. Aprovação pela Autoridade Portuária e/SEP dos projetos básicos, conceituais e EVTEs desde que estejam de acordo com o plano de Outorga e PDZP dos portos, atendendo:

- i. Portaria SEP nº 108, de 06/04/2010 - Artigo 2º;
- ii. Portaria SEP nº 131, de 04/05/2010 - Artigo 9º;
- iii. Decreto Federal nº 6.620, de 29/10/2008 - Artigo 18º e/ou 29º; e,
- iv. Resolução Antaq nº 2.240, de 04/10/2011 - Artigo 8º.

4) Inserção do EVTEA no Sistema EVTE-Antaq:

a. Inserção pela Autoridade Portuária ou ofertante o EVTE e seus documentos no Sistema EVTE-Antaq, atendendo:

- i. Nota Técnica nº 017-2007 GPP, de 12/07/2007; e,
- ii. Resolução Antaq nº 1.642 ANTAQ, de 10/03/2010;
- iii. Resolução Antaq nº 2.240, de 04/10/2011 - Artigo 12º.

5) Aprovação Antaq:

a. Aprovação da Antaq do projeto portuário:

- Decreto Federal nº 6.620, de 29/10/2008 - Artigo 18º; e,
ii. Resolução Antaq nº 2.240, de 04/10/2011 - Artigo 8º, 9º, 12º.

6) Publicação de Resolução Antaq aprovando o EVTE no D.O.U.:

7) Promoção de Audiência Pública pela Autoridade Portuária:

a. Promoção de Audiência Pública pela Autoridade Portuária, atendendo:

- i. Lei 8.666, de 21/06/1993 - Artigo 39º; e,
- ii. Resolução Antaq nº 2.240, de 04/10/2011 - Artigo 11º.

8) Análise e aprovação do TCU:

a. Envio do projeto Portuário ao TCU para análise e aprovação, atendendo:

- i. IN 27 - TCU, de 02/12/1998.

Elementos não essenciais como consequência da aprovação do EVTEA.

1) Publicação de Licitação Pública:

a. Promoção de Licitação Pública e envio do edital ao TCU para análise e aprovação, atendendo:

- i. Lei n.º 8.630, de 25/02/1993
- ii. Lei 8.666, de 21/06/1993; e,
- iii. IN 27 - TCU, de 02/12/1998.

2) Adjudicação do vencedor:

a. Promoção de Licitação Pública e envio do edital ao TCU para análise e aprovação, atendendo:

- i. Lei 8.666, de 21/06/1993 - Artigo 39º;
- ii. Resolução Antaq nº 2.240, de 04/10/2011 - Artigo 11º, e,
- iii. IN 27 - TCU, de 02/12/1998.

VALORAÇÃO:

- (a) Para cada item essencial deve-se conferir 0,3125 pontos; e,
 - (b) Outros elementos elencados fora do essencial não serão considerados para pontuação.
- (iii) Elencar o rito técnico atual a ser seguido pelos ofertantes de EVTEA às Autoridades Portuárias e destas últimas quando da análise e aprovação de EVTEA via Sistema EVTE-Antaq, declarando as fontes de consulta e/ou bibliografia: 2,5 pontos.**

Elementos mínimos e essenciais para aceitação:

- 1) A interessada oferta Projeto Básico-Conceitual e EVTEA, em planilha Excel aberta e desprovida de qualquer bloqueio ou senha, do projeto portuário pretendido, no porto pretendido, sob a jurisdição da Autoridade Portuária, para análise desta última;
- 2) A Autoridade Portuária analisa e aprova previamente o projeto de empreendimento se consistente e dentro do contexto do seu Programa de Arrendamento de Áreas e Instalações Portuárias – PA que obedece ao Plano de Desenvolvimento e Zoneamento - PDZ de forma a atender a Resolução Antaq nº 1.888, de 08/12/2010.
- 3) Após aprovação prévia a Autoridade Portuária, envia para a Antaq o projeto do empreendimento portuário para análise e aprovação prévia, ainda fora do Sistema EVTEA-Antaq e informa ao ofertante da aprovação prévia do empreendimento;
- 4) Paralelamente a ação 03, a Autoridade Portuária, caso não seja a própria a inserir os dados do projeto no Sistema EVTE-Antaq, solicita ao ofertante os dados básicos do responsável pelo projeto/EVTE em nome do mesmo (Nome, e-mail e CPF) para o cadastramento do mesmo junto a Antaq, de forma que o ofertante possa inserir os dados do EVTEA no Sistema EVTE-Antaq;
- 5) A Autoridade Portuária cobra os dados do responsável pelo EVTEA em nome da ofertante ou da própria Autoridade Portuária e envia-os a Antaq;
- 6) A Antaq envia ao responsável pelo EVTEA do ofertante ou da Autoridade Portuária o login e senha de acesso para inserção dos dados do projeto no Sistema EVTE-Antaq;
- 7) O ofertante insere e transmite os dados técnicos do projeto no Sistema EVTE-Antaq enquanto a Autoridade Portuária insere as documentações pertinentes à mesma, como aprovação DIREXE, CAP, etc...; e,
- 8) A Antaq analisa e aprova o EVTEA do ofertante publicando Resolução Antaq específica do empreendimento.

Elemento não essencial como consequência da aprovação do EVTEA.

- 1) A Autoridade Portuária promove audiência pública;
- 2) Após audiência pública, mantendo as condições originais do projeto, envia o mesmo ao TCU para análise e atendimento a IN 27 - TCU, de 02/12/1998; e,
- 3) Aprovado pelo TCU promove-se o certame licitatório referente ao projeto.

VALORAÇÃO:

- (a) Para cada item essencial deve-se conferir 0,3125 pontos; e,
 - (b) Outros elementos elencados fora do essencial não serão considerados para pontuação.
- (iv) Apresentação do conhecimento sobre o Terminal de Granéis Sólidos do Porto de Itaguaí - TGS III declarando as fontes de consulta e/ou bibliografia referente aos seguintes pontos: 2,5 pontos.**
- a. O objetivo do terminal;
 - b. Localização do terminal;
 - c. Características técnicas básicas do terminal;

- d. Área de Influência do terminal; e,
- e. Setor industrial beneficiado pelo empreendimento: 2,5 pontos.

1) O objetivo do terminal:

- i. O Terminal está dimensionado para a movimentação de granéis sólidos (Alumina).

2) Localização do terminal:

i. Estrada da Ilha da Madeira S/Nº. Costa norte da baía de Sepetiba, no município de Itaguaí, estado do Rio de Janeiro, ao sul e a leste da Ilha da Madeira. latitude 22° 55' 9" S longitude 43° 50' 5" W.

3) Características técnicas básicas do terminal:

- i. O Terminal dispõe de píer dotado de um berço de atracação;
- ii. O Terminal pode movimentar até 1 milhão de toneladas por ano de minério;
- iii. Acesso marítimo o mesmo para o Porto de Itaguaí;
- iv. Acesso terrestre o mesmo para o Porto de Itaguaí;
- v. Vias de circulação interna as mesmas do Porto de Itaguaí;
- vi. As movimentações no terminal são feitas com o apoio dos equipamentos abaixo:
 - 1. Sistema de Sugador e correia – com capacidade para 300 t/h;
 - 2. Carregador de alumina; e,
 - 3. Grab para descarregar coque e barrilha.
- vii. Infraestrutura de armazenagem conta com 02 Silos verticais para alumina, em uma área de 3.508 m², com capacidade estática de 30.630 toneladas.

4) Área de Influência do terminal

- i. Área de influência coincide, em parte, com a do porto do Rio, abrangendo os estados do Rio de Janeiro, São Paulo (Vale do Paraíba) Minas Gerais e o sudoeste de Goiás.

5) Setor industrial beneficiado pelo empreendimento

- i. Com a movimentação de alumina: Indústria de Alumínio, Indústria Siderúrgica e Metalúrgica; e,
- ii. Com a movimentação de barrilha: indústria de Sabão e Detergente; Indústria Têxtil; Industria de Tratamento de Água e Indústria de Vidro.

VALORAÇÃO:

- (a) Para cada item essencial deve-se conferir 0,50 pontos; e,
- (b) Outros elementos elencados fora do essencial não serão considerados para pontuação.

5.2.2. DOS PLANOS DE TRABALHO DA INSTITUIÇÃO OU EMPRESA

Pontuação Máxima do Subitem: 05 pontos.

O proponente deve apresentar descrição das tarefas típicas a executar quando do Desenvolvimento de Projeto Conceitual e Estudo de Viabilidade Técnica, Econômico-Financeira e Ambiental para a Revitalização Operacional do Terminal de Granéis Sólidos do Porto de Itaguaí - TGS III, detalhando suas etapas e os produtos que fornecerá, tais como: documentos, relatórios, etc., com fluxograma de atividades que deverá indicar a sequencia e inter-relacionamento de todas as atividades e/ou tarefas consideradas no desenvolvimento dos serviços e, finalmente, deve ser apresentado um cronograma típico dos trabalhos, que não poderá conter informações financeiras.

Para a nota do plano de trabalho, será observado a seguinte:

- (i) Máximo de 5,0 pontos pela apresentação do Plano de Trabalho para elaboração de EVTEA;

Obs.: Receberá a nota máxima a licitante que apresentar o relatório com conteúdo compatível com os serviços aqui propostos e na forma definida neste tópico, de acordo com avaliação e justificativa da pontuação pela CEL.

Componentes mínimos e essenciais do plano de trabalho para aceitação:

1) Do diagnóstico das condições operacionais atuais do TGS III.

Considera-se satisfeito este componente se o licitante informar minimamente que:

O seu plano de trabalho abrangerá aspectos institucionais, regulatórios, legais, de infraestrutura e superestrutura existentes, incluindo acessos terrestres e marítimos, além de dados ambientais e/ou passivos existentes e condições de navegabilidade. Deverá ser apresentada avaliação patrimonial das instalações industriais, portuárias e administrativas atualmente existentes no terminal, através de laudo imobiliário, conforme normas técnicas em vigor. Deverá ser apresentada uma análise da capacidade atual do terminal incluindo as diferentes formas de operação portuária.

2) Do diagnóstico de mercado com a demanda atual e potencial para o TGS III.

Considera-se satisfeito este componente se o licitante informar minimamente que:

O seu plano de trabalho apresentará uma análise e pesquisa básica de mercado com apresentação de cenários básicos de projeção da movimentação de cargas potencialmente aderentes ao TGS III e de acordo com um estudo de demanda apresentado pelo licitante, identificando as potenciais indústrias e mercados que poderão a vir se beneficiar com uma revitalização / modernização do TGS III.

3) Do projeto conceitual de revitalização operacional do TGS III

Considera-se satisfeito este componente se o licitante informar minimamente que:

O seu plano de trabalho apresentará um projeto conceitual para a revitalização / modernização operacional do TGS III para alcançar nova capacidade de movimentação do terminal para o atendimento a um cenário de novas demandas eventualmente identificadas no “Diagnóstico de mercado com a demanda atual e potencial para o TGS III”. Neste projeto deve estar incluída a avaliação de reformas, modernizações, e eventuais novas construções e aparelhamento portuário além das instalações existentes, que seriam necessárias para atendimento ao cenário de demanda projetada, sendo assim definida a infraestrutura de acostagem, os equipamentos de carga/descarga e de armazenagem, as instalações de armazenagem e de apoio (suprimento/administrativo) além da infraestrutura de circulação interna.

Nesse componente do plano de trabalho deverão ser apresentados os levantamentos de possíveis passivos ambientais, do projeto de engenharia e para o atendimento da demanda de cargas, de forma a permitir efetuar uma avaliação ambiental do empreendimento, identificando as demandas possíveis de serem solicitadas pelo órgão ambiental, valorando os custos com estas demandas.

Nesse componente do plano de trabalho deverá ser apresentado o fluxo de carga que deve permitir definir uma estrutura administrativa e operacional para o gerenciamento e operação do terminal portuário, bem como dos custos operacionais, ambientais, fixos e variáveis.

4) Da metodologia do EVTEA para a revitalização operacional do TGS III

Considera-se satisfeito este componente se o licitante informar minimamente que:

O seu plano de trabalho apresentará, conforme metodologia estabelecida na Nota Técnica nº 17/2007, GPP Antaq, fluxo de caixa descontado, que servirá de base para a definição das condições comerciais mínimas para o arrendamento do TGS III.

Como fatores determinantes do valor mínimo de arrendamento ter-se-á o valor fixo (Aluguel de Área) e variável (MMC - Mínima Movimentação de Carga) além do VPL (Valor Presente Líquido do Projeto) a ser obtido através do fluxo de caixa sem as remunerações de arrendamento (aluguel de área e MMC) que terão seus montantes revertidos à Autoridade Portuária sob a forma dos valores de outorga. O valor a ser utilizado para a remuneração de área, como estabelecido pela Nota Técnica nº 17/2007, GPP Antaq, deverá ser estabelecido através do laudo imobiliário. O restante da composição da outorga se dará com a parcela variável e um eventual "downpayment", onde este último corresponde a um percentual do VPL, ou seja, um adiantamento do montante do fluxo de caixa produzido pelo valor do arrendamento em suas parcelas fixa e variável trazidas a valor presente pelo período de projeto, o que por referência circular entre os mesmos (Aluguel da área, MMC e downpayment)

produz-se o equilíbrio para esses valores mínimos de arrendamento com o reflexo na TIR (Taxa interna de retorno) para a Autoridade Portuária.

5) Da forma de apresentação do EVTEA para a revitalização operacional do TGS III

Considera-se satisfeito este componente se o licitante informar minimamente que:

O seu plano de trabalho contará com os seguintes elementos de apresentação:

i) Identificação das receitas e despesas, fixas e variáveis, do terminal portuário onde, a partir da demanda projetada com as características operacionais identificadas como adequadas para a revitalização / modernização do TGS III definem as receitas obtidas e os custos operacionais;

ii) Apresentação do fluxo de caixa, ao longo do período de arrendamento, com os investimentos em novas instalações e reposições/reformas com os custos distribuídos conforme a necessidade planejada de desembolso e com as depreciações. Tudo separado por fase do projeto, plenamente justificáveis e distribuídos ao longo do tempo;

iii) Apresentação das demonstrações financeiras com base no desempenho do empreendimento, com sua criação de valor e rentabilidade com base em métodos e taxas tradicionais para avaliação deste desempenho, apresentando uma síntese sobre valores das receitas, custos operacionais e investimentos, calculando os valores de retorno destes investimentos por uma Taxa Interna de Retorno - TIR e a criação de valor considerada pelo método do Valor Presente Líquido - VPL sobre um fluxo de caixa descontado. Deverá compor as demonstrações financeiras quadros clássicos como os de Demonstração de Resultado do Exercício, Contribuição Social / IR e Fontes e Usos de Recursos.

VALORAÇÃO:

(c) Para cada item essencial deve-se conferir 01 ponto; e,

(d) Outros elementos elencados fora do essencial não serão considerados para pontuação”.

C. Processo 14.184/2011 e 14.187/2012:

Por meio da resposta anexa à CI SUPAUD nº 26.519/2012, a Companhia manifestou-se:

“As referidas bases objetivas para julgamento do “Conhecimento do Problema” apresentam-se a seguir e serão entregues a CEL para julgamento das propostas a serem recebidas:

(...)

DA EMPRESA

Pontuação Máxima do item: 55 PONTOS

5.2.1. DO CONHECIMENTO DO PROBLEMA

...

5.1.1.1. Temas de avaliação do conhecimento da instituição ou empresa

(i) Elencar os dispositivos legais que estabelecem a competência para aprovação ou homologação ou fixação ou reajustes ou revisões das tarifas portuárias no Brasil, declarando as fontes de consulta e/ou bibliografia: 1,8 pontos.

Elementos mínimos e essenciais para aceitação:

1) 1993: Lei nº 8.630, de 25/02/1993, artigo 33, parágrafo 1º, inciso IV: Compete à Administração do Porto, dentro dos limites da área do porto, fixar os valores e arrecadar a tarifa portuária;

2) 1995: Lei nº 9.069, de 29/06/1995, artigo 70: A partir de 1º de julho de 1994, o reajuste e a revisão dos preços públicos e das tarifas de serviços públicos far-se-ão: I – conforme atos, normas e critérios a serem fixados pelo Ministro da Fazenda; II – anualmente;

3) 2001: Lei nº 10.233, de 05/06/2001, artigo 27, inciso VII: Compete à Antaq aprovar as propostas de revisão e de reajuste de tarifas encaminhadas pelas Administrações Portuárias, após prévia comunicação ao Ministério da Fazenda;

4) 2002: Decreto nº 4.122, de 13/02/2002, artigo 3º, inciso VIII: Compete à Antaq aprovar as propostas de revisão e reajuste de tarifas encaminhadas pelas Administrações Portuárias, após comunicação ao Ministério da Fazenda, com antecedência mínima de quinze dias;

5) 2002: Portaria nº 118, de 17/05/2002, do Ministro de Estado da Fazenda, emitida considerando o disposto no artigo 70, incisos I e II, da Lei nº 9.069/1995, combinado com o disposto no artigo 27, inciso VII, da Lei nº 10.233/2001: Estabelece os critérios a serem observados para os reajustes e as revisões das tarifas dos serviços regulados pela Antaq; e,

6) 2011: Resolução 2.240, de 04/10/2011, artigo 39. A Administração do Porto deverá prever, no bojo das tabelas tarifárias, as rubricas destinadas a remunerar o uso temporário de áreas e instalações portuárias, fixando seus respectivos valores, que necessariamente levarão em conta o valor do metro quadrado ocupado.

VALORAÇÃO DOS ITENS:

(a) Para cada item essencial deve-se conferir 0,30 pontos; e,

(b) Outros elementos elencados fora do essencial não serão considerados para pontuação.

Página 6 de 17

(ii) Elencar as etapas a serem cumpridas para aplicação de reajustes e revisões das tarifas portuárias no Brasil e sua periodicidade mínima; declarando as fontes de consulta e/ou bibliografia: 0,8 pontos.

Elementos mínimos e essenciais para aceitação:

1) A ANTAQ recebe as solicitações das Administrações Portuárias para aprovação das propostas de reajuste tarifário;

2) Iniciada a análise, a Agência poderá interromper esse processo para solicitar informações e esclarecimentos adicionais que julgar necessários;

3) Concluído o processo de análise, e havendo aprovação dos pleitos, os reajustes tarifários serão comunicados pela ANTAQ: a) às Administrações Portuárias; e b) ao Ministério da Fazenda;

4) As comunicações de aprovação dos reajustes devem ser feitos com antecedência mínima de 15 dias da data de início de sua vigência; e,

5) Periodicidade mínima de 01(um) ano.

VALORAÇÃO:

(a) Para cada item essencial deve-se conferir 0,20 pontos; e,

(b) Outros elementos elencados fora do essencial não serão considerados para pontuação”.

Análise da Equipe de Auditoria:

As informações prestadas no item “A. Processo 21.621/2011” limitam-se às integrantes do edital, e já haviam sido consideradas pela Equipe, não tendo sido apresentados novos elementos que possam alterar nosso entendimento.

Quanto às respostas a respeito dos itens: “B. Processo 13869/2012” e “C. Processo 14187/2012”, observe-se que as citações de cláusulas editalícias não correspondem às dos editais publicados. Embora não declarado expressamente na resposta, o signatário, em reunião com a Equipe de Auditoria, informou que se trata de proposta de alteração dos editais que seriam então republicados. Nossa análise baseia-se nos editais vigentes e, portanto, fica mantido o entendimento.

Assim, manifestamo-nos no sentido de que a proposta apresentada não solucionará a inconsistência. Ainda que se processem as alterações aventadas, a inconsistência permanecerá.

O signatário propõe enviar à Comissão de Licitação uma espécie de “gabarito” do que seria a “resposta correta” a ser apresentada pelos licitantes. As informações seriam de conhecimento da Comissão, mas não estariam publicamente registradas. Tal procedimento fere o disposto no § 1º do Art. 44 e no § 3º do art. 3º da Lei 8.666/93.

Manifestação do Gestor após o Relatório Preliminar:

Por meio das respostas anexas às CI SUPAUD nº 12457/2013 e CI SUPAUD nº 12462/2013, a Companhia manifestou-se:

“... os editais foram publicados com os ajustes anunciados na reunião deste signatário junto à equipe técnica de auditoria da CISET, logo, sendo atendidas as observações da CISET na publicação...”

“... conhecimento integral das informações”, “conteúdo compatível ao tema” e “conteúdo compatível com os serviços aqui propostos”, são expressões justamente úteis para a consistência do edital, com base no gabarito enviado previamente a CISET e a Comissão Especial de Licitação – CEL. Isto, na eventualidade de ser arguido por qualquer interessado quanto à objetividade e limites do julgamento. Em termos práticos podemos exemplificar uma hipotética questão onde é solicitado aos licitantes elencar a quantidade de números ímpares no intervalo de números reais inteiros de 01 a 10 e declará-los. A resposta correta seria 05 (cinco), sendo os números 01; 03; 05; 07 e 09 contidos no intervalo anunciado na questão. Logo, a expressão “conhecimento integral das informações” não seria integralmente satisfeita caso não fossem apresentados todos os elementos numéricos correspondentes a números ímpares contidos no intervalo de 01 a 10. Por outro lado, poderia o licitante apresentar exclusivamente números fora do intervalo solicitado, o que atingiria diretamente a compatibilidade da questão, exposta na expressão “conteúdo compatível ao tema”. Nota-se que poderia o licitante até apresentar números ímpares em excesso, fora do intervalo solicitado, desde que o mesmo tenha apresentado todos os que estivessem contidos no intervalo anunciado. Esta hipotética atitude em nada afetaria sua pontuação focada dentro do intervalo anunciado. Apenas seriam desconsiderados os valores apresentados em excesso. Quanto à expressão “conteúdo compatível com os serviços aqui propostos”, trata-se de expressão com foco nos componentes mínimos e essenciais do plano de trabalho da licitante que, ainda sob a égide do exemplo apresentado, não poderia o licitante apresentar seu “plano de trabalho” de como iria identificar as vogais dentro do alfabeto romano, ao invés de apresentar como iria considerar a identificação de números ímpares dentro de qualquer sistema numérico. Tal consideração parece óbvia, mas trata-se de um projeto industrial portuário, logo, não caberia o licitante apresentar um plano de trabalho vinculado à indústria hospitalar, ou qualquer outro setor industrial. Por outro lado, os planos de trabalho para desenvolvimento de EVTEAs em projetos portuários têm as suas essências metodológicas extremamente consolidadas, tornando-se quase que commodities dentro do mercado de consultoria portuária, apresentando variações pontuais dependendo do projeto-tipo tratado.”

A. Processo 21.621/2011 - Concorrência nº 1/2012:

“... foi recomendado pela equipe de fiscalização da CISET a republicação do edital com as alterações apontadas fls. 56/57 itens b, c, d, i, j e k, o que acarretará na abertura de novo processo licitatório tendo em vista que a concorrência 01/2012 já foi concluída em 18/03/2013, sagrando-se vencedora do certame a empresa CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA

S.A., pelo preço global de R\$ 10.080.774,82, tendo sido o resultado do certame homologado pelo DIRPRE em 22/04/2012, conforme “Aviso de Homologação” publicado no DOU de 30/04/2012. Portanto a conclusão do certame ocorreu anteriormente à data do recebimento do Ofício nº 458/2013/COAUD/CISET/SG-PR, de 14/05/2013, através do qual foi encaminhado o Relatório de Auditoria de Monitoramento nº 11/2012.

Entretanto, os seguintes aspectos deverão ser considerados na reavaliação da recomendação de caráter sugestivo exarada pela CISET:

1. A questão da subjetividade apontada pela Auditoria da CISET diz respeito ao subitem 8.3 do Edital que trata dos Critérios para Classificação da Proposta Técnica, que conforme deixa claro o próprio texto do Edital, somente se aplicam à avaliação dos subitens 8.2.1 ao 8.2.3, quais sejam: 8.2.1 – Conhecimento do Problema; 8.2.2 – Metodologia e Plano de Trabalho; e 8.2.3 – Estrutura Organizacional para Execução dos Serviços.

2. Primeiramente, cumpre ressaltar que tais condições não afetaram a competitividade do certame, por não terem natureza restritiva, mas, tão somente, de avaliação de parte da Proposta Técnica;

3. Trata-se de critério meramente classificatório das Propostas Técnicas, não havendo graduação de pontuação que pudesse vir a influenciar na classificação das Propostas Técnicas, atribuindo-se assim, 0% (zero por cento) ou 100% (cem por cento) da pontuação aplicável, o que já minimiza consideravelmente o julgamento subjetivo;

4. Ademais, todas as licitantes habilitadas obtiveram a pontuação máxima em cada um dos três subitens em análise, e, consequentemente, não foram prejudicados e nem desclassificados do certame em decorrência da aplicação dos critérios definidos nos refetidos subitens;

5. Quanto aos critérios definidos nos subitens 8.2.4 – Capacitação Técnica da Licitante e 8.2.5 – Experiência Profissional do Corpo Técnico da Licitante, não há que se falar em subjetividade, visto que a comprovação foi demonstrada através da apresentação de Atestados de Capacitação Técnica, devidamente registrados nas entidades e/ou conselhos competentes, comprovando a experiência da licitante e de seu corpo técnico.”...

“... no tocante à Concorrência 1/2012 relativa ao gerenciamento e Fiscalização das Obras do Reforço estrutural do Cais da Gamboa, a mesma já foi concluída, prevendo-se que os ajustes indicados pela CISET possam ser incluídos futuramente em Termo Aditivo ao contrato a ser assinado.”

Análise Conclusiva da Equipe de Auditoria:

A Unidade não procedeu à republicação do edital referente ao processo 21.621/2011 (Concorrência nº 1/2012), conforme recomendado, mas informou que os ajustes poderão ser incluídos futuramente em Termos Aditivos ao Contrato a ser assinado. Não foram encaminhados os Editais vinculados aos processos 14.187/2011 e 14.184/2011 constando os ajustes recomendados pela CISET.

ANEXO I - CONSTATAÇÃO 2: Estipulação, nos editais, de cláusula acarretando ônus antecipado às licitantes

Fato:

A CDRJ tem estipulado, em seus editais, que a comprovação de vínculo entre as empresas licitantes e os profissionais detentores do acervo técnico utilizado para qualificação técnico-profissional se dê através de:

- a) Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;
- b) Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- c) Empregado: cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;
- d) Responsável Técnico: cópia da Certidão expedida pelo CREA da Sede ou Filial da licitante onde consta o registro do profissional como Responsável Técnico;
- e) Profissional contratado: contrato de prestação de serviço.

Tais exigências foram verificadas em todos os processos da amostra na modalidade concorrência, a saber:

-Processo 21.621/2011 – Concorrência nº 01/2012 – Gerenciamento e Fiscalização da Obra do Reforço Estrutural do Cais da Gambôa;

- Processo 14.187/2012 – Concorrência (na fase interna) para contratação de Consultoria para Análise e Avaliação Tarifária;

- Processo 14.184/2011 – Concorrência (na fase interna) para contratação de Consultoria para Análise e pesquisa de mercado e assessoria técnica ao planejamento de marketing; e

- Processo 13.869/12 – Concorrência nº 03/2012 para contratação de Estudo de viabilidade econômico-financeira EVTE- TGS III.

Saliente-se que as concorrências examinadas são do tipo técnica e preço, e a Companhia exigiu, também como critério de pontuação técnica, a mesma comprovação de vínculo.

A jurisprudência do TCU é contrária ao estabelecimento de exigências que acarretem ônus antecipado às licitantes:

Acórdão nº 2353-11-Plenário

“9.2.4. a exigência, no subitem 13.4.2 do Edital, da indicação nominal de profissionais de nível superior distintos para cada lote da licitação, bem como pertencentes ao quadro permanente da empresa proponente, com vínculo comprovado mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho ou por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum, como requisito indispensável para sua habilitação, impõe ônus antecipado às proponentes sem a correspondente garantia de que o participante venha a ser vencedor do certame, com prejuízo ao princípio da competitividade, afrontando o disposto no art. 3º, caput e § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, bem como a jurisprudência deste Tribunal consoante Acórdãos nºs 481/2004; 1.094/2004; 26/2007; 126/2007, todos deste Plenário, Acórdão nº 2.178/2006-1ª Câmara e Acórdão nº 2.561/2004-2ª Câmara;”

Acórdão 1848-21/08-2ª Câmara

“15.3 O item ‘i’, por sua vez, estabelecia que ‘o licitante deverá comprovar possuir em seu quadro de empregados, através de cópia da Carteira de Trabalho ou documento legal que comprove o vínculo empregatício permanente de profissional de engenharia com treinamento em projeto e instalação de rede [de] cabeamento estruturado metálico e óptico’ (Principal, fl. 45, grifou-se).

“9.1. rejeitar as razões de justificativa apresentadas pelo Sr. E. P. a respeito da inclusão, como requisito de habilitação técnica, das exigências contidas nas alíneas “g” e “i” do subitem 1.1 do Anexo IV do edital do Pregão Eletrônico nº 33/2007”;

Acórdão 126/2007-Plenário

“9.4.1. abstinha-se de incluir quesitos de pontuação técnica para cujo atendimento os licitantes tenham de incorrer em despesas que sejam desnecessárias e anteriores à própria celebração do contrato ou que frustrem o caráter competitivo do certame, a exemplo dos quesitos que pontuam os licitantes que possuírem, já na abertura da licitação, determinado quadro de pessoal com técnicos certificados e qualificados”;

Acórdão 2.575/2008-1ª Câmara

“1.5.3. se abstinha de incluir quesitos de pontuação técnica para cujo atendimento os licitantes tenham de incorrer em despesas que sejam desnecessárias e anteriores à própria celebração do contrato ou que frustrem o caráter competitivo do certame, a exemplo dos quesitos que pontuam os licitantes que possuírem, já na abertura da licitação, determinado quadro de pessoal com técnicos certificados e qualificados”;

Acórdão 1028-13/2011-Plenário

“9.4.1. é indevida a inclusão, no instrumento de convocatório, de exigências para cujo atendimento os licitantes tenham de incorrer em despesas desnecessárias e anteriores à celebração do contrato, a exemplo da comprovação de vínculo empregatício prévio (v. Acórdãos 126/2007, 670/2008 e 23/2009, todos do Plenário) ”.

Manifestação do Gestor:

Na resposta anexa à CI-SUPAUD nº 26343/2012, de 7/11/2012, a CDRJ se manifestou quanto ao tema, no que diz respeito à Concorrência nº 1/2012:

“Primeiramente, releva destacar, que a exigência em comento encontra-se em consonância com o texto da Lei 8.666/93, no seu art. 30 § 1º Inciso I. Ademais, no caso, sopesou-se a segurança da Administração em não correr o risco de contratar uma empresa para gerenciar e fiscalizar uma obra portuária de vulto, R\$ 160.699.405,51 (cento e sessenta milhões, seiscentos e noventa e nove mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta e um centavos), e de complexa logística, que não possua em seus quadros técnicos um profissional com a qualificação compatível para a execução do objeto contratual.

Ademais, o Edital flexibilizou tal exigência elencando diversas formas de comprovação, que ao nosso entendimento, não acarretariam ônus antecipado para as licitantes. Por fim, mister se faz consignar que tal exigência não foi objeto de impugnação, o que nos permite concluir que não feriu o princípio da competitividade”.

Na resposta anexa à CI-SUPAUD Nº 26.686/2012, que tratou da Concorrência nº 3/2012, a Companhia Informou:

“Não há exigência de vínculo pretérito ou por período determinado antes da data do julgamento das propostas dos licitantes, o que geraria uma obrigação e custos também pretéritos conforme os acórdãos do TCU busca evitar. Nesta licitação apenas exige-se o vínculo do profissional apresentado pela licitante à mesma como identificação de compromisso de garantia da participação do profissional apresentado na data da abertura da proposta e o que é efetivamente executado durante o contrato. Podendo qualquer vínculo, hipoteticamente ser possível de ser firmado até no dia da data do julgamento das propostas, como se pode ver no item 4.4.1.1. a seguir:

4.4.1.1. A comprovação do vínculo da equipe com a proponente será feita por meio da apresentação de contrato de prestação de serviços em nome do membro da equipe ou através de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), devidamente anotada pelo contratante, em caso de ter prestação de serviços sob-regime de vínculo empregatício ou contrato social em caso de sócio.”

Análise da Equipe de Auditoria:

O art. 30 § 1º Inciso I da Lei nº 8.666/93 estipula que o licitante deverá comprovar possuir o profissional detentor de acervo em seu quadro permanente na data prevista para entrega da proposta, mas não estipula obrigatoriedade de vínculo empregatício entre o profissional e a empresa.

Não procede o argumento de “*podendo qualquer vínculo, hipoteticamente ser possível de ser firmado até no dia da data do julgamento das propostas*”, pois os editais exigiram a comprovação como condição de habilitação.

A CDRJ argumenta que elencou formas de comprovação que não acarretariam ônus antecipado às licitantes. As formas elencadas foram: Diretor, empregado com registro na CTPS, Responsável Técnico registrado no CREA ou titular de Contrato de Prestação de Serviços. Todas as formas, a nosso ver, exigem vínculo ou contrato geradores de ônus à empresa.

Manifestação do Gestor após o Relatório Preliminar:

Por meio da resposta anexa à CI SUPAUD nº 12457/2013, a Companhia manifestou-se:

“i. Registra-se que expectativa de vínculo não é vínculo! A referida expectativa é realizada ou não pela licitante respectivamente quando a mesma vence ou perde o certame licitatório. Não há absolutamente cláusula acarretando ônus antecipado às licitantes tanto no edital 03/2012 quanto na minuta de edital contida no Processo 14.187/2011; e

ii. É comum no mercado de consultoria de qualquer indústria, as firmas consultoras manterem em seus quadros contratos de prestação de serviços com consultores sob o regime “on demand”, não acarretando nenhuma espécie de ônus pretérito sobre perspectivas de realizações de projetos de consultoria. Equivocada estaria a CDRJ se não tratasse do tema alinhada as práticas legais e comuns de mercado.”

Análise Conclusiva da Equipe de Auditoria:

A CDRJ não apresentou fatos novos que mudassem nosso entendimento e a exigência continua a ser estipulada em seus editais, a exemplo das Concorrências nºs 05/2012 e 01/2013.

ANEXO I - CONSTATAÇÃO 3: Falhas em estimativas de preços para licitações

Fato:

As estimativas de preços constantes dos processos nºs 13.869/2012, 14.187/2011 e 14.184/2011, concorrências públicas do tipo técnica e preço no regime de empreitada por preço global, não foram adequadamente formuladas. Os objetos a serem contratados são serviços técnicos/consultivos. As planilhas orçamentárias integrantes das minutas dos editais estão expressas em quantidades de horas técnicas, sem, contudo, demonstrar como foi estimada a quantidade de horas necessárias.

Para apuração do valor unitário das horas técnicas, a Companhia realizou pesquisa de mercado com empresas de consultoria. Em resposta, foram apresentadas propostas com diferentes escopos de trabalho, e em diferentes unidades: propostas orçadas em horas técnicas e propostas orçadas em valores globais.

Não ficou objetivamente demonstrada nos autos dos processos a metodologia empregada para transposição dos valores obtidos nessas pesquisas para as planilhas estimativas de preços das licitações, estimadas em horas técnicas.

Também não consta dos processos o demonstrativo da composição do BDI e dos encargos sociais, em desacordo com o contido no Art. 7o, § 2o, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Manifestação do Gestor:

Processo 13.869/12:

"A especificação do referido edital foi baseado em pesquisa de mercado cumprimento à determinação contida no art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/93, sem a qual o certame licitatório não poderá ocorrer no modelo desenvolvido pela CDRJ."

Desta forma enviou-se carta de estimativa de preço para 10(dez) potenciais interessados, dentre empresas e instituições diversas, sendo elas, DTA Engenharia Ltda.; Ernst & Young Terco Ltda.; FGV - Fundação Getúlio Vargas; ILOS - Instituto de Logística e Supply Chain; Instituto COPPEAD de Administração; KPMG Transaction and Forensic Services Ltda.; Merco Shipping Marítima S.A.; Planave Estudos & Projetos de Engenharia S.A.; PriceWaterhouseCoopers Brasil Ltda. e Rio Interport Consult Engenharia Ltda..

Das empresas consultadas apenas a 04(quatro) interessados apresentaram propostas de estimativa de preço de consultoria para desenvolvimento de projetos conceituais e EVTEs de empreendimentos portuários que foram parametrizados da seguinte forma.

1º) Proposta PriceWaterhouse&Cooper (PwC):

Esta consultora apresentou sua proposta em valor médio aplicável a cada categoria de profissional envolvido no trabalho como de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por hora.

Nestas condições, de acordo com as considerações estimadas pela equipe técnica das CDRJ, com base na prática de mercado em relação à composição de uma equipe mínima necessária para execução do trabalho (grifo nosso), pela sua complexidade, dentre várias composições possíveis de valor/hora por profissional, desde que a média hora/profissional mantenha-se de acordo com a proposta da PwC, pode-se estimar o seguinte valor hora da equipe da PwC como um todo, em valores redondos, da seguinte forma:

Adequação PROPOSTA PwC			
Valor Hora Média Equipe - Memória Cálculo			
VALOR MEDIANO			
Profissional	R\$/Hora	Qtde	R\$ Total
Coordenador	R\$ 550,00	1	R\$ 550,00
Consultor Sênior	R\$ 400,00	1	R\$ 400,00
Consultor Pleno	R\$ 350,00	1	R\$ 350,00
Consultor Júnior	R\$ 300,00	1	R\$ 300,00
Assistente	R\$ 150,00	1	R\$ 150,00
			<u>≈ R\$ 1.800,00</u>

Logo, o valor hora/equipe exposta pela PwC pode ser considerada, em números redondos, como em torno de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).

2º) Proposta KPMG:

Esta consultora apresentou sua proposta para o desenvolvimento de EVTEs foi de R\$ 2,88 milhões, por porto específico, para um período entre 06 a 09 meses considerando o investimento de projeto da ordem de R\$ 400 milhões, e o valor de R\$ 457,00 homem/hora, para análise de projetos conceituais e EVTEs recebidos.

Nestas condições, de acordo com as considerações estimadas pela equipe técnica das CDRJ, com base na prática de mercado em relação à composição de equipe mínima e básica, necessária para execução do trabalho pela sua complexidade, estimou-se o seguinte valor hora da equipe da KPMG, em valores redondos, através da seguinte metodologia:

Alinhando a referida proposta observa-se:

Prazo máximo considerado: 09 meses.

Logo, o valor hora da equipe pode ser extraído da seguinte forma:

$$\text{Valor - equipe - KPMG} = \frac{\text{R\$2.880.000,00}}{9 \times 22 \times 8} \approx \text{R\$1.800,00}$$

Onde, 09 = meses; 22 = dias/mês e 8 = horas/dia.

Nestas condições, de acordo com as considerações de preço final, conjuntamente a composição de equipe básica para o trabalho e sua complexidade, estima-se:

Adequação PROPOSTA KPMG			
Valor Hora Média Equipe - Memória Cálculo			
VALOR MEDIANO			
Profissional	R\$/Hora	Qtde	R\$ Total
Coordenador	R\$ 550,00	1	R\$ 550,00
Consultor Sênior	R\$ 400,00	1	R\$ 400,00
Consultor Pleno	R\$ 350,00	1	R\$ 350,00
Consultor Júnior	R\$ 300,00	1	R\$ 300,00
Assistente	R\$ 150,00	1	<u>R\$ 150,00</u>
			<u>≈ R\$ 1.800,00</u>

Logo, o valor hora/equipe exposta pela KPMG pode ser considerado, em números redondos, como em torno de R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais).

3º) Proposta Ernest & Young Terco (E&YT):

Esta consultora apresentou sua proposta para o desenvolvimento de EVTEs com valor estimado em R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) por hora/por equipe.

Nestas condições, de acordo com as considerações estimadas pela equipe técnica das CDRJ, com base na prática de mercado em relação à composição de uma equipe mínima necessária para execução do trabalho, pela sua complexidade, dentre várias composições possíveis de valor hora/profissional, desde que o valor hora/equipe mantenha-se de acordo com a proposta da E&YT, pode-se estimar o seguinte valor hora/profissional da E&YT, da seguinte forma:

Adequação PROPOSTA KPMG			
Valor Hora Média Equipe - Memória Cálculo			
VALOR MEDIANO			
Profissional	R\$/Hora	Qtde	R\$ Total
Coordenador	R\$ 300,00	1	R\$ 300,00
Consultor Sênior	R\$ 250,00	1	R\$ 250,00
Consultor Pleno	R\$ 170,00	1	R\$ 170,00
Consultor Júnior	R\$ 130,00	1	R\$ 130,00
Assistente	R\$ 100,00	1	<u>R\$ 100,00</u>
			<u>≈ R\$ 1.000,00</u>

Logo, o valor hora/equipe exposta pela E&YT pode ser considerado, em números redondos, como em torno de R\$ 1.000,00 (Mil reais).

4º) Proposta ILOS:

Esta consultora apresentou o valor sua proposta para o desenvolvimento de EVTEs como de R\$ 35.558,00 por semana/equipe mínima, e o valor de R\$ 31.344,00 por semana/equipe mínima, para análise de projetos conceituais e EVTEs recebidos.

Nestas condições, de acordo com as considerações estimadas pela equipe técnica das CDRJ, com base na prática de mercado em relação à composição de equipe mínima e básica, necessária para execução do trabalho pela sua complexidade, estimou-se o seguinte valor hora da equipe da ILOS, em valores redondos, através do seguinte metodologia:

Alinhando a referida proposta observa-se:

Prazo considerado para precificação: 05 dias.

Logo, o valor hora da equipe pode ser extraído da seguinte forma:

$$\text{Valor_equipe_ILOS} = \frac{\text{R\$}35.558,00}{5 \times 8} \approx \text{R\$}900,00$$

Onde, 5 = dias/semana e 8 = horas/dia.

Nestas condições, de acordo com as considerações de composição de equipe, pela complexidade desse trabalho, estima-se:

Adequação PROPOSTA ILOS			
Valor Hora Média Equipe - Memória Cálculo			
VALOR MEDIANO			
Profissional	R\$/Hora	Qtde	R\$ Total
Coordenador	R\$ 300,00	1	R\$ 300,00
Consultor Sênior	R\$ 250,00	1	R\$ 250,00
Consultor Pleno	R\$ 150,00	1	R\$ 150,00
Consultor Júnior	R\$ 120,00	1	R\$ 120,00
Assistente	R\$ 80,00	1	R\$ 80,00
			R\$ 900,00

Logo, o valor hora/equipe exposta pela ILOS pode ser considerado, em números redondos, como em torno de R\$ 900,00 (Novecentos reais).

Confirmação do valor adequado para construção do Edital:

Para confirmação do valor do edital deve-se buscar o valor exatamente no centro do intervalo de valores apresentados, logo, descarta-se a média, pois, esta é o resultado da soma de todos os valores do intervalo, dividido pela quantidade de valores. Assim, deve-se buscar a mediana do intervalo que é apresentará o valor exatamente no centro do intervalo de valores.

Desta forma, o valor adequado básico, da hora de consultoria para composição do valor do final do edital é de R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais) hora/equipe.

*Nestas condições, de acordo com as considerações de composição de equipe, pela complexidade desse trabalho, estima-se o valor básico, **não refinado**, para composição do preço do certame licitatório:*

Valor Hora Média Equipe - Memória Cálculo**VALOR MEDIANO NÃO REFINADO**

Profissional	R\$/Hora	Qtde	R\$ Total
Coordenador	R\$ 450,00	1	R\$ 450,00
Consultor Sênior	R\$ 350,00	1	R\$ 350,00
Consultor Pleno	R\$ 300,00	1	R\$ 300,00
Consultor Júnior	R\$ 200,00	1	R\$ 200,00
Assistente	R\$ 100,00	1	R\$ 100,00
			R\$ 1.400,00

Com os valores apresentados, observa-se então o seguinte valor final, refinado, para a publicação do certame licitatório, considerando o período máximo de 04(quatro) meses, totalizando 22 dias úteis/mês, e 88 dias úteis no período, para sua confecção, com base nas seguintes premissas naturais de mercado:

Consideração parcial de participação do Coordenador e Consultor Sênior, tendo em vista que evidentemente as empresas, como prática no mercado de consultoria, não dedicam exclusivamente coordenações e consultores seniores a um único projeto, logo, o custo desses profissionais são rateados entre vários projetos, o que, confortavelmente pode levar a CDRJ, ainda que de forma conservadora, a considerar o fator 0,5 para a quantidade de profissionais registrados na categoria de Coordenadores e Consultores Seniores, logo, o quadro final para o valor hora/equipe para o projeto remonta-se a R\$ 1.000,00 (Mil reais), conforme exposto no quadro abaixo:

Valor Hora Média Equipe - Memória Cálculo**VALOR MEDIANO FINAL**

Profissional	R\$/Hora	Qtde	R\$ Total
Coordenador	R\$ 450,00	0,5	R\$ 225,00
Consultor Sênior	R\$ 350,00	0,5	R\$ 175,00
Consultor Pleno	R\$ 300,00	1	R\$ 300,00
Consultor Júnior	R\$ 200,00	1	R\$ 200,00
Assistente	R\$ 100,00	1	R\$ 100,00
			R\$ 1.000,00

Isto posto, identifica-se então o valor final para a formação de preços do certame licitatório:

1 - Confecção de EVTEAs

Prazo Confecção de 1 EVTEA (em dias úteis) (A)	88
Qtde Horas/Dia (B)	4
Total Horas (Ax B) (C)	352
Valor Hora Equipe (D)	R\$ 1.000,00
Valor Total para Confecção de 1 EVTEA (Cx D) (E)	R\$ 352.000,00
Quantidade de EVTEs Prevista por cinco anos. (F)	1
Valor Total Confecção EVTEAs (ExF)	R\$ 352.000,00

Onde,

88 dias = 22 dias/mês x 4 meses;

4 horas = Estimativa de atendimento ao projeto numa média de 4 horas/dia;

Quanto ao Processo 14.187/2011 a Unidade, por meio de resposta anexa à CI SUPAUD nº 26.519/12, informou:

A especificação do referido edital foi baseado em pesquisa de mercado cumprimento à determinação contida no art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/93, sem a qual o certame licitatório não poderá ocorrer no modelo desenvolvido pela CDRJ.

Desta forma enviou-se carta de estimativa de preço para 10(dez) potenciais interessados, dentre empresas e instituições diversas, sendo elas, DTA Engenharia Ltda.; Ernst & Young Terco Ltda.; FGV - Fundação Getúlio Vargas; ILOS - Instituto de Logística e Supply Chain; Instituto COPPEAD de Administração; KPMG Transaction and Forensic Services Ltda.; Merco Shipping

Marítima S.A.; Planave Estudos & Projetos de Engenharia S.A.; PriceWaterhouseCoopers Brasil Ltda. e Rio Interport Consult Engenharia Ltda.

Das empresas consultadas apenas a 04(quatro) interessados apresentaram propostas de estimativa de preço de consultoria para desenvolvimento de Consultoria Análise-Avaliação Infraestrutura Tarifária que foram considerados da seguinte forma:

Para o projeto estruturante denominado “Consultoria Análise-Avaliação Infraestrutura Tarifária” foram apresentados as seguintes estimativas de mercado para 10 meses de trabalho:

Empresas consultadas que enviaram propostas	Estimativa Orçamentária
Ernst & Young Global Limited	R\$ 2.990.000,00
KPMG International Cooperative	R\$ 2.370.000,00
ILOS	R\$ 1.780.000,00
PricewaterhouseCoopers International Limited	R\$ 2.000.000,00

Analisando as propostas apresentadas verifica-se o valor mediano orçamentário para a primeira etapa do projeto como sendo de R\$ 2.185.000,00 (Dois milhões cento e oitenta e cinco mil reais), como valor referência para obtenção do valor-hora da equipe técnica considerada adequada para o projeto. Desta forma, considerando um valor de hora-cheia básica de equipe para a execução do projeto teríamos o seguinte quadro:

Adequação Estimativa Orçamentária				
Valor Hora Média Equipe - Memória Cálculo				
VALOR MEDIANO				
Profissional	R\$/Hora	Qtde	R\$ Total	
Coordenador	R\$ 400,00	1	R\$ 400,00	
Consultor Sênior	R\$ 300,00	1	R\$ 300,00	
Consultor Pleno	R\$ 200,00	1	R\$ 200,00	
Consultor Júnior	R\$ 150,00	1	R\$ 150,00	
Assistente	R\$ 100,00	1	R\$ 100,00	
				= R\$ 1.150,00

Contudo, em uma perspectiva de locação de horas por profissional ao referido projeto estruturante, é razoável supor a seguinte distribuição para um período de 10 meses, conforme o quadro a seguir:

Adequação Estimativa Orçamentária - Refinado				
Valor Hora Média Equipe - Memória Cálculo				
VALOR MEDIANO				
Profissional	R\$/Hora	Qtde	R\$ Total	
Coordenador	R\$ 400,00	0,5	R\$ 200,00	
Consultor Sênior	R\$ 300,00	0,8	R\$ 240,00	
Consultor Pleno	R\$ 200,00	2	R\$ 400,00	
Consultor Júnior	R\$ 150,00	2	R\$ 300,00	
Assistente	R\$ 100,00	1	R\$ 100,00	
				= R\$ 1.240,00

Ou seja, estima-se que o coordenador irá alocar 50% de sua hora ao referido projeto, tendo em vista a especificidade do mesmo que, exige uma maior atenção pela coordenação, sem contudo excluir o profissional de outros projetos que eventualmente já esteja sendo coordenado pelo profissional, da mesma forma o consultor sênior aplicará 80% de seu valor hora ao projeto, enquanto que estarão alocados ao mesmo tempo, integralmente, 02(dois) consultores plenos e 02(dois) juniores, considerando o levantamento de dados e informações que um projeto das condições e prazo que o apresentado exige.

Desta forma, para um projeto com 10(dez) meses de desenvolvimento, com 22 dias-mês, considerando 08(oito) horas-dia de atendimento ao mesmo, totalizamos 1.760 horas de consultoria ao valor hora de R\$ 1.240,00 (um mil, duzentos e quarenta reais) encontrando o valor final para o projeto para fins de especificação do edital de licitação como de R\$ 2.182.400,00

(Dois milhões, cento e oitenta e dois mil e quatrocentos reais), ou seja, dentro de um raio de 0,2% abaixo do valor de referência.

1 - Análise e Avaliação da Infraestrutura Tarifária	
Prazo Análise e Avaliação Tarifária (em dias úteis) (A)	220
Qtde Horas/Dia (B)	8
Total Horas (Ax B) (C)	1760
Valor Hora Equipe (D)	R\$ 1.240,00
Valor Total para Análise e Avaliação (Cx D) (E)	R\$ 2.182.400,00
Quantidade de Análise e Avaliação Tariária por cinco anos. (F)	1
Valor Total Análise e Avaliação Tarifária (ExF)	R\$ 2.182.400,00

Para os eventuais projetos de revisão tarifária denominando “Revisões Tarifárias Eventuais” foram apresentados as seguintes estimativas de mercado para 01 mês de trabalho:

Empresas consultadas que enviaram propostas	Estimativa Orçamentária
Ernst & Young Global Limited	R\$ 950,00
KPMG International Cooperative	R\$ 980,00
ILOS	R\$ 752,00
PricewaterhouseCoopers International Limited	R\$ 350,00

A mediana dos valores apresentados é R\$ 851,00 (Oitocentos e cinquenta e um real), como valor referência para obtenção do valor-hora da equipe técnica considerada adequada para o projeto. Desta forma, considerando um valor de hora-cheia básica de equipe para a execução do projeto teríamos o seguinte quadro:

Adequação Estimativa Orçamentária				
Valor Hora Média Equipe - Memória Cálculo				
VALOR MEDIANO				
Profissional	R\$/Hora	Qtde	R\$ Total	
Coordenador	R\$ 400,00	1	R\$ 400,00	
Consultor Sênior	R\$ 300,00	1	R\$ 300,00	
Consultor Pleno	R\$ 200,00	1	R\$ 200,00	
Consultor Júnior	R\$ 150,00	1	R\$ 150,00	
Assistente	R\$ 100,00	1	R\$ 100,00	
				= R\$ 1.150,00

Contudo, em uma perspectiva de locação de horas por profissional ao referido projeto revisional, é razoável supor a seguinte distribuição para um período de 01 mês, conforme o quadro a seguir:

Adequação Estimativa Orçamentária - Refino				
Valor Hora Média Equipe - Memória Cálculo				
VALOR MEDIANO				
Profissional	R\$/Hora	Qtde	R\$ Total	
Coordenador	R\$ 400,00	0,25	R\$ 100,00	
Consultor Sênior	R\$ 300,00	0,5	R\$ 150,00	
Consultor Pleno	R\$ 200,00	1,5	R\$ 300,00	
Consultor Júnior	R\$ 150,00	2	R\$ 300,00	
Assistente	R\$ 100,00	1	R\$ 100,00	
				R\$ 950,00

Ou seja, estima-se que o coordenador irá alocar 25% da sua hora ao referido projeto revisional, enquanto que o consultor sênior 50%, e enquanto que estarão alocados ao mesmo tempo, integralmente 02(dois) juniores e 01(um) consultor pleno, com o suporte de 50% da hora de um segundo consultor pleno visando compensar em termos de técnica e custo a redução natural de alocação da hora do coordenador e do consultor sênior, considerando o caráter revisional do projeto mas que contudo exige levantamento de dados e informações que em curto prazo.

Desta forma, para um projeto com 01(um) mês de desenvolvimento, com 22 dias-mês, considerando 08 (oito) horas-dia de atendimento ao mesmo, totalizamos 176 horas de consultoria ao valor hora de R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais) encontrando o valor final para o projeto para fins de precificação do edital de licitação como de R\$ 167.200,00 (Cento e sessenta e sete reais mil e duzentos reais), ou seja, dentro de um raio de 9%, no caso, acima do valor de referência. Contudo, o referido valor de R\$ 950,00 é exatamente a mediana das propostas da Ernst & Young Terco Ltda.; ILOS - Instituto de Logística e Supply Chain e KPMG Transaction and Forensic Services Ltda, quando se exclui a proposta apresentada pela PriceWaterhouseCoopers Brasil Ltda que apontou por estimativa orçamentária mais de 2(duas) vezes abaixo do menor valor apresentado, fora do desvio padrão da amostra que aponta uma variação confiável por desvio-padrão em torno de R\$ 290,00. O que não é o caso da proposta da PriceWaterhouseCoopers Brasil Ltda, considerando a complexidade do trabalho a ser desenvolvido.

2 - Revisões Tarifárias Eventuais - Valor para 05 revisões em 60 meses	
Prazo da Revisão Tarifária (em dias úteis) (A)	22
Qtde Horas/Dia (B)	8
Total Horas (AxB) (C)	176
Valor Hora Equipe (D)	R\$ 950,00
Valor Total para Revisão Tarifária (CxD) (E)	R\$ 167.200,00
Quantidade de Revisão Tarifária Mínima por cinco anos. (F)	1
Valor Total Revisão Tarifária (ExF)	R\$ 167.200,00

Análise da Equipe de Auditoria:

A resposta apresentada denota que a Unidade partiu de premissas não expressamente previstas nas propostas pesquisadas para uniformização de unidades (valor global para horas técnicas), e ao elaborar a planilha da licitação, adotou premissas diferentes, resultando em distorções.

Processo 13.869/12:

A cotação da Pwc foi realizada nos seguintes termos: “*nossos honorários são determinados na estimativa de horas previstas para execução dos trabalhos, valorizadas às taxas horárias aplicáveis a cada categoria de profissionais envolvidos. Uma vez que não foram apresentadas informações detalhadas sobre os projetos a serem estruturado* (grifo nosso), consideramos uma tarifa média de R\$ 350,00 por hora para o desenvolvimento de um projeto típico dessa complexidade. Ressaltamos que em função das particularidades do projeto, os perfis dos profissionais envolvidos podem variar e, consequentemente, suas respectivas taxas horárias. Da mesma forma, sinergias importantes podem ser obtidas em função do prazo e do escopo da colaboração”.

Essa cotação, embora possa fornecer algum subsídio à precificação, possui muitas condicionantes e ressalvas, em razão de que a CDRJ, ao solicitar a cotação, não detalhou adequadamente o objeto a ser contratado.

Ao transpor o valor da cotação para a sua estimativa de preços, a CDRJ fez uma série de premissas que, conforme informado na resposta, se deram “*de acordo com as considerações estimadas pela equipe técnica das CDRJ, com base na prática de mercado em relação à composição de uma equipe mínima necessária para execução do trabalho*”.

Entretanto, foi na transposição da cotação da KPMG para o orçamento estimativo que se deram as principais distorções. A empresa apresentou sua cotação por preço global, e informou um cronograma de 9 (nove)meses para realização do objeto.

A CDRJ transformou esse valor em preço unitário por equipe, dividindo o preço global pela quantidade de horas trabalháveis no período de 9 (nove) meses. A distribuição do valor obtido para os diversos componentes (diversas especialidades necessárias em uma equipe) foi arbitrada pela CDRJ. Para transformar novamente em preço global, utilizou um prazo diferente, e, portanto, considerou uma quantidade de horas inferior (apenas 4 meses), resultando em valor inferior. Se está diante de um erro lógico.

Saliente-se que o pedido de cotação foi o mesmo para todas as empresas, e, portanto, todas elas enviaram propostas a partir de um escopo impreciso. A cotação da Ernest & Young já estava em quantidade de horas por equipe. A CDRJ arbitrou a quantidade de horas necessárias. Entretanto, mesmo o custo unitário (custo horário) foi majorado injustificadamente (de R\$ 950,00/hora para R\$ 1.000,00/hora).

Mesmo após essas distorções, a CDRJ prosseguiu em sua especificação. Apurou o que denominou de “valor refinado”. Os valores por hora por equipe buscados nas cotações haviam sido distribuídos entre diversas especialidades pela CDRJ (a distribuição não constava das propostas das cotações). Ao “refinar”, a CDRJ redistribuiu os coeficientes de participação de cada especialidade na equipe, **alterando o valor por equipe** proveniente das cotações, e agravando ainda mais a distorções.

Processo 14.187/2011:

As cotações realizadas pela CDRJ para esse processo são completamente inválidas, haja vista que o objeto cotado não é o mesmo licitado. O edital da licitação prevê como objeto a *“Análise e avaliação da Infraestrutura tarifária dos portos sob a administração da Cia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ”*, enquanto que as cotações, constantes às fls. 87 a 96 do processo 14.187/2011 foram fornecidas para *“Consultoria e Assessoria Técnica em estudos de análise, pesquisa de mercado e suporte a planejamento de marketing”*. Além disso, a cotação fazia referência a três fases, e o valor considerado pela CDRJ foi proveniente apenas da fase I.

Além disso, novamente a CDRJ ao solicitar as cotações não forneceu um escopo detalhado às participantes. Consta da proposta da Global Intelligence Alliance:

“Todos os estudos da GIA são cotados individualmente – a GIA não oferece estudos de prateleira, e cada estudo requer um completo entendimento das necessidades do cliente pra uma especificação precisa. Dessa forma, consideramos que faltam-nos detalhes a respeito do escopo solicitado pra uma especificação adequada”.

Saliente-se que, sobre os valores obtidos (que conforme afirmado, não se referiam ao objeto), a CDRJ aplicou o mesmo “refinado” distorcido descrito no processo anterior.

A CDRJ não se manifestou quanto ao processo 14.184/2011.

Assim, entendemos que o pedido de cotação de preços foi formulado com imprecisão, além de ter ocorrido distorção ao transpor os valores obtidos nas cotações ao edital, conforme explanado anteriormente. Não constava do processo o pedido, apenas as respostas das empresas. As próprias empresas declararam, em suas propostas, que as informações recebidas não delimitavam especificamente o trabalho a ser realizado. No caso mais grave, o do processo 14.187/2011, o objeto cotado não foi o mesmo licitado, conforme descrito no ponto acima.

Salientamos que, em nosso entendimento, a CDRJ além de não especificar adequadamente o objeto, adotou considerações e estimativas imprecisas e até com erro lógico. Assim, deixou uma

“aparência” de ter se baseado em cotações, mas, de fato, os preços foram arbitrados, concluindo-se que o edital não se baseou em uma adequada pesquisa de preços.

Saliente-se que até o término dos trabalhos, as licitações não haviam sido concluídas.

Manifestação do Gestor após o Relatório Preliminar:

Por meio da resposta anexa à CI SUPAUD nº 12457/2013, a Companhia manifestou-se:

“i. Em relação ao Processo 13.869/12:

A CDRJ enviou carta a 10 (dez) empresas já anunciadas na R.A.M CISET com o fito de encontrar uma estimativa de preço do serviço, conforme registrado na referência daquela comunicação, ou seja: “Estimativa de preço de consultoria...” (Grifo nosso). Tal pesquisa teve sua padronização básica, onde a comunicação a expunha da seguinte forma: (1) Pesquisa de mercado com a justificativa do empreendimento; (2) Projeção de movimentação de carga baseado no item “1”; (3) Receita operacional baseado no item “2”; (4) Despesas operacionais baseadas em custos fixos e variáveis para atender a Investimentos anuais em superestrutura e infraestrutura sobre os elementos do item “2”; e, (5) Modelos de Investimentos e financiamento para aporte de recursos. Logo, como se trata de uma pesquisa em busca de uma estimativa de preço de serviço, o nível de precisão da “carta pesquisa” foi adequado para alcançar esse objetivo. Contudo, como tal cenário aponta para um potencial início de relação comercial, evidentemente, neste primeiro contato, a resposta de cada uma das empresas estimuladas a presentar estimativas de preço, sobre influência da sua política e estratégia de marketing e, para algumas empresas, é uma oportunidade de acenar com a possibilidade de flexibilizar os valores apresentados, quando registram a expressão “... não foram apresentadas informações detalhadas sobre os projetos a serem estruturados, consideramos uma tarifa média de R\$ 350,00...” ou “... consideramos que faltam-nos detalhes a respeito do escopo solicitado para uma especificação adequada.” (Grifo nosso). Nota-se que a palavra “detalhe” é a raiz destes registros.

O detalhamento em uma carta básica de pesquisa de mercado não pode estar tão afastado do objeto do futuro edital de licitação a ponto de estar completamente dissociado contextualmente de um futuro certame licitatório, nem tão perto do objeto do futuro edital de licitação que passe a confundir-se com o mesmo, num cenário de “pré-publicação da parte técnica do edital”, que estaria sendo direcionada a algumas empresas selecionadas.

A interpretação das respostas das empresas colaboradoras da pesquisa de mercado extrapola a manifestação textual da mesma. É preciso interpretar adequadamente a linguagem de mercado. Trata-se de uma prática comum em propostas comerciais, onde, inclusive, tratando-se de potencial relação com agentes públicos, tais pesquisas, muitas vezes, por diversas razões, não vão a termo quanto ao seu objetivo, qual seja a publicação de um edital de concorrência pública. Logo, as empresas se pré-dispõem a especificar algo que certamente podem estar dispendendo tempo e capital humano em algo com alto nível de incerteza de ir a termo.

É desafio dos setores comerciais das empresas governamentais interpretarem corretamente o comportamento mercadológico do setor privado e tratá-los de acordo com todas as premissas legais do interesse público.

A fl. 17 da CI-SUPAUD nº 12457/2013, correspondendo as pág. 29 do R.A.M.CISET, o texto da “Análise da Equipe” possuem frases contundentes, tais como “Se está diante de um erro lógico.”; “Saliente-se que o pedido de cotação foi o mesmo para todas as empresas, e, portanto, todas elas enviaram propostas a partir de um escopo impreciso.”; e, “Ao “refinhar”, a CDRJ redistribuiu os coeficientes de participação de cada especialidade na equipe, alterando o valor por equipe proveniente das cotações, e agravando ainda mais as distorções.”.

Quanto à primeira frase, a exposição da “análise da equipe” vai ao encontro do que realmente ocorreu, ou seja, a CDRJ viu-se obrigada a parametrizar a proposta da KPMG, que foi formulada para 09 meses e transpõe-la de forma lógica para 04 meses, que era o período admitido para o projeto TGS III. Ou seja, foi necessário identificar o valor/hora da equipe KPMG e

influência do valor unitário identificado de 09(nove) meses para 04(meses). Foi o que foi executado. Logo, períodos menores, preços globais menores. Não conseguimos identificar a razão da frase “Se está diante de um erro lógico.”.

Quanto à segunda frase, seu contexto remonta a questão da adequabilidade do detalhamento da carta-pesquisa, já, acredita-se, suficientemente tratada neste documento. Desta forma, caberia a questão: Por que seria a CDRJ quem teria promovido cartas-pesquisas com “escopo impreciso”? E por que não algumas empresas é que teriam promovido propostas com “escopo impreciso”? Isto, devido às razões já expostas neste documento. Assim, para algumas propostas, a CDRJ foi forçada a parametrizá-las para o período admitido do futuro edital.

Por fim, quanto à terceira frase, observa-se que, mais uma vez, cabe à instituição pública ter a capacidade de identificar os truques naturais de mercado, pois quando uma instituição aponta que uma equipe ficará integralmente dedicada a um projeto, tais inferências deve ser analisada. Assim, é prática do mercado, de acordo com a complexidade do projeto, coordenadores e consultores sêniores não permanecerem dedicados a um único projeto. Desta forma, a bem do serviço público, a CDRJ arbitrou, ainda de forma conservadora, que as referidas funções profissionais estariam vinculadas no mínimo a dois projetos, logo, com suas dedicações partilhadas com o projeto TFS III. Assim, não caberia cobrar da CDRJ 100 % da dedicação dessas funções, mas sim, 50 % de seu valor cheio. Tal análise pode ser vista no quadro “Valor Hora Médica Equipe – Memória Cálculo”.

Por outro lado, se a CDRJ não fosse capaz de interpretar tal linguagem mercadológica, estaria o edital 003/2013 majorado em 35 %, pois teríamos o valor publicado de R\$ 352 mil para algo em torno de R\$ 475 mil. Dentro deste cenário observou-se a seguinte apuração de resultados naquele certame licitatório, a saber:

Licitante	Preços
DTA	R\$ 193.248,00
Merco Shipping	R\$ 299.200,00
Planave	R\$ 180.300,00

De acordo com do inciso ii do subitem 6.1 do edital as notas referentes ao preço das licitantes apuradas foram:

Licitante	Nota Preço
DTA	93,0590
Merco Shipping	60,2607
Planave	100

As notas referentes à qualificação técnica das licitantes apuradas foram:

Licitante	Nota Técnica
DTA	91,6250
Merco Shipping	96,2500
Planave	91,1875

De acordo com o item 7.0 as notas finais do certame licitatório para cada licitante foram:

Licitante	Nota Final
DTA	92,0552
Merco Shipping	85,4532
Planave	93,8313

Desta Forma, a licitante vencedora foi a PLANAVE ENGENHARIA com 93,8313 pontos que, devido ao resultado combinado da proposta técnica e com a proposta de preço, foi aquela que obteve a menor nota técnica e apresentou o menor preço.”

“ii. Em relação ao Processo 14.187/11:

Trata-se do edital de licitação referente à “Análise e avaliação da infraestrutura tarifária dos portos sob a administração da Cia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ”.

Por outro lado, tendo em vista o sancionamento da Lei 12.815/2013, tal função passa a constituir esfera de atuação da ANTAQ, deixando dúvida quanto à autonomia intelectual das Autoridades Portuárias de analisar a sua própria grade tarifária e custos vinculados. Logo, a matéria carece de regulação para prosseguimento ou não do edital.

Quanto aos pontos elencados pela “Análise da Equipe”, trata-se de um espelhamento das mesmas questões que atingiram o Processo 13.869/12, cujos esclarecimentos se repetem.”

Análise Conclusiva da Equipe de Auditoria:

Permanece o entendimento anterior, tendo em vista que não foram apresentados fatos novos que pudessem mudá-lo. As pesquisas de mercado devem ser claras e objetivas, detalhando adequadamente o objeto de modo que as respostas não contenham diferentes escopos de trabalho e/ou diferentes unidades.

ANEXO I - CONSTATAÇÃO 4: Divergência entre peças que compõem a licitação

Fato:

No exame das peças integrantes do edital da licitação da Concorrência nº 01/2012, cujo objeto é: “Engenharia Consultiva para Gerenciamento e Fiscalização das Obras de Reforço Estrutural do Cais da Gamboa no Porto do Rio de Janeiro/RJ”, no valor de R\$ 10.525.927,87, foram detectadas divergências entre a planilha orçamentária e o projeto básico: O projeto previa que os testes e ensaios para atestar a qualidade das obras a serem fiscalizadas seriam realizados pela empresa **construtora** que fosse contratada para a execução das obras, enquanto que na planilha orçamentária foram previstos custos para que a empresa de **gerenciamento e fiscalização** executasse tais ensaios.

Os itens 2.2.3, 2.3.3 e 2.3.4 do projeto básico estabelecem:

2.2.3: “*providenciar que sejam efetuados pelo Construtor e/ou seus sub-contratados, quando necessário, os testes e ensaios... ”;*

2.3.3: “*Registro do acompanhamento e análise dos principais resultados obtidos em campo (inclusive monitoramento da estrutura existente), em laboratório e ensaios especiais (estacas, tirantes, elastômero) executados pela Empresa Construtora ”;*

2.3.4: “*Informação da análise dos resultados de ensaios e testes de materiais e desempenho de estruturas ”.*

Já a planilha orçamentária, no anexo II-H do edital – Controle Tecnológico, estabelece preços para realização de diversos testes e ensaios.

Manifestação do Gestor:

“Primeiramente, cumpre esclarecer que o Anexo I – Projeto Básico do Edital, em seu subitem 2.2.3 – Supervisão e Fiscalização das Obras Civis, estabelece a responsabilidade da empresa Gerenciadora/Fiscalizadora pela execução dos testes e ensaios, mais precisamente nos seguintes termos:

‘Deverá avaliar e validar os principais procedimentos para a implantação do canteiro de obras e realizará auditorias da qualidade, amparada por ensaios tecnológicos.

(...)

Fazem parte das atividades de supervisão e fiscalização os seguintes tópicos, entre outros:

(...)

- Supervisão do Controle Tecnológico: refere-se à análise dos ensaios tecnológicos realizados por terceiros, aumentando a confiabilidade do controle tecnológico realizado pelo Construtor, permitindo um monitoramento mais seguro para a qualidade da construção.

(...)

O Anexo II-H – Controle Tecnológico do edital qualifica e quantifica os ensaios a serem executados pela empresa Gerenciadora/Fiscalizadora visando aferir a qualidade dos materiais a serem empregados pela empresa Construtora na Obra de Reforço Estrutural do Cais da Gamboa, no Porto do Rio de Janeiro, na forma de confirmação, por amostragem, dos ensaios definidos no contrato e nas normas técnicas pertinentes, que deverão ser realizados pela Construtora durante a execução da obra.

Desta forma, será de responsabilidade da empresa Gerenciadora/Fiscalizador não só providenciar que sejam efetuados pelo Construtor e/ou seus sub-contratados, quanto necessário, os testes e ensaios previstos nos documentos de contratação, mas, também, realizá-los, na forma descrita na Planilha do Anexo II-H – Controle Tecnológico, aumentando a confiabilidade do controle tecnológico realizado pelo Construtor visando garantir a qualidade da obra realizada.”

Análise da Equipe de Auditoria:

Os trechos citados na manifestação não atribuem, expressamente, a responsabilidade à empresa gerenciadora pela execução dos ensaios. Considerando que os custos compuseram o valor solicitado, o encargo deveria estar expressamente definido no projeto básico, de forma a permitir que seja exigido na execução contratual.

Manifestação do Gestor após o Relatório Preliminar:

Por meio da resposta anexa à CI SUPAUD nº 19545/2013, a Companhia manifestou-se:

“Primeiramente cumpre esclarecer que o Anexo I – Projeto Basic do Edital, em seu subitem 2.2.3 – Supervisão e Fiscalização das Obras Civis, estabelece a responsabilidade da empresa Gerenciadora/Fiscalizadora pela execução dos testes e ensaios mais precisamente nos seguintes termos”;

Nosso posicionamento:

- *Etapas de desempenho da fiscalização na execução do concreto;*
- *Verificação dos materiais componentes do concreto*
- *Estudo de dosagem do concreto;*
- *Ajuste e comprovação do traço de concreto;*

Preparo do concreto.

São aplicados nas operações de execução do concreto, desde o armazenamento dos materiais, sua medida e mistura, bem como na verificação das quantidades utilizadas desses materiais. Essa verificação tem por finalidade comprovar que dosagem da mistura atende ao traço especificado e deve ser feita uma vez ao dia, ou quando houver alteração do traço.

Modalidade de preparo do concreto:

Para o concreto destinado às estruturas são previstas duas modalidades diferentes de preparo:

- *Concreto preparado pelo executante da obra independentemente da condição de preparo prevista.*
- *Concreto preparado por empresa de serviços de concretagem*

A central deve assumir a responsabilidade pelo serviço e cumprir as prescrições relativas às etapas de execução do concreto bem como as disposições na NBR 7212. A documentação relativa ao cumprimento destas prescrições e disposições deve ser arquivada na central dosadora e preservada durante o prazo previsto na legislação vigente.

Aceitação do concreto:

Consiste em duas etapas: aceitação do concreto fresco (provisória) e aceitação definitiva do concreto, ambas efetuadas através dos ensaios de controle de aceitação do concreto

Aceitação do concreto fresco:

Efetuada durante a descarga da betoneira, Consiste na verificação da conformidade das propriedades especificadas para o estado fresco.

Aceitação definitiva do concreto:

Consiste na verificação do atendimento a todos os requisitos especificados para o concreto endurecido.

Recebimento do concreto:

O recebimento do concreto consiste na verificação, através da análise e aprovação da documentação correspondente, no que diz respeito às etapas de execução do concreto e sua aceitação.

Responsabilidade pela composição e propriedades do concreto:

O concreto para fins estruturais deve ter definidas todas as características e propriedades de maneira explícita, antes do início das operações de concretagem. O proprietário da obra ou o responsável técnico por ele designado deve garantir o cumprimento desta critério e manter documentação que comprove a qualidade do concreto conforme descrito.

Profissional responsável pelo projeto estrutural:

Cabem a este profissional as seguintes responsabilidades:

Definir o fck, em todos os desenhos e memórias que descrevem o projeto tecnicamente; Bem como para as etapas construtivas, tais como: retirada de cimbramento, aplicação de protensão ou manuseio de pré-moldados; especificação dos requisitos correspondentes à durabilidade da estrutura e de propriedades especiais do concreto, tais como: consumo mínimo de cimento, relação água/cimento, módulo de deformação estático mínimo na idade de desforma e outras propriedades necessárias à estabilidade e durabilidade da estrutura, durante a fase construtiva e durante sua vida útil.

Profissional responsável pela execução da obra

Ao profissional responsável pela execução da estrutura de concreto cabem as seguintes responsabilidades.

Escolha da modalidade de preparo do concreto, a ele cabendo em caso de concreto preparado na obra, responsabilidade pelas etapas de produção do produto e pela definição da condição de preparo do mesmo, escolha do tipo de concreto a ser empregado e sua consistência, dimensão máxima do agregado e demais propriedades, de acordo com o projeto e com as condições de aplicação; atendimento a todos os requisitos de projeto, inclusive quanto à escolha do tipo de cimento Portland a ser empregado;

Responsável pelo recebimento do concreto;

O responsável pelo recebimento do concreto é o proprietário da obra ou o responsável técnico pela obra designado por ele. A documentação comprobatória do cumprimento desta conceito (relatórios de ensaios, laudos e outros) deve estar disponível no canteiro de obra, durante toda a construção e se arquivada e preservada pelo prazo previsto na legislação.

A Gerenciadora/Fiscalizadora em seu processo de supervisão do Controle Tecnológico apresentado pelo Construtor, analisará todos os resultados apresentados e em função desta análise realizará ensaios comprovatórios aumentando assim a confiabilidade dos mesmos. Podemos observar que na tabela apresentada os quantitativos são reduzidos, descrevendo todos os ensaios a serem realizados com o concreto armado e seus componentes (cimento, agregados, água, aço, tirantes, etc.).

Os quantitativos são reduzidos, já que os ensaios serão feitos por amostragem estaticamente e com a finalidade principal de validação dos resultados apresentados pelo Empresa Construtora.

Apresentamos abaixo tabela com estimativa de quantidades prevista para a supervisão.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
CONTROLE TECNOLÓGICO DO CONCRETO			
1	Moldagem e coleta de corpo-de-prova concreto, executado por firma especializada, inclusive transposte até 50 Km	UN	420,00
2	Rebate ou corteamento de corpo-de-prova cilíndrico de 15 x 30cm, por topo	UN	420,00
3	Resistência à compressão de corpo-de-prova cilíndrico de 15 x 30cm, por corpo-de-prova	UN	420,00
4	Resistência à compressão simples de corpo-de-prova de argamassa de concreto, com 5 x 10 cm, por corpo-de-prova	UN	30,00
5	Resistência à tração, na flexão, em corpo-de-prova prismático com esforço até 5t	UN	30,00
6	"Stump test"	UN	70,00
7	Dosagem com estudo granulométrico dos agregados, determinação de um traço a partir dos gráficos obtidos de misturas experimentais e com ruptura de corpo-de-prova, de 15 x 30cm, aos 3, 7 e 28 dias de idade, utilizando como materiais cimento, um agregado grão-fuso e um agregado miúdo	UN	2,00
8	Resistência à compressão e tração, módulo de elasticidade dinâmica	UN	4,00
9	Verificação da qualidade da água para possibilidade de emprego em preparo de concreto	UN	2,00
10	Ensaios completos de aditivos para argamassas e concreto	UN	2,00
CONTROLE TECNOLÓGICO DO CIMENTO PORTLAND			
11	Ensaios normal completo	UN	4,00
12	Ensaios de pega	UN	4,00
13	Ensaios de expansibilidade (Le Chatelier)	UN	4,00
14	Ensaios de expansibilidade em auto-clave	UN	4,00
15	Ensaios de finura: resíduo de peneira nº 200	UN	4,00
16	Ensaios de finura: superfície específica Blaine	UN	4,00
17	Resistência à compressão aos 3, 7 e 28 dias de idade	UN	4,00
18	Massa específica real	UN	4,00
19	Calor de hidratação a 7 e 28 dias de idade	UN	4,00
20	Perda ao fogo (Portland comum)	UN	4,00
21	Perda ao fogo (Pozolânico)	UN	4,00
22	Resíduo insolúvel	UN	4,00
23	Ensaios químicos completos de cimento	UN	2,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
CONTROLE TECNOLÓGICO DO AGREGADO			
24	Análise granulométrica em agregado miúdo	UN	4,00
25	Análise granulométrica em agregado grão-fuso	UN	4,00
26	Avaliação das impurezas orgânicas das areias	UN	4,00
27	Qualidade da areia com análise granulométrica e índice de matéria orgânica	UN	4,00
28	Teor de argila em torrões (agregado miúdo)	UN	4,00
29	Teor de argila em torrões (agregado grão-fuso)	UN	4,00
30	Teor de materiais pulverulentos (agregado miúdo)	UN	4,00
31	Teor de materiais pulverulentos (agregado grão-fuso)	UN	4,00
32	Densidade real (agregado miúdo)	UN	4,00
33	Densidade real (agregado grão-fuso)	UN	4,00
34	Densidade aparente (agregado miúdo)	UN	4,00
35	Densidade aparente (agregado grão-fuso)	UN	4,00
36	Descarte à abrasão "Los Angeles"	UN	4,00
CONTROLE TECNOLÓGICO DE MATERIAIS METÁLICOS			
37	Controle tecnológico de ebras, considerando apenas o controle das armaduras, constando de coleta de corpos-de-prova, transporte até 50km, ensaio de dobramento e de tração simples, medido por tonelada de aço geometricamente necessário	t	89,00
38	Dobramento simples, em uma operação	UN	6,00
39	Tração simples, com esforço até 5t	UN	6,00
40	Tração simples, com esforço até 5 mil 30t	UN	6,00
41	Tração simples, com esforço até 30 mil 100t	UN	6,00
42	Tração com determinação de alongamento sob carga	UN	6,00
43	Módulo de elasticidade	UN	6,00
44	Tracção com medições de deformação (0,2%), inclusive tracado de gráficos sendo o esforço até 5t	UN	6,00
45	Item item 01.001.269, sendo o esforço de 5 mil 30t	UN	6,00
46	Item item 01.001.269, sendo o esforço de 30 mil 200t	UN	6,00
CONTROLE TECNOLÓGICO DAS ESTACAS, JET GROUTING, MURÓ EXISTENTE E TIRANTES			
47	Ensaios de PDR em estacas, não incluído o bate-estacas	diária	11,00
48	Prova de carga dinâmica em estacas, não incluído bate-estacas	diária	2,00
49	Prova de carga dinâmica em estacas para 6.000kN, não incluído o sistema de reação	UN	2,00
50	Rebate ou corteamento de corpo-de-prova cilíndrico de 15 x 30cm, por topo	UN	180,00
51	Resistência à compressão de corpo-de-prova cilíndrico de 15 x 30 cm, por corpo-de-prova	UN	180,00
52	Leitura do inclinômetro e medição de rebatimento	leitura	15,00
53	Esfriar 50 kg de polimento em tirantes, conforme norma NBR 5629 para 100t	diária	4,00

Por meio da resposta anexa à CI-SUPAUD Nº 21379/2013 de 12/9/2013, a Companhia manifestou-se:

A revisão do projeto básico incluindo a responsabilidade da gerenciadora/fiscalizadora pela execução dos ensaios, especificando quais os testes a serem realizados, em que periodicidade, qual a metodologia a ser empregada e quais os elementos das obras a serem ensaiados, encontra-se em fase de elaboração a revisão do projeto básico com as inclusões solicitadas e será enviada a CISET, assim que for concluída.

Análise Conclusiva da Equipe de Auditoria:

Na resposta referente ao ANEXO I - CONSTATAÇÃO 1 - Estipulação de critérios não objetivos em licitações do tipo técnica e preço, encaminhada por meio da CI-SUPAUD-Nº 12462/13, de 24/05/2013, a CDRJ informou que a Concorrência nº 01/2012 foi concluída em



18/03/2013, sagrando-se vencedora do certame a empresa CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A., pelo preço global de R\$ 10.080.774,82, tendo sido o resultado do certame homologado pelo DIRPRE em 22/04/2013, conforme “Aviso de Homologação” publicado no DOU de 30/04/2013. Já na resposta a esta **Constatação 4**, anexa à CI-SUPAUD Nº 21379/2013 de 12/9/2013, a Companhia informou que “A revisão do projeto básico incluindo a responsabilidade da gerenciadora/fiscalizadora pela execução dos ensaios, especificando quais os testes a serem realizados, em que periodicidade, qual a metodologia a ser empregada e quais os elementos das obras a serem ensaiados, encontra-se em fase de elaboração e revisão do projeto básico com as inclusões solicitadas e será enviada a CISET, assim que for concluída. Portanto, em vista das respostas divergentes apresentadas pela CDRJ, entendemos que não foi feita a revisão do projeto básico. Mantemos a **constatação**.

ANEXO II - CONSTATAÇÃO 1: Ausência de cláusulas obrigatórias em editais e contratos.

Fato:

As minutas de editais e contratos adotadas pela CDRJ não preveem a totalidade das cláusulas estabelecidas pela Lei nº 8.666/93.

A) Não fixação, em edital, de limites de instalação e mobilização.

A falha foi verificada na Concorrência nº 1/2012 (Engenharia Consultiva para Gerenciamento e Fiscalização das Obras de Reforço Estrutural do Cais da Gambôa no Porto do Rio de Janeiro), e denota descumprimento do art. 40, inciso XIV da Lei 8.666/93.

Manifestação do Gestor:

(Resposta anexa à CI-SUPAUD Nº 26343/2012)

“Considerando tratar-se de prestação de serviço de Gerenciamento e Fiscalização de Contrato, e não de execução de obra/serviço de engenharia, não está prevista a instalação de canteiro de obras, nem a mobilização de equipamentos. A empresa contratada deverá utilizar-se das instalações da empresa executora das obras contratadas, no espaço físico já previsto para instalação da fiscalização, no Edital de Concorrência da contratação da obra do Reforço Estrutural”.

Análise da Equipe de Auditoria:

O dispositivo legal não especifica que a aplicação esteja limitada a obras e serviços de engenharia, e, de qualquer forma, o objeto licitado, diferente do que afirma a resposta, é, sim, um serviço de engenharia.

As despesas de instalação mobilização não se limitam ao espaço físico, mas compreendem também a mobilização de pessoas e equipamentos para a realização dos serviços.

Manifestação do Gestor após o Relatório Preliminar:

Não houve manifestação quanto ao item A.

A) Não estipulação de desconto por pagamentos antecipados.

Fato:

Conforme estabelecido no art. 40, inciso XIV da Lei 8.666/93, as minutas de contrato deverão conter cláusula que estabeleça compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.

Nos processos examinados, foi verificado que a CDRJ apenas estabelece em seus contratos compensação por atrasos, não prevendo descontos para eventuais pagamentos antecipados.

Manifestação do Gestor:

Na resposta anexa à CI-SUPAUD Nº 26343/2012, a Unidade Informou:

“Não há descontos por eventuais antecipações de pagamentos, posto que tal procedimento não é utilizado pela CDRJ nos contratos por ela firmados.”

Por meio da resposta anexa à CI-SUPAUD Nº 26.686/2012, acrescentou, especificamente quanto ao processo 13.869/2012:

“O referido art. 40, XIV, da Lei nº 8.666/93 expõe:

“XIV - condições de pagamento, prevendo: (a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994); (b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros; (c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994); (d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos; (e) exigência de seguros, quando for o caso.”.

O cronograma físico-financeiro do trabalho de consultoria apresenta prazo máximo para apresentação dos produtos que são indivisíveis, não cabendo descontos por entrega antecipada. Em caso de entrega antecipada dos produtos, confirmada a aceitabilidade dos mesmos pela fiscalização, a vantagem oferecida é a antecipação do pagamento proporcional ao tempo de entrega, conforme exposto na cláusula 13.1, cabendo também multa por atraso na entrega dos serviços contratados conforme exposto na cláusula 12”.

Análise da Equipe de Auditoria:

Entendemos ser necessário o cumprimento do dispositivo legal, com a inserção de cláusula, ainda que o fato não venha a ser praticado.

Manifestação do Gestor após o Relatório Preliminar:

Por meio da resposta anexa à CI SUPAUD nº 19704/2013, a Companhia manifestou-se:

“... a Administração da CDRJ não adota o procedimento de antecipação de pagamentos, motivo pelo qual não se clausula tal hipótese em seus editais e contratos.”

Análise Conclusiva da Equipe de Auditoria:

A Unidade deverá adotar em seus contratos, cláusula que estabeleça compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos, de forma a cumprir o que estabelece o art. 40, inciso XIV da Lei 8.666/93.





**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA**

ANEXO IV AO RELATÓRIO Nº 13/2013 – CARTA DE RECOMENDAÇÕES

Diane das Constatações inseridas no Relatório de Auditoria, apresentamos, a seguir, recomendações de caráter sugestivo com vistas a auxiliar o gestor na correção dos problemas apontados:

- a) Adotar providências, em articulação com a SEP/PR, visando a que as metas físicas e financeiras das ações sob sua responsabilidade, relacionadas a Programas de Governo, sejam atingidas. (**Capítulo III.2 e Informação 1 do Anexo II**);
- b) Redefinir ou reestruturar, em articulação com a SEP/PR, os indicadores de desempenho existentes para que na sua totalidade preencha os critérios de mensurabilidade e utilidade, considerando: (1) a situação econômico-financeira da Companhia que tem amargado déficits consecutivos nos últimos exercícios; e, (2) as expectativas introduzidas pela Lei nº 12.815/2013 (nova Lei dos Portos). (**Capítulo III.2 e Informação 2 do Anexo II**);
- c) Adotar providências para aprimorar a eficiência e a qualidade dos controles internos administrativos instituídos e para a criação de novos controles, com vistas a garantir, no futuro, que seus objetivos estratégicos sejam alcançados. (**Capítulo III.5 e Informação 3 do Anexo II**);
- d) autuar os pagamentos em processos financeiros, contendo pelo menos as faturas/notas fiscais atestadas pelo fiscal do contrato, relatório de fiscalização ou termo de recebimento, autorização do pagamento pela autoridade competente, cálculo dos tributos retidos, comprovante de pagamento à empresa e comprovante do repasse dos tributos. (**Capítulo III.7 do Relatório**);
- e) exigir, nos contratos de execução continuada ou parcelada, a comprovação, por parte da contratada, da regularidade fiscal, incluindo a seguridade social, sob pena de violação do disposto no § 3º do artigo 195 da Constituição Federal. (**Capítulo III.7 do Relatório**);
- f) verificar, quando do pagamento das aquisições de bens e serviços da Unidade, a regularidade fiscal da empresa prestadora/fornecedor em conformidade com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União nos Acórdãos nºs 593/2005 - Primeira Câmara e 1.178/2005 TCU Plenário. (**Capítulo III.7 do Relatório**);
- g) anexar aos processos de pagamento relativos às aquisições de bens e serviços da Unidade, documentos que comprovem o repasse ao Governo dos tributos retidos. (**Capítulo III.7 do Relatório**);

h) submeter à área jurídica da Unidade as Dispensas de Licitação, para emissão de parecer, que deverá ser anexado aos autos do certame, conforme determina o artigo 38 da Lei 8.666/93. (**Constatação 1 do Anexo I**);

i) observar e atender ao disposto no item 8.8 da Norma de Licitações e de Contratos da CDRJ, aprovada pela Ordem de Serviço nº 17/2012, referente à formalização de contratos. (**Constatação 2 do Anexo I**);

j) abster-se de contratar empresa ou aceitar objeto que não atenda a todos os requisitos solicitados no Termo de Referência, em atendimento ao Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, artigo 3º da Lei nº 8.666/1993. (**Constatação 3 do Anexo I**);

k) efetuar o levantamento de todos os tributos e impostos relacionados à Ordem de Fornecimento nº 29/2012, que não foram pagos na época devida ou foram pagos de forma incorreta e efetuar as devidas retenções; observar sempre a necessidade de retenção de tributos nos pagamentos efetuados a outras pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens e serviços, de acordo com a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e com a Lei Complementar nº 116/2003; (**Constatação 4 do Anexo I**);

l) observar e atender ao disposto nos subitens 9.1 e 9.8 da Norma de Licitações e de Contratos da CDRJ, aprovada pela Ordem de Serviço nº 17/2012, designando, formalmente, os fiscais de contrato, em atendimento ao determinado no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993. (**Constatação 5 do Anexo I**);

m) cumprir o princípio de Segregação de Funções, atentando para a separação das funções de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações. (**Constatação 6 do Anexo I**);

n) adotar medidas para prover a Área de Tecnologia da Informação de Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação – PETI e de Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI, de Plano de Capacitação dos servidores, de ferramentas para a Salvaguarda da Informação, de capacidade para a produção e desenvolvimento de sistemas, e, de procedimentos para a contratação e gestão de bens e serviços. (**Capítulo III.8 do Relatório**);

o) adotar medidas para prover a área de Gestão Patrimonial de estrutura tecnológica adequada para gerir o patrimônio imobiliário sob a sua responsabilidade. Adotar providências para aperfeiçoar os controles internos utilizados na gestão do patrimônio imobiliário (entendidos como o conjunto de atividades, planos, rotinas, métodos e procedimentos interligados com vistas a assegurar que os objetivos sejam alcançados, de forma confiável e concreta. (**Capítulo III.10 do Relatório**);

p) proceder de imediato os registros dos imóveis da União que estão sob sua guarda e responsabilidade no SPIUnet, assim que as questões que estão sendo discutidas com a SPU estejam pacificadas. (**Capítulo III.10 do Relatório**);

q) adotar providências para aperfeiçoar os controles internos utilizados na gestão do patrimônio imobiliário (entendidos como o conjunto de atividades, planos, rotinas, métodos e procedimentos interligados com vistas assegurar que os objetivos sejam alcançados, de forma confiável e concreta), bem como para prover a Área de equipamentos tecnológicos adequados ao desenvolvimento de suas atividades. (**Capítulo III.10 do Relatório**).

r) proceder de imediato os registros imóveis da União que estão sob sua guarda e responsabilidade no SPIUnet, assim que as questões em discussão com a SPU estejam pacificadas. (**Capítulo III.10 do Relatório**).

s) adotar providências visando a proceder às avaliações de imóveis ainda não efetivadas e registrar analiticamente os reais valores desses imóveis. (**Capítulo III.10 do Relatório**).

t) adotar medidas para atualizar os dados e informações contidos no banner Acesso à Informação do site <www.portosrio.gov.br>. (**Capítulo III.12.3 do Relatório**);

u) adotar providências imediatas para cumprimento do art. 45 do Decreto nº 7.724/2012, que Regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição. (**Capítulo III.12.3 do Relatório**).

Brasília, 20 de setembro de 2013.

Coordenador-Geral /COAUD/CISET/SG-PR